

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO Nº 8501120-50.2025.8.06.0000

RECURSO ADMINISTRATIVO

(art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021)

I. DA QUALIFICAÇÃO DO RECORRENTE

TELTEX TECNOLOGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, SN, KM 279, Sala 79, Jacuhy, Serra/ES, neste ato representada por seu procurador, **FELIPE PINHEIRO VITORINO**, portador do CPF nº 346.492.388-62, nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**, conduzido pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE**, vem, tempestivamente, com fundamento no **art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** e no item pertinente do Edital, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão proferida pelo(a) Pregoeiro(a) que classificou a proposta da empresa **IPQ TECNOLOGIA LTDA.** (CNPJ 07.047.183/0003-01) como apta, não obstante as graves inconformidades técnicas verificadas em relação às especificações do Termo de Referência, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

II. DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é interposto dentro do prazo legal de **3 (três) dias úteis** previsto no art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, contados da data de intimação do resultado de julgamento das propostas, observado o disposto no Edital.

III. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A habilitação e a proposta do licitante devem estar em rigorosa conformidade com as exigências técnicas do Edital e do Termo de Referência. Conforme dispõe o **art. 59 da Lei nº 14.133/2021**, será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do ato convocatório. O **art. 67 da mesma Lei** impõe que as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório sejam integralmente atendidas pela proposta apresentada, vedando-se ao pregoeiro aceitar solução técnica divergente das exigências objetivas do edital a pretexto de equivalência não demonstrada.

Nesse contexto, a análise técnica da proposta e dos catálogos apresentados pela empresa **IPQ TECNOLOGIA LTDA.** revela inconformidades graves e demonstráveis, diretamente verificáveis a partir da confrontação entre as especificações do Termo de Referência e os dados técnicos constantes dos próprios datasheets anexados pela recorrida à sua proposta comercial.

IV. DAS INCONFORMIDADES TÉCNICAS

A seguir apresentam-se, de forma fundamentada e com indicação expressa da fonte documental (datasheet do próprio fabricante juntado pela recorrida), as inconformidades técnicas identificadas na proposta da **IPQ TECNOLOGIA LTDA.:**

4.1. CÂMERA IP TIPO 1 — SENSOR DE IMAGEM FORA DA ESPECIFICAÇÃO (ITEM 6.1.1.1 DO TR)

O Termo de Referência, em seu item **6.1.1.1**, exige para a Câmera IP Tipo 1 (2.489 unidades) o seguinte requisito: **"Deve possuir dispositivo de captura de 1/2,7, resolução de 2.0Mp e sistema de varredura progressiva."**

Conforme se verifica no datasheet do modelo ofertado pela recorrida — **DH-IPC-HFW1230TC-A**, marca **DAHUA**, juntado como comprobatório pela própria **IPQ** —, o sensor de imagem especificado no documento técnico é de **1/2,8" (CMOS 2 MP)**, e não de 1/2,7" como exigido.

Agrava a situação o fato de que a própria recorrida, em sua tabela de conformidade (Ponto a Ponto), inseriu unilateralmente uma tolerância de variação de **10%** — reproduzindo a redação do item 6.1.1.2 (Câmera Tipo 2), que admite variação de 10%, e a aplicando ao item 6.1.1.1, o qual **não contempla tal tolerância**. Esta alteração do texto do requisito configura tentativa indevida de adequação da especificação ao produto ofertado, e não o contrário, o que viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, III, da Lei nº 14.133/2021).

Ainda que se admitisse, por hipótese, a variação de 10% sobre a fração 1/2,7" (o que o edital não autoriza), o cálculo resultaria em uma faixa tolerável de 1/2,43" a 1/2,97". O sensor 1/2,8" ofertado situa-se nessa faixa; contudo, a **tolerância não existe no edital para este item**, razão pela qual tal argumento não pode ser acolhido.

ESPECIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA DO EDITAL	OFERTA DA IPQ	ANÁLISE
Sensor de Captura (Câmera Tipo 1)	1/2,7" — sem tolerância prevista (TR item 6.1.1.1)	1/2,8" (DH-IPC-HFW1230TC-A — datasheet pág. 1)	Divergência direta e não autorizada pelo edital. Tolerância de 10% inserida pela licitante não consta do TR para este item.

4.2. CÂMERA IP TIPO 1 — ALCANCE DINÂMICO: WDR EXIGIDO, DWDR OFERTADO (ITEM 6.1.1.1 DO TR)

O Termo de Referência exige para a Câmera IP Tipo 1: **"Deve possuir alcance dinâmico estendido digital WDR"**. No contexto do Termo de Referência, ao especificar **"WDR"** para a câmera Tipo 1, o instrumento convocatório estabelece parâmetro técnico específico que se distingue de DWDR. Relevante destacar que o mesmo Termo de Referência especificou explicitamente **"DWDR"** para a Câmera Tipo 2 (item 6.1.1.2), demonstrando que a distinção terminológica foi intencional e técnica.

O modelo ofertado pela recorrida — **DH-IPC-HFW1230TC-A** — apresenta, conforme datasheet (pág. 2), a especificação **"WDR: DWDR"**, ou seja, trata-se de alcance dinâmico estendido digital (software), tecnologia distinta e tecnicamente inferior ao WDR óptico/hardware. O próprio comprovatório apresentado na proposta da IPQ confirma expressamente esta situação.

A diferença é tecnicamente relevante: o WDR hardware processa o alcance dinâmico no nível do sensor (capturando múltiplas exposições simultaneamente), resultando em qualidade de imagem superior em ambientes de alto contraste luminoso — exatamente o cenário típico de videomonitoramento em prédios públicos com alternância de áreas internas e externas. O DWDR é processado por software após a captura, resultando em menor qualidade efetiva. O TCE/CE, ao especificar **"WDR"** para a câmera de maior quantidade (2.489 unidades), fez escolha técnica fundamentada que não pode ser substituída por solução inferior não autorizada.

ESPECIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA DO EDITAL	OFERTA DA IPQ	ANÁLISE
Alcance Dinâmico (Câmera Tipo 1)	WDR — item 6.1.1.1 do TR (distinto do	DWDR (DH-IPC-HFW1230TC-A —	O edital distingue intencionalmente WDR (Tipo 1)

ESPECIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA DO EDITAL	OFERTA DA IPQ	ANÁLISE
	DWDR exigido no item 6.1.1.2 para Câmera Tipo 2)	datasheet pág. 2: 'WDR: DWDR')	de DWDR (Tipo 2). A oferta substitui WDR por DWDR sem autorização editalícia.

4.3. CÂMERA IP TIPO 1 — ANALÍTICO DE DETECÇÃO DE PESSOAS SEM COMPROVAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA (ITEM 6.1.1.1 DO TR)

O Termo de Referência exige: **"Deve possuir analítico de DETECÇÃO DE PESSOAS (deve identificar especificamente a presença de pessoas, diferenciando-as de outros objetos em movimento, com alertas automáticos e redução de falsos positivos)."**

A proposta da IPQ declara "ATENDE" para este requisito, citando a página 1 do datasheet e apontando como comprobatório a seção de "Evento de alarme" do equipamento — especificamente o item "SMD (humano)". Contudo, **SMD (Smart Motion Detection) é uma função de filtragem de detecção de movimento**, não um analítico de detecção de pessoas com classificação de objetos por deep learning ou inteligência artificial embarcada.

A distinção é fundamental: SMD filtra alarmes de movimento excluindo animais e objetos, mas **não identifica especificamente a presença de pessoas** com os parâmetros exigidos pelo edital (diferenciação de outros objetos em movimento, com alertas automáticos e redução de falsos positivos por classificação de imagem). Ademais, a própria tabela de conformidade da IPQ, na coluna "comprobatório" destinada ao requisito de detecção de pessoas, apresenta texto idêntico ao da linha de proteção IP65 — evidenciando erro ou imprecisão no preenchimento do documento.

Note-se que a Câmera Tipo 2 (DH-IPC-HFW2449TL-S-PV), ofertada para o mesmo requisito de detecção de pessoas, demonstra cumpri-lo por meio de **IVS (Intelligent Video Surveillance) com proteção de perímetro**, função específica de classificação de pessoas e veículos. A diferença qualitativa entre os modelos demonstra que o HFW1230TC-A, câmera de linha básica ("Entry"), não possui o analítico avançado exigido.

ESPECIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA DO EDITAL	OFERTA DA IPQ	ANÁLISE
Deteção de Pessoas (Câmera Tipo 1)	Analítico específico de identificação de pessoas, com diferenciação de objetos e redução de falsos positivos (TR item 6.1.1.1)	SMD (Smart Motion Detection) — item 'humano' da seção de alarmes (datasheet pág. 1)	SMD é filtro de movimento, não analítico de classificação de pessoas. Comprobatório apresentado é inadequado e consta de seção errada do datasheet.

4.4. CÂMERA IP TIPO 3 — DISTÂNCIA FOCAL FORA DO INTERVALO ESPECIFICADO (ITEM 6.1.1.3 DO TR)

O Termo de Referência estabelece para a Câmera IP Tipo 3 (LPR): **"Deve possuir distância focal entre 3 a 10mm"**.

O modelo ofertado pela recorrida — **DHI-ITC413-PW4D-Z1** — apresenta distância focal de **2,7mm a 12mm**, conforme datasheet (pág. 2). A especificação da lente varifocal do equipamento ofertado **extrapola o intervalo exigido nos dois extremos**: a distância focal mínima (2,7mm) é inferior ao limite mínimo especificado de 3mm, e a distância focal máxima (12mm) supera o limite máximo de 10mm estabelecido no Edital.

A especificação de distância focal em câmeras de leitura de placas (LPR) não é mero formalismo técnico: determina diretamente o campo de visão, a distância de leitura eficaz e a adequação do equipamento para o posicionamento e instalação nas unidades do TCE/CE. Um equipamento com lente de menor distância focal mínima pode gerar campo de visão excessivamente amplo, comprometendo a nitidez da leitura de placas. O não atendimento a esta especificação constitui desconformidade objetiva com o instrumento convocatório.

A própria proposta da **IPQ** declara "ATENDE" para este item, mas o comprobatório apresentado — **"Distância Focal: 2,7mm–12mm"** — demonstra o contrário. Configura-se, portanto, declaração inverídica em proposta, situação que autoriza a desclassificação nos termos do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA DO EDITAL	OFERTA DA IPQ	ANÁLISE
Distância Focal (Câmera Tipo 3 / LPR)	Entre 3mm e 10mm (TR item 6.1.1.3)	2,7mm a 12mm (DHI-ITC413-PW4D-	Extrapola o intervalo nos dois extremos. O próprio comprobatório

ESPECIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA DO EDITAL	OFERTA DA IPQ	ANÁLISE
		Z1 — datasheet pág. 2)	da recorrida contradiz a declaração de conformidade.

4.5. CÂMERA IP TIPO 3 — AUSÊNCIA DO PROTOCOLO ICMP NO DATASHEET (ITEM 6.1.1.3 DO TR)

O Termo de Referência exige para a Câmera Tipo 3: **"Deve suportar os seguintes protocolos de rede: TCP/IP, RTP, RTSP, NTP, HTTP, DHCP, ICMP"**.

O datasheet do modelo ofertado — **DHI-ITC413-PW4D-Z1**, Dahua — lista os seguintes protocolos (pág. 3): **"HTTP; HTTPS; 802.1x; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP; FTP; DHCP; DNS; IPv4/v6; NTP; SFTP; DDNS; SNMP; PPPoE"**. O protocolo **ICMP não consta da lista técnica** do datasheet oficial do fabricante.

Para comprovar o suporte ao ICMP, a recorrida não utilizou o datasheet, mas sim uma citação de página 12 do Manual de Operação Web 3.0 do equipamento, apontando para o texto: **"Etapa 2: Execute um ping no endereço IP da câmera para verificar se a rede está conectada."** Esta referência é tecnicamente insuficiente: a instrução de executar um ping descreve um procedimento de diagnóstico de conectividade, **não comprova que o equipamento suporta o protocolo ICMP como função de rede implementada**. Praticamente qualquer dispositivo de rede responde a pings, pois o ICMP é parte do IP, mas a exigência editalícia de suporte específico ao protocolo ICMP demanda comprovação expressa nas especificações técnicas do fabricante, o que não foi demonstrado.

ESPECIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA DO EDITAL	OFERTA DA IPQ	ANÁLISE
Protocolo ICMP (Câmera Tipo 3)	Suporte explícito ao protocolo ICMP (TR item 6.1.1.3)	ICMP ausente do datasheet. Comprobatório cita instrução de ping em manual operacional (pág. 12).	Comprovação inadequada. Datasheet oficial não lista ICMP nos protocolos suportados.

4.6. NVR TIPO 1 — AUSÊNCIA DO PROTOCOLO SMTP NO DATASHEET (ITEM 6.1.1.4 DO TR)

O Termo de Referência exige para o NVR Tipo 1: **"Deve possuir protocolos TCP-IP, DHCP, DNS, NTP, SMTP"**.

O modelo ofertado — **DHI-NVR1108HS-S3/H**, marca **DAHUA** — apresenta como lista de protocolos de rede no datasheet oficial (pág. 2): "HTTP; HTTPS; TCP/IP; IPv4; IPv6; RTSP; UDP; NTP; DHCP; DNS; P2P". O protocolo **SMTP não consta nessa relação**.

A própria tabela de conformidade da recorrida declara "ATENDE" para este requisito, porém a coluna "comprobatório" transcreve apenas os protocolos presentes no datasheet — que **não inclui o SMTP**. O SMTP (Simple Mail Transfer Protocol) é relevante para a funcionalidade de envio de alertas por e-mail diretamente pelo NVR, funcionalidade que não está comprovada no modelo ofertado.

Divergentemente, o NVR Tipo 2 ofertado (DHI-NVR2116HS-4KS3) possui SMTP listado em seu datasheet. Isso demonstra que a recorrida tinha ciência da distinção, mas ofertou para o NVR Tipo 1 um modelo sem suporte comprovado ao protocolo.

ESPECIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA DO EDITAL	OFERTA DA IPQ	ANÁLISE
Protocolo SMTP (NVR Tipo 1)	Suporte ao SMTP (TR item 6.1.1.4)	SMTP ausente do datasheet DHI-NVR1108HS-S3/H (pág. 2). Protocolos listados: HTTP; HTTPS; TCP/IP; IPv4; IPv6; RTSP; UDP; NTP; DHCP; DNS; P2P.	SMTP não comprovado. Comprobatório transcrito não inclui o protocolo. NVR Tipo 2 (mesmo fabricante) possui SMTP — omissão é deliberada.

V. SÍNTESE DAS INCONFORMIDADES

As inconformidades técnicas identificadas na proposta da IPQ Tecnologia Ltda. estão sintetizadas no quadro abaixo:

Nº	ITEM DO TR	INCONFORMIDADE	MODELO AFETADO
1	6.1.1.1 — Câmera Tipo 1	Sensor ofertado 1/2,8" vs. exigência de 1/2,7" (sem tolerância). Inserção ilícita de margem de variação não prevista no edital.	DH-IPC- HFW1230TC-A

Nº	ITEM DO TR	INCONFORMIDADE	MODELO AFETADO
2	6.1.1.1 — Câmera Tipo 1	Alcance dinâmico DWDR ofertado vs. exigência de WDR. O TR distingue propositalmente WDR (Tipo 1) de DWDR (Tipo 2).	DH-IPC- HFW1230TC-A
3	6.1.1.1 — Câmera Tipo 1	Analítico de Detecção de Pessoas não comprovado. SMD ≠ analítico de classificação por IA. Comprobatório aponta seção incorreta do datasheet.	DH-IPC- HFW1230TC-A
4	6.1.1.3 — Câmera Tipo 3	Distância focal 2,7–12mm vs. exigência de 3–10mm. Não conformidade confirmada pelo próprio comprobatório da recorrida.	DHI-ITC413- PW4D-Z1
5	6.1.1.3 — Câmera Tipo 3	Protocolo ICMP ausente no datasheet. Comprovação por instrução de ping em manual é tecnicamente inadequada.	DHI-ITC413- PW4D-Z1
6	6.1.1.4 — NVR Tipo 1	Protocolo SMTP ausente no datasheet. Comprobatório transcrito contradiz a declaração de conformidade.	DHI- NVR1108HS- S3/H

VI. DO PEDIDO

Ante o exposto, requer esta Recorrente:

- O recebimento e o conhecimento do presente recurso**, por ser tempestivo e estar fundamentado em inconformidades técnicas objetivamente verificáveis;
- A suspensão dos efeitos da decisão que classificou a proposta da IPQ TECNOLOGIA LTDA.**, até o julgamento definitivo do presente recurso;
- No mérito, **a desclassificação da proposta da IPQ TECNOLOGIA LTDA.**, em razão das graves inconformidades técnicas com as especificações do Termo de Referência, especialmente (i) sensor de câmera fora da especificação; (ii) alcance dinâmico DWDR no lugar de WDR; (iii) analítico de detecção de pessoas não

comprovado; e (iv) distância focal da câmera LPR fora do intervalo especificado, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Serra/ES, 15 de junho de 2026

TELTEX TECNOLOGIA S.A.

Felipe Pinheiro Vitorino

Coordenador de Licitações

RG 32.949.497-1

CPF 346.492.388-62



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.545.072/22-9



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 031752483-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Atividade Econômica de Filial; Alteração de Endereço de Filial;					
NOME EMPRESARIAL TELTEX TECNOLOGIA S.A.				PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Franca Pinto		NÚMERO 1089	COMPLEMENTO ANDAR 1 E 2	CEP 04016-034	Nº GU
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	★	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 73.442.360/0001-17	NIRE - SEDE 3530056955-5			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DO	
NOME: VALMOR FERNANDES ROSA FILHO (Diretor Presidente)			OARE: R\$ 485,94	1 / 1	
ASSINATURA:			DARF: R\$,00	PROTI	
DATA: 10/11/2022					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE S	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

663.859/22-0

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DE SCARTADOS - ART. 157, § 5º, DECRETO 1.800/96



RECUPERACAO JUDICIAL

Proseguo da análise
18 NOV 2022

visto
Conferido
RG.: 28.168.947-1

ISP
GISELA
11/2022
Número
do Registro Público
185803444

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

TRIAR *4*

DEFERIR DEB

ETIQUETAR *12*

PERPURAR

SEPARAR VIA



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10 (dez) horas, foi realizada a presente Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, São Paulo (SP) CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto a saber: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, e o Sr. BRUNO DUARDES ROSA, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, que se encontrava sobre a mesa;

MESA DIRETORA: Por aclamação, assumiu a Presidência dos trabalhos, o Acionista e Diretor Presidente da Companhia, Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e para desempenhar o papel de Secretário, foi convidado o Acionista e Diretor Técnico Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Alteração do endereço das Filiais do Município de Serra (ES); (ii) Alteração do Objeto Social; (iii) Consolidação do Estatuto Social; e (iv) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade dos Acionistas presentes e sem ressalvas:

(i) – Da Alteração de Endereços:

(1) Alteração do endereço da Filial estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 114, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, que volta a ser na Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, bairro JACUHY, CEP 29161-230, Serra (ES), inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591435; e

(2) Alteração do endereço da Filial estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 115, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, que volta a ser na Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 79, bairro JACUHY, CEP 29161-230, Serra (ES), inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591443;

(ii) – Inserção no Objeto Social da Companhia, das seguintes atividades:

- serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

Em consequência das deliberações aprovadas acima, os artigos 2º, parágrafo segundo; 3º caput, e seus parágrafos 1º, 2º e 3º passam a ter a seguinte redação, consolidando-se, por conseguinte, o Estatuto Social, com a redação do Anexo I, à esta Ata.

“Art. 2º - ...;

Parágrafo Primeiro:..;

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, **Jaboatão dos Guararapes (PE)**, CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06;
- Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, Térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, **São Paulo (SP)**, CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40 e NIRE-SP 3590560727-8;
- Filial localizada na **Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591435;
- Filial localizada na **Rua Rodovia Governador Mário Covas S/N, KM 279, sala 79, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591443;”

“**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social:

1. ...

- 1.1 ...;
- 1.2 ...;
- 1.3 ...;
- 1.4 ...;
- 1.5 ...;
- 1.6 ...

2. ...:

- 2.1 ...;
- 2.2 ...;
- 2.3 ...;
- 2.4 ...;
- 2.5 ...;
- 2.6 ...;
- 2.7 ...;
- 2.8 ...;
- 2.9 ...;
- 2.10 ...;
- 2.11 ...;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);

2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ...

3.1 ...

4. ...

Parágrafo Primeiro: A matriz da companhia situada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, e a filial localizada na Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, Jaboatão dos Guararapes (PE), CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, exercerão as seguintes atividades:

1. ...

1.1 ...;

1.2 ...;

1.3 ...;

1.4 ...;

1.5 ...;

1.6 ...;

2. ...

2.1 ...;

2.2 ...;

2.3 ...;

2.4 ...;

2.5 ...;

2.6 ...;

2.7 ...;

2.8 ...;

2.9 ...;

2.10 ...;

2.11 ...;

2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);

2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);

2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);

2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ...

3.1 ...;

4. ...

Parágrafo Segundo: Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382, exercerá somente as seguintes atividades:

1.:

1.1;



20 11 20

- 1.2;
- 1.3;
- 1.4;
- 1.5;
- 1.6.

Parágrafo Terceiro: Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas S/N, KM 279, sala 79, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382, exercerá as seguintes atividades:

1. ...

- 1.1 ...;
- 1.2 ...;
- 1.3 ...;
- 1.4...;
- 1.5 ...;
- 1.6

2. ...

- 2.1 ...;
- 2.2 ...;
- 2.3 ...;
- 2.4 ...;
- 2.5 ...;
- 2.6 ...;
- 2.7 ...;
- 2.8 ...;
- 2.9 ...;
- 2.10 ...;

3.

- 3.1.

4. ...

II.- Ficam ratificados todos os demais artigos do Estatuto Social, não modificados por esta Assembleia, que continuam em vigor para todos os efeitos legais, com a sua consequente Consolidação.

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 12 (doze) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio que, após lida e em tudo sido considerada conforme, foi aprovada por todos presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes. São Paulo (SP), 03 de outubro de 2022. **MESA:** Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho-Presidente; Sr. Bruno Duardes Rosa-Secretário; **ACIONISTAS:** Srs. Valmor Fernandes Rosa Filho e Bruno Duardes Rosa

CERTIDÃO: Certificamos, que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 03 de outubro de 2022

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO
Presidente

BRUNO DUARDES ROSA
Secretário

ANEXO 1

ESTATUTO SOCIAL
CNPJ 73.442.360/0005-40
NIRE 3530056955-5

Capítulo I

Do nome Empresarial, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - Sob o nome empresarial **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, que é regida por este estatuto e pela legislação vigente que for aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua matriz sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo (SP), sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para qualquer procedimento originário deste instrumento, quer na relação com terceiros, quer entre Acionistas.

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, **Jaboatão dos Guararapes (PE)**, CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06;
- Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, Térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, **São Paulo (SP)**, CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40 e NIRE-SP 3590560727-8;
- Filial localizada na **Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES)**, CEP 29161-382, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591435;
- Filial localizada na **Rua Rodovia Governador Mário Covas S/N, KM 279, sala 79, bairro**

TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591443;

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 2.1 Planos de gestão de segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02)

Parágrafo Primeiro: A matriz da companhia Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, e a filial

localizada na Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, Jaboatão dos Guararapes (PE), CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06 exercerão as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02);

Parágrafo Segundo: A filial localizada na Rua Samuel Meira Brasil nº 394, Sala 114, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, exercerá somente as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;

- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

Parágrafo Terceiro: A filial localizada na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 115, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, Serra (ES), exercerá somente as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco.

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

**Capítulo II
Seção I
Capital, Ações e Acionistas**

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), dividido em 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor

nominal. O capital social das filiais gira em torno do Capital Social da Matriz, não havendo destaque para as mesmas

Parágrafo Primeiro – A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá criar, em qualquer tempo, ações preferenciais, de uma ou mais classes, ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, desde que as ações preferenciais da Companhia sejam todas nominativas e sem valor nominal e cujo número não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

Artigo 6º - O acionista que desejar transferir, ceder ou de qualquer forma alienar a terceiros, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, parte ou a totalidade das ações ou dos direitos de subscrição de que seja titular, deverá antes oferece-los aos demais acionistas, que terão o direito de preferência à aquisição, por preço equivalente ao da proposta.

Parágrafo Primeiro – O direito de preferência ora assegurado comente será válido e eficaz se resultar exercido em relação à totalidade das ações ou direitos objetos de alienação. O direito de preferência não exercido, total ou parcialmente, por qualquer acionista será rateado entre os demais acionistas que houverem solicitado reserva de sobras.

Parágrafo Segundo – Para que o mencionado direito de preferência possa ser exercido, deverá o acionista alienante notificar os demais, mediante carta, entregue contra recibo, ou remetida pelo Registro de Títulos e Documentos acompanhada de cópia autenticada da proposta obtida, com indicação da qualificação do ofertante, do preço e das condições de pagamento. Caberá aos demais acionistas manifestarem-se, igualmente, por escrito, e com observância das mesmas formalidades, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, informando se exercerão seu direito de preferência e se desejam adquirir eventuais sobras.

Parágrafo Terceiro – Em caso de exercício de direito de preferência, os acionistas adquirentes obrigam-se a pagar o preço nas mesmas bases da proposta.

Parágrafo Quarto – Não exercido o direito de preferência, dentro do prazo estabelecido no Parágrafo Segundo antecedente, as ações ou direitos poderão ser alienados ao ofertante, nos termos exatos da sua proposta, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, condicionado à apresentação à Companhia de uma cópia autenticada do instrumento de cessão e transferência das ações e/ou direitos firmado entre alienante e adquirente. Não realizada a venda, no prazo assinalado, restabelece-se o direito de preferência dos demais acionistas.

Parágrafo Quinto – Não se submete à disciplina prevista nesta Cláusula a cessão ou transferência, parcial ou total, das ações ou dos respectivos direitos de subscrição efetuada por qualquer acionista a sociedades por ele controladas, de forma direta ou indireta.

2012

Artigo 7º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação da Assembleia Geral, cabendo à Diretoria fixar, em cada caso, a quantidade e a espécie de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização, assegurado aos novos acionistas, proporcionalmente, o direito de preferência na subscrição das novas ações.

Seção II Acordo de Acionistas

Artigo 8º - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas quando arquivados em sua sede social.

Parágrafo Primeiro – Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas cujas disposições conflitem com as normas legais ou com este Estatuto Social.

Capítulo III Assembleia Geral

Artigo 9º - A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre os assuntos que lhe competem por Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos/valor mobiliários.

Artigo 10º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, observando-se o prazo de antecedência de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para a segunda convocação, contados da publicação do primeiro anúncio.

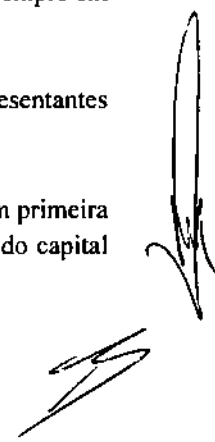
Artigo 11º - A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 12º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 1256, da Lei 6.404/76, observado o disposto no Parágrafo 7º, do Artigo 118 da mesma Lei, desde que o respectivo instrumento de procuração apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia.

Parágrafo Único – Para poder participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes legais deverão exibir documento de identidade.

Artigo 13º - Respeitadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



social com direito de voto; em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 14º - Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão sempre tomadas pela maioria dos votos presentes, inclusive na hipótese de transformação do tipo jurídico da sociedade, não se computando os votos em branco ou nulos, em qualquer caso, e observando-se, quando for o caso, o disposto nos Parágrafos 8º e 9º, do Artigo 118, da Lei 6.404/76.

Artigo 15º - Respeitas as exceções legais, a Assembleia Geral somente poderá deliberar acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

Capítulo IV
Administração da Companhia
Seção I
Disposições Gerais

Artigo 16º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, com funções representativas e executivas.

Parágrafo Único – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Seção II
Diretoria

Artigo 17º - A Diretoria será composta por 04 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, acionistas ou não, residentes no País, admitida a reeleição. Dentre eles, serão eleitos: 01 (um) Diretor(a) Presidente, 01 (um) Diretor(a) Administrativo(a), 01 (um) Diretor(a) Técnico e 01 (um) Diretor(a) Jurídico, em todos os casos atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos Diretores, quando for o caso, se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de impedimento ou vacância definitiva, a Assembleia Geral será imediatamente convocada para eleger um substituto para completar o mandato do substituído. Além dos casos de incapacidade, morte, renúncia ou destituição, considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 18º - Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições desse Estatuto e, que não o contrariem, às determinações do Artigo 144, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - Ao Diretor Presidente compete, isoladamente, a representação e administração

da Sociedade, dentre eles: a) definir os planos gerais da sociedade; b) representar judicial e extrajudicialmente a sociedade, recebendo citações iniciais, notificações e intimações; c) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; d) ordenar levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; e) a emissão de ações da companhia; f) firmar cautelas de debêntures, quando emitidas; g) outorgar procurações e nomear representantes, devendo estipular os poderes conferidos e, com exceção das procurações “ad-judicia”, terão período de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano; h) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar e garantir bens sociais; i) contrair, em nome da sociedade, empréstimos e financiamentos; j) a assinatura de atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceita, aval, compra e venda de ações e cotas; k) receber valor e dar quitações; l) firmar compromissos e contratos; m) assinar quaisquer documentos, públicos ou particulares; n) abrir, movimentar ou encerrar contas-correntes junto às instituições financeiras; públicas ou privadas; emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; o) ordenar pagamentos, requerer saldo, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, assinar cartas de anuência para cancelamento de protestos.

Parágrafo Segundo - À Diretoria Administrativa compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos do Diretor Presidente e Diretor Técnico, quando estes estiverem ocasional ou eventualmente ausentes ou impedidos, ou ainda, quando comunicarem que se ausentarão e, efetivamente, se ausentarem por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar a Diretoria Administrativa para assumir o seu cargo, o que não poderá ocorrer de forma cumulativa, e ainda: a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) ter sob sua responsabilidade os departamentos de administração, contabilidade e custos, compras, pessoal e de acionistas; c) firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autarquias, Empresas de Economia Mista; d) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como sindicatos; e) contratar e demitir empregados, fixado os seus salários.

Parágrafo Terceiro - Ao Diretor Técnico compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos da Diretoria Administrativa, quando estiver ocasional ou eventualmente ausente ou impedida, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, se ausentar por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Diretor Técnico para assumir o seu cargo e ainda: a) buscar novas tecnologias para planejar e definir ações na organização e funcionamento da sociedade; b) busca de parceiros e representantes que possam auxiliar na atividade fim da empresa; c) cuidar e zelar para o bom atendimento dos clientes, d) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e suas tendências; e) acompanhar as práticas de concorrência a fim de estabelecer bases para a sua política comercial.

Parágrafo Quarto - Ao Diretor Jurídico compete, sempre se reportando ao Diretor Presidente, a) Assessorar o Presidente da Companhia em todos os assuntos de cunho jurídico, prestando-lhe consultoria, orientações e emitindo pareceres; b) a gestão jurídica, a coordenação e supervisão de todos os trabalhos jurídicos de interesse da Companhia, atuando diretamente em negociações e

consequentes acordos, contratos, convênios e tudo o mais que guarde relação, além dos seus desdobramentos em contencioso e administrativo; c) a coordenação e supervisão das atividades e tarefas dos advogados e demais colaboradores do Setor; d) Atuação junto a todas as áreas da empresa com o intuito de orientar e apresentar soluções de eventuais dúvidas e controvérsias de ordem jurídica que porventura surgirem; e) desempenhar quaisquer outras tarefas e tomar parte em eventos, que, direta ou indiretamente, se relacionem com o cargo, a critério do Presidente;

Parágrafo Quinto – A prática de todos os atos da Companhia dependerá sempre da assinatura isolada do Diretor(a) Presidente ou da assinatura conjunta deste com a do Diretor(a) Administrativo(a) ou do Diretor(a) Técnico(a).

Parágrafo Sexto – O Diretor Presidente poderá autorizar um Diretor (a) ou Procurador(a) a agir individualmente, desde que para fim específico e por tempo determinado.

Parágrafo Sétimo – Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou por este Estatuto, sejam de atribuição de outros órgãos.

Parágrafo Oitavo – A Diretoria, além de outras funções previstas em Lei ou neste Estatuto Social, deverá submeter anualmente à apreciação da Assembleia Geral o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes, se houver, bem como, da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior.

Parágrafo Nono – Em operações estranhas aos negócios e interesses da Companhia, é vedado aos Diretores ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contraírem obrigações de qualquer natureza.

Parágrafo Décimo – Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator, pessoalmente, pelos efeitos e consequência de tais fatos.

Artigo 19º - Os Diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo montante global mensal será fixada pela Assembleias Geral de Acionistas.

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 20º - A Companhia não terá Conselho Fiscal em caráter permanente. Este Órgão funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas.

Artigo 21º - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger.

Capítulo VI Exercício Social e Distribuição e Retenção de Lucros

Artigo 22º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas à Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Primeiro – Observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, a Diretoria poderá declarar o pagamento de dividendos semestralmente ou em períodos menores, sempre com base em balanço patrimonial levantado semestralmente ou em períodos menores.

Parágrafo Segundo - A Diretoria, instruída pela Assembleia Geral de Acionistas, poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Terceiro – A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limites da legislação aplicável.

Parágrafo Quarto – Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que foram distribuídos, nos termos do artigo 24º, abaixo.

Artigo 23º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 24º - Do lucro líquido apurado, após as deduções previstas no Artigo 23º acima, serão destinados sucessivamente e nesta ordem:

I – 5% (cinco por cento) à reserva legal;

II – 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e

III – o saldo do lucro líquido terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis.

Capítulo VII Dissolução e Liquidação da Companhia

Artigo 25º - A Companhia será dissolvida em liquidação nos casos previstos em Lei.

Tabela
de
1855



Artigo 26º - A liquidação será efetuada por um liquidante designado pela Assembleia Geral de Acionistas, podendo tal nomeação tocar a qualquer dos Diretores.

Artigo 27º - A Assembleia Geral de Acionistas determinará a forma de liquidação, a duração do mandato do liquidante e a respectiva remuneração, cabendo-lhe, ainda, eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia.

Capítulo VIII **Obrigaç o de Venda Conjunta**

Artigo 28º - Caso o(s) acionista(s) controlador(es) – assim considerado(s) aquele(s) acionista(s) titular(es) de mais da metade das a es sociais – pretenda(m) vender a totalidade de suas a es a terceiros, ter o o direito de, a seu crit rio, exigir que os demais acionistas minorit rios vendam suas a es ao terceiro interessado na aquisi o da totalidade das a es da sociedade (drag along).

Par grafo  nico – Para o exerc cio deste direito, o(s) acionista(s) controlador(es) dever ( o) comunicar aos demais com 30 (trinta) dias de anteced ncia, sua pretens o de alienar as a es, anexando c pia da oferta para aquisi o da totalidade das a es, que dever  obrigatoriamente indicar o pre o e as condi es de pagamento oferecidas, comprometendo-se a ofertar aos demais acionistas minorit rios as mesmas condi es ofertadas ao terceiro interessado.

Capítulo IX **Das Restri es   Aliena o de A es**

Artigo 29º - As a es ordin rias da sociedade, tanto as representativas do capital inicial quanto as que vierem a ser criadas a qualquer tempo, estar o sujeitas de forma permanente  s seguintes restri es:

I – impenhorabilidade, inarrestabilidade e insuscetibilidade de serem oferecidas como garantia por obriga es particulares de qualquer natureza do acionista, exceto se relativas  s obriga es do acionista para com a pr pria sociedade ou para com outro acionista da sociedade, em assuntos relativos a esta;

II – as opera es de op o de compra e venda, cess o ou transmiss o, gratuita ou onerosa, de a es ou dos respectivos direitos, a qualquer t tulo, poder o ser agravadas com cl usulas de reserva de usufruto, tempor rio ou vital cio, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade relativamente aos c njuges ou companheiras (os) dos acionistas atuais ou futuros;

III – nas opera es de op o de compra e venda, cess o ou transmiss o gratuita ou onerosa de a es ou dos respectivos direitos, a qualquer t tulo, em favor de menor ou incapaz, al m das cl usulas de reserva de usufruto, tempor rio ou vital cio, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade previstas na al nea anterior, poder  ser instituída cl usula prevendo que os direitos relativos  s a es somente poder o ser exercidos se o titular da guarda, tutor ou curador do benefici rio, for pessoa espec fica.

15
de
SP

Parágrafo Único – As restrições previstas neste artigo e em suas alíneas deverão constar nos livros societários, na forma de Lei, prevalecendo sobre qualquer arranjo jurídico que vise invalidar seus efeitos, notadamente, mas não restritas a estas, a utilização de interpostas pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza; a outorga de instrumento de mandato; os negócios jurídicos que não transfiram a propriedade plena das ações, tais como a instituição de usufruto ou de fideicomisso; e os negócios jurídicos temporários ou de caráter reversível, tais como o aluguel ou empréstimo de ações e a compra e venda com cláusula de retrovenda

Capítulo X
Da alteração do Estatuto e Exclusão de Acionistas

Artigo 30º - O estatuto poderá ser alterado, em qualquer aspecto, inclusive no que tange ao objeto social, ou ainda, para empreender-se a transformação, cisão, fusão, incorporação ou extinção da sociedade, por voto de ¾ (três quartos) das ações ordinárias nominativas.

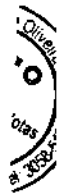
Parágrafo Primeiro- O mesmo número de votos, isto é, ¾ (três quartos) das ações ordinárias nominativas, será exigido para as deliberações relativas à suspensão de direitos ou exclusão compulsória de acionista que tenha praticado ato lesivo à sociedade ou falta grave, hipótese na qual será assegurado a esse o direito à prévia defesa.

Parágrafo Segundo- As questões de fato ou de direito que não encontrarem previsão expressa neste estatuto, serão resolvidas pela Assembleia Geral, com apoio na legislação e demais fontes jurídicas aplicáveis, podendo a Assembleia Geral decidir por delegar a decisão a árbitros externos, especialmente, mas não limitados a tanto, nos casos envolvendo conflito de interesses entre acionistas e a própria sociedade.

Capítulo XI
Disposições Finais

Artigo 31º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo (SP), 03 de outubro de 2022



VALMOR FERNANDES ROSA FILHO
Presidente



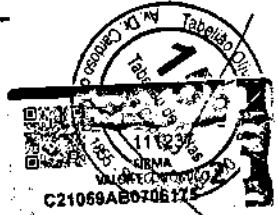
BRUNO DUARDES ROSA
Secretário

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3059-0100 - www.15notas.com.br

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
CONTEÚDO DO PRESENTE DOCUMENTO (S) FIZ (S)EM) de:
VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e BRUNO DUARDES ROSA, a qual confere
com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP - 14/11/2022 - 15:23:26

Em Testemunha da verdade. Total R\$ 22,80
FERNANDO DUARTE MOREIRA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 3520047 Selos: AP 706175

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO




FERNANDO DUARTE MOREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADO

AF0B9041




983000
00 11 00



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Gisela Simiema Ceschin
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

663.859/22-0



JUCESP
23 NOV 2022

Certifico o registro sob o nº 663.859/22-0 em 23/11/2022 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 2545072229. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 185803444. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



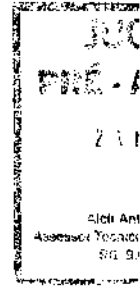


GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.545.072/22-9

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º



DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato (trazido a arquivamento)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s).	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

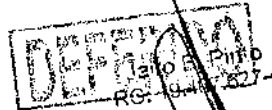
Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG: 9.058.307-3

Data: 21/11/2022

Ciência Vogais





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DEE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:


- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2231177881

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.442.360/0001-17
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)	
Número de Controle: SP10530346 - 73442360000117	

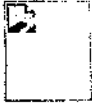
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME VALMOR FERNANDES ROSA FILHO	CPF 553.691.380-87
LOCAL	DATA 10/11/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 73.442.360/0001-17
--

Aprovada pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DEB

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:


- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
PEP2200981112

01. IDENTIFICAÇÃO *26902035182*

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.442.360/0002-06
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: PE42733708 - 73442380000206

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME VALMOR FERNANDES ROSA FILHO	CPF 553.691.380-87
LOCAL	DATA 11/11/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 73.442.360/0001-17

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DBE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:


- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 ESP2261794880

01. IDENTIFICAÇÃO 329 0059 1443

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.442.360/0003-89
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias) 211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio 232 Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade	 Número de Controle: ES81875187 - 73442360000389
--	---

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

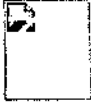
NOME VALMOR FERNANDES ROSA FILHO	CPF 553.691.380-87
LOCAL	DATA 11/11/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 73.442.360/0001-17

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DBE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
ESP2261795250

01. IDENTIFICAÇÃO

3290591435

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

73.442.360/0004-60

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

232 Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade

DEFERIDO

Jairo B. Pinto
RG: 19.467.627-4

Número de Controle: ES82842712 - 73442360000460

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

CPF

553.691.380-87

LOCAL

DATA

11/11/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 73.442.360/0001-17

Aprovado pela instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DRE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:


- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPP2231177897

01. IDENTIFICAÇÃO 359 0560 22 7X

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.442.360/0005-40
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)	
Número de Controle: SP53165179 - 73442360000540	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME VALMOR FERNANDES ROSA FILHO		CPF 553.691.380-87
LOCAL	DATA 10/11/2022	

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 73.442.360/0001-17

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018





TELTEX TECNOLOGIA S.A.
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 73.442.360/0001-17
NIRE 3530056955-5

DATA, HORA E LOCAL: Dia trinta (30) de junho de dois mil e vinte e três (2023), às treze (13) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e no papel de Secretário dos trabalhos, o Acionista Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Constituição de novas Filiais com Atividades de Prestação de Serviços; (ii) Alteração do Endereço e das Atividades da Filial da Cidade de Jabotão dos Guararapes (0004-60).

DELIBERAÇÕES: (i) Aprovados por unanimidade dos Acionistas presentes:

(ii) Constituição de Filiais nos endereços abaixo, para a exploração das seguintes Atividades de Prestação de Serviços:

- Planos de gestão de segurança;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- Provedores de acesso às redes de comunicações;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- Elaboração de projetos de análises de risco;

EDR

JUCEPE
15 07 20

- Consultoria em gestão empresarial, associada à proteção de dados e segurança da informação;
- Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo;
- Serviços especializados de apoio administrativos;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Consultoria em tecnologia da informação.

Filial estabelecida na Rua Dos Bangalós, Qd.004 L.008 Casa 22, Box 43, Sítios Vale das Britas, Senador Canelo, Goiás, CEP: 75262-260;

Filial estabelecida na Avenida Governador Valadares, 364 – 2º andar, EV62 – Centro, Betim, Minas Gerais, CEP: 32600-222.

(ii) Alteração do Endereço da Filial inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06 e registrada na JUCEPE sob o NIRE 2690203518-7, localizada na Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, Igaratão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-200, que passa a ser na Rua Dona Maria César, nº 170 Edifício Luciano Costa, sala 203 – caixa postal 519, Bairro do Recife Antigo Recife - Pernambuco CEP: 50030-140, com as seguintes Atividades:

- Planos de gestão de segurança;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- Provedores de acesso às redes de comunicações;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle; redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- Elaboração de projetos de análise de risco;
- Consultoria em gestão empresarial, associada à proteção de dados e segurança da informação;
- Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo;
- Serviços especializados de apoio administrativos;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Consultoria em tecnologia da informação;

60x

ATA
DE
REUNIÃO

(iii) Ficam ratificados todos os demais artigos, respectivos parágrafos e disposições não modificados por esta Assembleia, que continuam em pleno vigor para todos os efeitos legais, ficando aprovada esta Ata;

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 17 (dezesete) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 30 de junho de 2023

Assinado por
Valmor Fernandes
APROVADO

Valmor Fernandes Rosa Filho
Presidente

Assinado por
Bruno Duendes Rosa
APROVADO

Bruno Duendes Rosa
Secretário



Certificado de conclusão

ID de envelope: 5105EB47E7314C12629C3853CA1E3440	Estado: Concluído
Assunto: Contrato com o DocuSign, TELTEX - Miranda FERREIRA DE FILIIS ME	
Envelope de origem	
Páginas do documento: 3	Assinaturas: 2
Certificar páginas: 2	Invites: 4
Assinatura guardada: Alçada	Autor de envelope:
Selo de ID do envelope: Alçada	OLIVIER GEORGES ROBERT GROLLEAU
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)	secretario@alceat.com.br
	Endereço IP: 187.34.148.74

Controle de registros

Estado: Original	Título: OLIVIER GEORGES ROBERT GROLLEAU	Local: DocuSign
11/07/2023 11:43:03	secretaria@alceat.com.br	

Eventos do signatário

BRUNO DUARDES ROSA

bruno.rosa@alceat.com.br

Nível de segurança: Console eletrônico, Autenticação de conta (Resumo)

Assinatura



Adição de assinatura: Estado pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 189.40.78.241
 Assinado através de dispositivo móvel

Carimbo de data/hora

Enviado: 11/07/2023 11:43:21
 Recebido: 11/07/2023 12:28:06
 Visualizado: 11/07/2023 13:05:03
 Assinado: 11/07/2023 13:05:39

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicas:
 Não disponível através do DocuSign

Valmir Fernandes

valmir.fernandes@alceat.com.br

Nível de segurança: Console eletrônico, Autenticação de conta (Resumo)



Adição de assinatura: Estado pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 189.40.90.191
 Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 11/07/2023 11:45:29
 Recebido: 11/07/2023 12:28:08
 Visualizado: 11/07/2023 12:28:07
 Assinado: 11/07/2023 12:28:52

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicas:
 Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos do resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/compartilhado	11/07/2023 11:45:21
Entrega concluída	Segurança verificada	11/07/2023 12:28:37
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	11/07/2023 12:28:52

Eventos de resumo de envelope

Estado

Carimbo de data/hora

Concluído

Segurança eletrônica

11/07/2023 13:01:38

Eventos de pagamento

Estado

Carimbo de data/hora



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRA



DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 (dez) horas, foi realizada a presente Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, São Paulo (SP) CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto a saber: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, e o Sr. BRUNO DUARDES ROSA, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, que se encontrava sobre a mesa;

MESA DIRETORA: Por aclamação, assumiu a Presidência dos trabalhos, o Acionista e Diretor Presidente da Companhia, Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e para desempenhar o papel de Secretário, foi convidado o Acionista e Diretor Técnico Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (I) Constituição de uma sociedade empresária na República Portuguesa; e (II) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade dos Acionistas presentes e sem ressalvas:

1.- A constituição de sociedades empresárias em qualquer dos tipos ou espécies concebidas e regulamentadas pela legislação local, para a exploração de quaisquer atividades no Continente Europeu, em especial, na República de Portugal;

2.- Os Diretores da Companhia, na forma do seu Estatuto Social, ficam autorizados por esta Assembleia a tomarem todas as providências necessárias para a constituição, registros ou cadastramentos nos Órgãos governamentais pertinentes, bem como a nomeação de gerentes ou procuradores para condução dos negócios e das atividades da nova entidade, e tudo o mais que se fizer necessário.

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, deu por encerrados os trabalhos, sendo a presente ata assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes. São Paulo (SP), 12 de setembro de 2023. **MESA:** Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho-Presidente; Sr. Bruno Duardes Rosa-Secretário; **ACIONISTAS:** Srs. Valmor Fernandes Rosa Filho e Bruno Duardes Rosa.

MESA:


Valmor Fernandes Rosa Filho

Presidente


Bruno Duardes Rosa

Secretário

ACIONISTAS:


Valmor Fernandes Rosa Filho


Bruno Duardes Rosa

JUCESP

33

08 FEV 2024

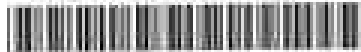


ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

60.725/24-2



JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em quinta-feira, 28 de março de 2024 10:27:08 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às quinze (15) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUÓRUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e no papel de Secretária dos Trabalhos, a Sra. NATÁLIA LIMA ROSS;

ORDEM DO DIA: (i) Abertura de 2 (duas) Filiais: 1 (uma) no Município de Maceió (AL); e a outra no Município de Natal (RN); (ii) Alteração do Estatuto Social; e (iii) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: (i) Aprovadas por unanimidade dos Acionistas presentes:

(i) - Abertura de Filial na Rua Santa Ana nº 43, Box 01, bairro Mangabeiras, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57025-390;

(ii) - Abertura de Filial na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbu, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59066-280;

(iii) As Filiais acima explorarão as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;

2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;

2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;

2.10 Elaboração de projetos de análises de risco.

3. ALUGUEL:

3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/020);

Em decorrência do deliberado acima, ficam alterados o Parágrafo Segundo do Artigo 2º e o Parágrafo 3º do Artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia, que passam a ter a seguinte redação:

*Art. 2º - ...;

Parágrafo Primeiro...;

Parágrafo Segundo— A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada na França Pinto nº 1.089, térreo, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3590560727-8;
- Filial localizada na Rua Dona Maria César, nº 170, Edifício Lázaro Costa, sala 203 – caixa postal 519, Bairro do Recife Antigo, Recife - Pernambuco, CEP: 50030-140, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 78, bairro TIMS, CEP 29161-382, Serra/ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, KM 279, sala 79, bairro TIMS, CEP 29161-382, Serra/ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3;
- Filial localizada na Rua dos Bangalôs, Qd. 004 Lt 08, Casa 22, Box 43, Sítio Vale das Brisas, Senador Caneado/GO, CEP 75262-260, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0006-21, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5290165600-6;

- Filial localizada na Av. Governador Valadares, 364, 2º andar, EV 62, Centro, Betim/MG, CEP 31600-222, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0007-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3192011450-0;
- Filial localizada na Rua Santa Ana nº 42, Box 01, bairro Mangabeiras, Maceió, (AL), CEP 57025-390 (em fase de registro);
- Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbu, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59066-280 (em fase de registro);”

“Artigo 3º ...;

Parágrafo Primeiro...;

Parágrafo Segundo...;

Parágrafo Terceiro: A filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, KM 279, sala 79, bairro TIMS, CEP 29161-382, Serna/ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3; a Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, Box 01, bairro Mangabeiras, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57025-390 (em fase de registro); e a Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbu, Município de Natal, Estado de Rio Grande do Norte CEP 59066-280 (em fase de registro); têm as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco.

3. ALUGUEL:

3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/020);

Parágrafo Quarto...:"

(iv) A Assembleia ratifica todos os demais artigos, respectivos parágrafos e disposições do Estatuto Social, não modificados nesta Assembleia, que continuam em pleno vigor para todos os efeitos legais;

(v) Aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme fluculta a Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às dezesseis (16 horas), suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 23 de outubro de 2023

Valmir Fernandes Costa Filho

Presidente

Natalia Lima Rossi

Secretária





DATA, HORA E LOCAL: Aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às onze (11) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUÓRUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e no papel de Secretária dos Trabalhos, a Sra. NATÁLIA LIMA ROSS;

ORDEM DO DIA: (i) Alteração de atividades da Filial no Município de Maceió (AL); (ii) Alteração do Estatuto Social; e (iii) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: (i) Aprovados por unanimidade dos Acionistas presentes:

(i) – Alteração das atividades desempenhadas pela Filial situada à Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57025-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.442.360/0008-93 e IE sob o nº 24114730-1.

(ii) Em decorrência do deliberado acima, ficam alterados o Parágrafo Segundo do Artigo 2º e o Parágrafo 3º do Artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - ...;

Parágrafo Primeiro...;

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada na França Pinto nº 1.089, térreo, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3590560727-8;
- Filial localizada na Rua Dona Maria César, nº 170, Edifício Luciano Costa, sala 203 – caixa postal 519, Bairro do Recife Antigo, Recife - Pernambuco, CEP: 50030-140, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690263518-7;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, CEP 29161-382, Serra/ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, KM 279, sala 79, bairro TIMS, CEP 29161-382, Serra/ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3;

- Filial localizada na Rua: Rua: R. Mangalás, Qd. 004 Lt 08, Casa 22, Box 43, Sítio Vale das Brisas, São João del-Rei, Minas Gerais, CEP. 75262-260, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0006-21, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5290165600-6;
- Filial localizada na Av. Governador Valadares, 364, 2º andar, EV 62, Centro, Betim/MG, CEP 32600-222, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0007-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3192011450-0
- Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió, (AL), CEP 57025-390 inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2

“Artigo 3º ...;

Parágrafo Primeiro...;

Parágrafo Segundo...;

Parágrafo Terceiro: A filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57025-390 inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2, têm as seguintes atividades:

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 1.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 1.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 1.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 1.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 1.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 1.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 1.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 1.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 1.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 1.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 1.11 Consultoria em tecnologia da informação;
- 1.12 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 1.13 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

2. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA:

- 2.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 2.2 Aparelhos eletrônicos;
- 2.3 Componentes eletrônicos;
- 2.4 Materiais eletrônicos;
- 2.5 Equipamentos de telecomunicações;

2.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

3. ALUGUEL;

3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

Parágrafo Quarto...;

(iii) A Assembleia ratifica todos os demais artigos, respectivos parágrafos e disposições do Estatuto Social, não modificados nesta Assembleia, que continuam em pleno vigor para todos os efeitos legais;

(iv) Aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme faculta a Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às doze (12) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada.

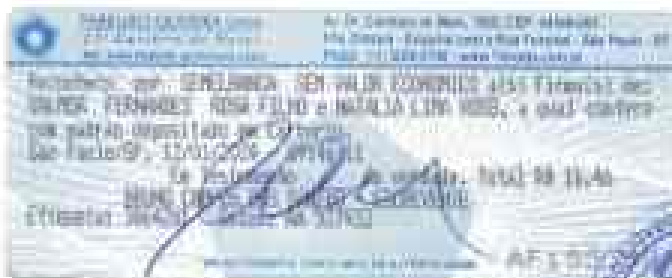
São Paulo (SP), 11 de janeiro de 2024

[Handwritten signature]
Valmor Fernandes Rosa Filho

[Handwritten signature]
Natalia Lima Rosa

Presidente

Secretária



JUCESP
06 03 25

TELTEX TECNOLOGIA S.A.

CNPJ 73.442.360/0001-17

NIRE 3530056955-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia quinze (15) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024), às quatorze (14) horas, na sede social da Teltex Tecnologia S.A. (A Companhia), localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e no papel de Secretário dos trabalhos, o Acionista Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Encerramento das seguintes Filiais: 0006-21 - estabelecida na Rua dos Bungalôs, Qd. 004 Lt 08 Casa 22, Box 43, Sítio Vale das Brisas, Senador Canedo, Goiás, CEP 75262-260; e 0007-02, localizada na Av. Governador Valadares, 364, 2º andar, EV 62, Centro, Betim/MG, CEP 32600-222 (ii) Alteração das atividades e do endereço da Filial de Recife (PE); (iii) Inclusão de mais uma atividade no Objeto Social da Companhia, a qual figurará no elenco de atividades do Estabelecimento 0001 (Matriz) e das Filiais 0003 (Serra-ES) e 0005 (São Paulo-SP); (iv) Rerratificação dos Atos da AGE de: 11/01/2024, 20/06/2022, e 03/10/2022; (v) Revisão do Artigo 3º do Estatuto Social; (vi) Reforma e Consolidação do Estatuto Social; e (vii) Assuntos de Interesse Geral.

DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade:

(i)- Encerramento das atividades e Extinção da Filial 0006-21, localizada na Rua dos Bungalôs, Qd. 004 Lt 08 Casa 22, Box 43, Sítio Vale das Brisas, Senador Canedo, Goiás, CEP 75262-260, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0006-21, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5290165600-6; e da Filial 0007-02, localizada na Av. Governador Valadares, 364, 2º andar, EV 62, Centro, Betim/MG, CEP 32600-222, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0007-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3192011450-0;

(ii)- Alterado o endereço da Filial de Recife, que passa, da Rua Dona Maria César nº 170, Edifício Luciano Costa, sala 203, caixa postal 519, Bairro do Recife Antigo, Recife - PE, CEP: 50030-140,

DUCESP
05 03 25

inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob a NIRE 2690203518-7, para a Av. 20 de Janeiro nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, que passará a explorar, também, as atividades de:

Comércio Varejista de:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

(iii)- Incluído, no Objeto Social da Companhia, da atividade de "Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço." Esta atividade passará a figurar no elenco de atividades dos estabelecimentos Matriz (0001), das Filiais de São Paulo-SP (0005) e Serra-ES (0003);

Em razão das deliberações acima, o Artigo 2º, Parágrafo Segundo; e o Artigo 3º caput, e seus parágrafos 1º, 2º, 3º atuais, e mais os parágrafos ora adicionados 4º, 5º, 6 e 7º, do Estatuto Social, passam a ter a redação abaixo:

"Artigo 2º ...;

Parágrafo Primeiro -;

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, térreo, sala 2, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3590560727-8;
- Filial localizada Av. 20 de Janeiro, nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 78, TTMS, bairro Jachui CEP 29161-230, Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TTMS, bairro Jachui, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3;

ACEFAP
05 03 25

- ✓ Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2;
- ✓ Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbu, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.0046266-7;

"Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 2.1 Planos de gestão de segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análise de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 Serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

DUCE SP
08 03 25

2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo um caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

3. ALUGUEL:

3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática (7739-0/99);

4. TRANSPORTE

4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02)

“Parágrafo Primeiro: A matriz da companhia sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-054, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17 exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 Serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);

DUPLICATA
08 03 25

- 2.14 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática (7739-0/99);

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02)

Parágrafo Segundo: A filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 78, TMS, bairro Jachui, CEP 29161-230, Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5, exerce somente as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

Parágrafo Terceiro: A Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TMS, bairro Jachui, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;

05 03 25

- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análise de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática (7739-0/99);

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Quarto: A Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, térreo, sala 2, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3590560727-8, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



NOTAS DE OBS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

Parágrafo Quinto: A Filial localizada na Rua Santa Ana nº 45, BOX 01, bairro Mangabeiras, Macelô - AL, CEP 57057-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;



00035P
06 03 25

- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

Parágrafo Sexto: A Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbu, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.0046266-7, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;



ANEXO DE NOTAS

- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associado à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Sétimo: A Filial localizada na Av. 20 de Janeiro, nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA (Atividade Principal):

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;



JUL 2024
06 03 25

- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

(iii).- RERRATIFICAÇÃO:

(iii.a) DA ATA DE AGE DE 11/01/2024, que, após a identificação de um erro de digitação, a Assembleia resolveu fazer a correção da redação do item "ii" das Deliberações da Ata de AGE de 11/01/2024, para desconsiderar a parte relativa à alteração do Parágrafo Segundo, do Artigo 2º do Estatuto Social, pois constou equivocadamente naquela Ata, de forma que, ONDE SE LÊ "Em decorrência do deliberado acima, ficam alterados o Parágrafo Segundo do Artigo 2º e o Parágrafo 3º do Artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia, que passam a ter a seguinte redação:"; LELÁ-SE: "Em decorrência do deliberado acima, fica alterado o Parágrafo 3º do Artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:..."

Em consequência desta correção, a parte daquela Ata que altera o Parágrafo Segundo do Artigo 2º, fica sem efeito, como se não tivesse sido mencionado naquela Ata, devendo ser considerado apenas a Alteração do Parágrafo 3º, do Artigo 3º do Estatuto Social, que trata das Atividades da Filial de Macaé;

(iii.b) DA ATA DE AGE de 03/10/2022, para que, onde se lê, no parágrafo 2º, do Art. 3º do Estatuto Social:... "Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 114, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650"... leia-se:... "Rodovia Governador Mário Covas S/N, Km 279, sala 78, TMS, bairro Jaçui, CEP 29161-382, Serra (ES)";...; onde se lê, no Parágrafo 3º, do Art. 3º do Estatuto Social:... "Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 115, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650"... leia-se:... "Rodovia Governador Mário Covas S/N, KM 279, sala 79, TMS bairro Jaçui, CEP 29161-382, Serra (ES)";...

(iii.c) DAS ATAS DE AGE de 20/06/2022 e de 03/10/2022 para considerar como inserido no Artigo

JUL 2025
05 05 25

3º do Estatuto Social, o Parágrafo Quarto, com a seguinte redação:

“Parágrafo Quarto: A Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, térreo, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, exercerá as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 2.1 Planos de gestão de segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00)7;

(iv) Ratificados todos os demais artigos, respectivos parágrafos e disposições não modificados por esta Assembleia, que continuam em pleno vigor para todos os efeitos jurídicos e legais;

(v) Reformado e Consolidado o Estatuto Social, que faz parte desta Ata como Anexo I;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em segunda-feira, 10 de março de 2025 14:30:44 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

05 03 25

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 17 (dezesete) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes. São Paulo, 15 de setembro de 2024. MESA: Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho-Presidente; Sr. Bruno Duardes Rosa-Secretário; Acionistas: Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho; e Sr. Bruno Duardes Rosa.

CURTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A.

São Paulo (SP), 15 de setembro de 2024



VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

Presidente



BRUNO DUARDES ROSA

Secretário

ANEXO 1

ESTATUTO SOCIAL
CNPJ 73.442.360/0001-17
NIRE 3530056955-5

Capítulo I

Do nome Empresarial, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - Sob o nome empresarial TELTEX TECNOLOGIA S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, que é regida por este estatuto e pela legislação vigente que for aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua matriz sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo (SP), sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para qualquer procedimento originário deste Instrumento, quer na relação com terceiros, quer entre Acionistas.

Parágrafo Segundo - A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, CEP 04016-

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em segunda-feira, 10 de março de 2025 14:30:44 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO JURÍDICA
ESCRITÓRIO - JUCESP

88.582/25-5

JUCESP

RECEBUE
20 03 2025

00000000000000000000000000000000
05 03 25

034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3590560727-8;

- ✓ Filial localizada Av. 20 de Janeiro, nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7;
- ✓ Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 78, TIMS, bairro Juchá, CEP 29161-230, Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5;
- ✓ Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TIMS, bairro Juchá, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3;
- ✓ Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2;
- ✓ Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbu, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.00462667;

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 2.1 Planos de gestão de segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

SUCERAP

05 03 25

2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;

2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;

2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;

2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;

2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;

2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);

2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);

2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);

2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

3. ALUGUEL:

3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Primeiro: A matriz da companhia sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17 exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;

1.2 Aparelhos eletrônicos;

1.3 Componentes eletrônicos;

1.4 Materiais elétricos;

1.5 Equipamentos de telecomunicações;

1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 Plano de Gestão de Segurança;

2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;

2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;

2.4 Serviços de comunicação multimídia - SCM;

ANEXO 06 03 25

- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Segundo: A filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 78, TMS, bairro Jauchá, CEP 29161-230, Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5, exerce somente as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

Parágrafo Terceiro: A Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TMS, bairro Jauchá, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89,



NUNES
05 03 25

registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

DUCEAP
05 03 25

Parágrafo Quarto: A Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, térreo, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE: 3590560727-8, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipam
entos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6200-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

Parágrafo Quinto: A Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE: 2790521031-2, exercerá as seguintes atividades:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em segunda-feira, 10 de março de 2025 14:30:44 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

WOLKSP
05 03 25

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análise de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8210-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);


3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

Parágrafo Sexto: A Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-II, Box 101, Pitimbu, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.0046266-7, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;



JUCESP
05 03 25

- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análise de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Sétimo: A Filial localizada na Av. 20 de Janeiro nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7

1. COMÉRCIO VAREJISTA (Atividade Principal):

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;



JUCESP
05 03 25

- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análise de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6309-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

Capítulo II

Seção I

Capital, Ações e Acionistas

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), dividido em 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social das filiais gira em torno do Capital Social da Matriz, não havendo destaque para as mesmas.

Parágrafo Primeiro – A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da

Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá criar, em qualquer tempo, ações preferenciais, de uma ou mais classes, ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, desde que as ações preferenciais da Companhia sejam todas nominativas e sem valor nominal e cujo número não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

Artigo 6º - O acionista que desejar transferir, ceder ou de qualquer forma alienar a terceiros, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, parte ou a totalidade das ações ou dos direitos de subscrição de que seja titular, deverá antes oferecê-los aos demais acionistas, que terão o direito de preferência à aquisição, por preço equivalente ao da proposta.

Parágrafo Primeiro – O direito de preferência ora assegurado somente será válido e eficaz se resultar exercido em relação à totalidade das ações ou direitos objetos de alienação. O direito de preferência não exercido, total ou parcialmente, por qualquer acionista será rateado entre os demais acionistas que houverem solicitado reserva de sobras.

Parágrafo Segundo – Para que o mencionado direito de preferência possa ser exercido, deverá o acionista alienante notificar os demais, mediante carta, entregue contra recibo, ou remetida pelo Registro de Títulos e Documentos acompanhada de cópia autenticada da proposta obtida, com indicação da qualificação do ofertante, do preço e das condições de pagamento. Caberá aos demais acionistas manifestarem-se, igualmente, por escrito, e com observância das mesmas formalidades, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, informando se exercerão seu direito de preferência e se desejam adquirir eventuais sobras.

Parágrafo Terceiro – Em caso de exercício do direito de preferência, os acionistas adquirentes obrigam-se a pagar o preço nas mesmas bases da proposta.

Parágrafo Quarto – Não exercido o direito de preferência, dentro do prazo estabelecido no Parágrafo Segundo antecedente, as ações ou direitos poderão ser alienados ao ofertante, nos termos exatos da sua proposta, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, condicionando à apresentação à Companhia de uma cópia autenticada do instrumento de cessão e transferência das ações e/ou direitos firmado entre alienante e adquirente. Não realizada a venda, no prazo assinalado, restabelece-se o direito de preferência dos demais acionistas.

Parágrafo Quinto – Não se submete à disciplina prevista nesta Cláusula a cessão ou transferência, parcial ou total, das ações ou dos respectivos direitos de subscrição efetuada por qualquer acionista a



LUCEAP
08 03 23

Parágrafo Único – Para poder participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes legais deverão exibir documento de identidade.

Artigo 13º - Respeitadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social com direito de voto; em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 14º - Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão sempre tomadas pela maioria dos votos presentes, inclusive na hipótese de transformação do tipo jurídico da sociedade, não se computando os votos em branco ou nulos, em qualquer caso, e observando-se, quando for o caso, o disposto nos Parágrafos 8º e 9º, do Artigo 118, da Lei 6.404/76.

Artigo 15º - Respeitas as exceções legais, a Assembleia Geral somente poderá deliberar acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

Capítulo IV
Administração da Companhia
Seção I
Disposições Gerais

Artigo 16º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, com funções representativas e executivas.

Parágrafo Único – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, assinado pelo Administrador empessoado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Seção II
Diretoria

Artigo 17º - A Diretoria será composta por 04 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, acionistas ou não, residentes no País, admitida a reeleição. Dentre eles, serão eleitos: 01 (um) Diretor(a) Presidente, 01 (um) Diretor(a) Administrativo(a), 01(um) Diretor(a) Técnico e 01 (um) Diretor(a) Jurídico, em todos os casos atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos Diretores, quando for o caso, se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.



JUCEPAR
08 03 25

Parágrafo Segundo – Na hipótese de impedimento ou vacância definitiva, a Assembleia Geral será imediatamente convocada para eleger um substituto para completar o mandato do substituído. Além dos casos de incapacidade, morte, renúncia ou destituição, considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 18º - Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições desse Estatuto e, que não o contrariem, as determinações do Artigo 144, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - Ao Diretor Presidente compete, isoladamente, a representação e administração da Sociedade, dentre eles: a) definir os planos gerais da sociedade; b) representar judicial e extrajudicialmente a sociedade, recebendo citações iniciais, notificações e intimações; c) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; d) ordenar levantamento de balanço mensal, e com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; e) a emissão de ações da companhia; f) firmar cautelas de debêntures, quando emitidas; g) outorgar procurações e nomear representantes, devendo estipular os poderes conferidos e, com exceção das procurações "ad-judicia", ter-lhe período de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano; h) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar e garantir bens sociais; i) contrair, em nome da sociedade, empréstimos e financiamentos; j) a assinatura de atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceita, aval, compra e venda de ações e cotas; k) receber valor e dar quitações; l) firmar compromissos e contratos; m) assinar quaisquer documentos, públicos ou particulares; n) abrir, movimentar ou encerrar contas-correntes junto às instituições financeiras; públicas ou privadas; emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; o) ordenar pagamentos, requerer saldo, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, assinar cartas de ausência para cancelamento de protestos.

Parágrafo Segundo - À Diretoria Administrativa compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos do Diretor Presidente e Diretor Técnico, quando estes estiverem ocasional ou eventualmente ausentes ou impedidos, ou ainda, quando comunicarem que se ausentarão e, efetivamente, se ausentarem por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar a Diretoria Administrativa para assumir o seu cargo, o que não poderá ocorrer de forma cumulativa, e ainda: a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) ter sob sua responsabilidade os departamentos de administração, contabilidade e custos, compras, pessoal e de acionistas; c) firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autarquias, Empresas de Economia Mista; d) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como sindicatos;



DIRETOR OS 03 24

e) contratar e demitir empregados, fixado (os seus salários),

Parágrafo Terceiro - Ao Diretor Técnico compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos da Diretoria Administrativa, quando estiver ocasional ou eventualmente ausente ou impedida, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, se ausentar por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Diretor Técnico para assumir o seu cargo e ainda: a) buscar novas tecnologias para planejar e definir ações na organização e funcionamento da sociedade; b) busca de parceiros e representantes que possam auxiliar na atividade fim da empresa; c) cuidar e zelar para o bom atendimento dos clientes; d) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e suas tendências; e) acompanhar as práticas de concorrência a fim de estabelecer bases para a sua política comercial.

Parágrafo Quarto - Ao Diretor Jurídico compete, sempre se reportando ao Diretor Presidente, a) Assessorar o Presidente da Companhia em todos os assuntos de cunho jurídico, prestando-lhe consultoria, orientações e emitindo pareceres; b) a gestão jurídica, a coordenação e supervisão de todos os trabalhos jurídicos de interesse da Companhia, atuando diretamente em negociações e consequentes acordos, contratos, convênios e tudo o mais que guardie relação, além dos seus desdobramentos em contencioso e administrativo; c) a coordenação e supervisão das atividades e tarefas dos advogados e demais colabores do Setor; d) Atuação junto a todas as áreas da empresa com o intuito de orientar e apresentar soluções de eventuais dúvidas e controvérsias de ordem jurídica que porventura surgirem; e) desempenhar quaisquer outras tarefas e tomar parte em eventos, que, direta ou indiretamente, se relacionem com o cargo, a critério do Presidente.

Parágrafo Quinto - A prática de todos os atos da Companhia dependerá sempre da assinatura isolada do Diretor(a) Presidente ou da assinatura conjunta deste com a do Diretor(a) Administrativo(a) ou do Diretor(a) Técnico(a).

Parágrafo Sexto - O Diretor Presidente poderá autorizar um Diretor (a) ou Procurador(a) a agir individualmente, desde que para fim específico e por tempo determinado.

Parágrafo Sétimo - Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou por este Estatuto, sejam de atribuição de outros órgãos.

Parágrafo Oitavo - A Diretoria, além de outras funções previstas em Lei ou neste Estatuto Social, deverá submeter anualmente à apreciação da Assembleia Geral o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes, se houver, bem como, da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior.



LUCEAP
05 03 25

Parágrafo Quarto – Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que foram distribuídos, nos termos do artigo 24^o, abaixo.

Artigo 23^o - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 24^o - Do lucro líquido apurado, após as deduções previstas no Artigo 23^o acima, serão destinados sucessivamente e nesta ordem:

I – 5% (cinco por cento) à reserva legal;

II – 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e

III – o saldo do lucro líquido terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis.

Capítulo VII

Dissolução e Liquidação da Companhia

Artigo 25^o - A Companhia será dissolvida em liquidação nos casos previstos em Lei.

Artigo 26^o - A liquidação será efetuada por um liquidante designado pela Assembleia Geral de Acionistas, podendo tal nomeação tocar a qualquer dos Diretores.

Artigo 27^o - A Assembleia Geral de Acionistas determinará a forma de liquidação, a duração do mandato do liquidante e a respectiva remuneração, cabendo-lhe, ainda, eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia.

Capítulo VIII

Obrigação de Venda Conjunta

Artigo 28^o - Caso o(s) acionista(s) controlador(es) – assim considerado(s) aquele(s) acionista(s) titular(es) de mais da metade das ações sociais – pretenda(m) vender a totalidade de suas ações a terceiros, terão o direito de, a seu critério, exigir que os demais acionistas minoritários vendam suas ações ao terceiro interessado na aquisição da totalidade das ações da sociedade (drag along).

Parágrafo único – Para o exercício deste direito, o(s) acionista(s) controlador(es) deverá(ão)

SUCESP
06 03 25

comunicar aos demais com 30 (trinta) dias de antecedência, sua pretensão de alienar as ações, anexando cópia da oferta para aquisição da totalidade das ações, que deverá obrigatoriamente indicar o preço e as condições de pagamento oferecidas, comprometendo-se a ofertar nos demais acionistas minoritários as mesmas condições ofertadas ao terceiro interessado.

Capítulo IX Das Restrições à Alienação de Ações

Artigo 29º - As ações ordinárias da sociedade, tanto as representativas do capital inicial quanto as que vierem a ser criadas a qualquer tempo, estarão sujeitas de forma permanente às seguintes restrições:

I – impenhorabilidade, inarrestabilidade e inalienabilidade de serem oferecidas como garantia por obrigações particulares de qualquer natureza do acionista, exceto se relativas às obrigações do acionista para com a própria sociedade ou para com outro acionista da sociedade, em assuntos relativos a esta;

II – as operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão, gratuita ou onerosa, de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, poderão ser agravadas com cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade relativamente aos cônjuges ou companheiros (os) dos acionistas atuais ou futuros;

III – nas operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão gratuita ou onerosa de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, em favor de menor ou incapaz, além das cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade previstas na alínea anterior, poderá ser instituída cláusula prevendo que os direitos relativos às ações somente poderão ser exercidos se o titular da guarda, tutor ou curador do beneficiário, for pessoa específica.

Parágrafo Único – As restrições previstas neste artigo e em suas alíneas deverão constar nos livros societários, na forma da Lei, prevalecendo sobre qualquer arranjo jurídico que vise invalidar seus efeitos, notadamente, mas não restrita a estas, a utilização de interpostas pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza; a outorga de instrumento de mandato; os negócios jurídicos que não transfiram a propriedade plena das ações, tais como a instituição de usufruto ou de fideicomisso; e os negócios jurídicos temporários ou de caráter reversível, tais como o aluguel ou empréstimo de ações e a compra e venda com cláusula de retrovenda.

Capítulo X Da alteração do Estatuto e Exclusão de Acionistas



Artigo 30º - O estatuto poderá ser alterado, em qualquer aspecto, inclusive no que tange ao objeto social, ou ainda, para empreender-se a transformação, cisão, fusão, incorporação ou extinção da sociedade, por voto de $\frac{3}{4}$ (três quartos) das ações ordinárias nominativas.

Parágrafo Primeiro- O mesmo número de votos, isto é, $\frac{3}{4}$ (três quartos) das ações ordinárias nominativas, será exigido para as deliberações relativas à suspensão de direitos ou exclusão compulsória de acionista que tenha praticado ato lesivo à sociedade ou falta grave, hipótese na qual será assegurado a esse o direito à prévia defesa.

Parágrafo Segundo- As questões de fato ou de direito que não encontrarem previsão expressa neste estatuto, serão resolvidas pela Assembleia Geral, com apoio na legislação e demais fontes jurídicas aplicáveis, podendo a Assembleia Geral decidir por delegar a decisão a árbitros externos, especialmente, mas não limitados a tanto, nos casos envolvendo conflito de interesses entre acionistas e a própria sociedade.

Capítulo XI **Disposições Finais**

Artigo 31º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo (SP), 15 de setembro de 2024

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

Presidente

ERLING DUARDES ROSA

Secretário



Declaração

Eu, VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 6034795549, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 553.691.380-87, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Franca Pinto, 1089, ANDAR 1 E 2, Vila Mariana, SP, São Paulo, CEP 04016-434, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

RG: 6034795549

TELTEX TECNOLOGIA S.A



Declaração

Eu, VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 6034795549, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 553.691.380-87, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Franca Pinto, 1089, TERREO SL 2, Vila Mariana, SP, São Paulo, CEP 04018-034, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

RG: 6034795549

TELTEX TECNOLOGIA S.A

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em segunda-feira, 10 de março de 2025 14:30:44 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



COMPROVANTE DE DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma NPAPER. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.npaper.com.br/check/0178-7678-4B4E-9D9C> ou vá até o site <https://www.npaper.com.br/check> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0178-7678-4B4E-9D9C

Hash do Documento

eca40bec8c09a25d25d760bd259be13797610151438963437346e9cb00621ef

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/12/2024 (isto):

VALMOR FERNANDES ROISA FILHO - 553.691.380-87

Identificação: valmor.fernandes@leiteis.com.br

Timestamp: Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024 às 11:20 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation: Latitude: -23.5892500 Longitude: -46.6465300

IP: 189.126.199.250

Hash: 669ed21b1186591290c5ee4c0b371e5cbe4146830f122790ce2b731744b9629

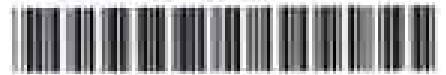
Assinatura:

Valmor Fernandes Roisa Filho

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
2.281.338/26-7



10

12 06 25

TELTEX TECNOLOGIA S.A.

CNPJ nº 73.442.360/0001-17

NIRE 3530056955-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia vinte e oito (28) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025), às quatorze (14) horas, na sede social da Teltex Tecnologia S.A. (A Companhia), localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e como Secretário, o Acionista Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Alteração do endereço da Filial SP 0005; e (ii) Alteração de norma estatutária referente a Dividendos; (iii) Consolidação do Estatuto Social; e (iv) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade:

(I)- A alteração do endereço da Filial SP 0005, que passa, da Rua França Pinto nº 1.089, térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, para a Rua Brigadeiro Tobias nº 263, Box 34 e 40, Centro, São Paulo (SP), CEP 01032-000;

(II) Acrescentado o parágrafo único ao Artigo 24, com a seguinte redação:

Artigo 24...

Parágrafo Único - A distribuição de lucros aos acionistas poderá ser limitada ou suspensa, quando a administração informar à Assembleia Geral Ordinária, nos termos do § 4º do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, que:

a, a distribuição pode comprometer a sustentabilidade financeira da Companhia ou a sua capacidade de investir e crescer;

JUCESP

10

b. a distribuição for incompatível com a situação financeira da Companhia, prejudicando a capacidade de financiamento de suas operações correntes e de novos projetos;

c. a distribuição comprometer o cumprimento de obrigações assumidas com fornecedores, credores, ou impactar negativamente a capacidade de pagamento da Companhia;

(iii) Em consequência das alterações havidas, acima, o Estatuto Social, passa a vigor com a nova redação dos Artigos 2º, Parágrafo Segundo; Artigo 3º, Parágrafo Quarto; e Artigo 24, que recebeu o Parágrafo Único, ratificados todos os demais artigos e disposições não alterados por esta AGE, aprovada também, a sua Consolidação com nova redação, que fica fazendo parte desta Ata como

Anexo I;

(iv) Autorizada a lavratura desta Ata sob a forma de sumário, como faculta o Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76;

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 15 (quinze) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes. São Paulo, 28 de maio de 2025. Mesa: Valmor Fernandes Rosa Filho-Presidente; Bruno Duartes Rosa-Secretário; Acionistas: Valmor Fernandes Rosa Filho; Bruno Duartes Rosa.

Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S.A., no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 28 de maio de 2025


Valmor Fernandes Rosa Filho
Presidente


Bruno Duartes Rosa
Secretário



JUL 29

10

12 05 25
ANEXO 1

ESTATUTO SOCIAL
CNPJ 73.442.360/0001-17
NIRE 3530056955-5

Capítulo I

Do nome Empresarial, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - Sob o nome empresarial **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, que é regida por este estatuto e pela legislação vigente que for aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua matriz sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo (SP), sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para qualquer procedimento originário deste instrumento, quer na relação com terceiros, quer entre Acionistas.

Parágrafo Segundo - A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada na Rua Brigadeiro Tobias nº 263, Box 34 e 40, Centro, São Paulo (SP), CEP 01032-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3590560727-8;
- Filial localizada Av. 20 de Janeiro, nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jaclui, CEP 29161-230, Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TIMS, bairro Jaclui, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3;

JUCESP

10

- Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mungabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790529012;
- Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbu, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.00462667;

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 2.1 Planos de gestão de segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

JUL 2023

13

3. ALUGUEL:

3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Primeiro: A matriz da companhia sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17 exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);

00000

10

- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;”

Parágrafo Segundo: A filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachui, CEP 29161-230, Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5, exerce somente as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

Parágrafo Terceiro: A Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TIMS, bairro Jachui, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;

JUCESP

10

- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Quarto: A Filial localizada na Rua Brigadeiro Tobias nº 263, Box 34 e 40, Centro, São Paulo (SP), CEP 01032-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3590560727-8, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 1.1 Planos de gestão de segurança;
- 1.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 1.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;

ANEXO

10

- 1.4 Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 1.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 1.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 1.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 1.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 1.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 1.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 1.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 1.12 Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 1.13 Serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 1.14 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 1.15 Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 1.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

Parágrafo Quinto: A Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2, exercerá as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;

JUL 29

18

- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

Parágrafo Sexto: A Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbu, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.0046266-7, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;

JUCEPE

10

- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEI:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Sétimo: A Filial localizada na Av. 20 de Janeiro nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7

1. COMÉRCIO VAREJISTA (Atividade Principal):

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;

JUN 2023

10

2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações; automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;

2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;

2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;

2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;

2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);

2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);

2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);

2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

Capítulo II

Seção I

Capital, Ações e Acionistas

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), dividido em 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social das filiais gira em torno do Capital Social da Matriz, não havendo destaque para as mesmas.

Parágrafo Primeiro - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá criar, em qualquer tempo, ações preferenciais, de uma ou mais classes, ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, desde que as ações preferenciais da Companhia sejam todas nominativas e sem valor nominal e cujo número não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

Artigo 6º - O acionista que desejar transferir, ceder ou de qualquer forma alienar a terceiros, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, parte ou a totalidade das ações ou dos direitos de

JUL 29

2025

subscrição de que seja titular, deverá antes oferecê-los aos demais acionistas, que terão o direito de preferência à aquisição, por preço equivalente ao da proposta.

ARTIGO 6º

Parágrafo Primeiro – O direito de preferência ora assegurado somente será válido e eficaz se resultar exercido em relação à totalidade das ações ou direitos objetos de alienação. O direito de preferência não exercido, total ou parcialmente, por qualquer acionista será ratado entre os demais acionistas que houverem solicitado reserva de sobras.

Parágrafo Segundo – Para que o mencionado direito de preferência possa ser exercido, deverá o acionista alienante notificar os demais, mediante carta, entregue contra recibo, ou remetida pelo Registro de Títulos e Documentos acompanhada de cópia autenticada da proposta obtida, com indicação da qualificação do ofertante, do preço e das condições de pagamento. Caberá aos demais acionistas manifestarem-se, igualmente, por escrito, e com observância das mesmas formalidades, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, informando se exercerão seu direito de preferência e se desejam adquirir eventuais sobras.

Parágrafo Terceiro – Em caso de exercício de direito de preferência, os acionistas adquirentes obrigam-se a pagar o preço nas mesmas bases da proposta.

Parágrafo Quarto – Não exercido o direito de preferência, dentro do prazo estabelecido no Parágrafo Segundo antecedente, as ações ou direitos poderão ser alienados ao ofertante, nos termos exatos da sua proposta, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, condicionado à apresentação à Companhia de uma cópia autenticada do instrumento de cessão e transferência das ações e/ou direitos firmado entre alienante e adquirente. Não realizada a venda, no prazo assinalado, restabelece-se o direito de preferência dos demais acionistas.

Parágrafo Quinto – Não se submete à disciplina prevista nesta Cláusula a cessão ou transferência, parcial ou total, das ações ou dos respectivos direitos de subscrição efetuada por qualquer acionista a sociedades por ele controladas, de forma direta ou indireta.

Artigo 7º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação da Assembleia Geral, cabendo à Diretoria fixar, em cada caso, a quantidade e a espécie de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização, assegurado aos novos acionistas, proporcionalmente, o direito de preferência na subscrição das novas ações.

Seção II Acordo de Acionistas

Artigo 8º - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas quando arquivados em sua sede social.

JUL 2023

10

Parágrafo Primeiro – Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas cujas disposições conflitem com as normas legais ou com este Estatuto Social.

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo III Assembleia Geral

Artigo 9º - A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre os assuntos que lhe competem por Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos/valor mobiliários.

Artigo 10º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, observando-se o prazo de antecedência de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para a segunda convocação, contados da publicação do primeiro anúncio.

Artigo 11º - A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 12º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 1256, da Lei 6.404/76, observado o disposto no Parágrafo 7º, do Artigo 118 da mesma Lei, desde que o respectivo instrumento de procuração apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia.

Parágrafo Único – Para poder participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes legais deverão exhibir documento de identidade.

Artigo 13º - Respeitadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{1}{3}$ (três quartos) do capital social com direito de voto; em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 14º - Reiteradas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão sempre tomadas pela maioria dos votos presentes, inclusive na hipótese de transformação do tipo jurídico da sociedade, não se computando os votos em branco ou nulos, em qualquer caso, e observando-se, quando for o caso, o disposto nos Parágrafos 8º e 9º, do Artigo 118, da Lei 6.404/76.

Artigo 15º - Respeitas as exceções legais, a Assembleia Geral somente poderá deliberar acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

JUL 29

10

Companhia S/A
Administração da Companhia

Seção I

Disposições Gerais

Artigo 16º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, com funções representativas e executivas.

Parágrafo Único - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Seção II

Diretoria

Artigo 17º - A Diretoria será composta por 04 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, acionistas ou não, residentes no País, admitida a reeleição. Dentre eles, serão eleitos: 01 (um) Diretor(a) Presidente, 01 (um) Diretor(a) Administrativo(a), 01 (um) Diretor(a) Técnico e 01 (um) Diretor(a) Jurídico, em todos os casos atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro - O prazo de gestão dos Diretores, quando for o caso, se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de impedimento ou vacância definitiva, a Assembleia Geral será imediatamente convocada para eleger um substituto para completar o mandato do substituído. Além dos casos de incapacidade, morte, renúncia ou destituição, considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 18º - Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições desse Estatuto e, que não o contrariem, às determinações do Artigo 144, da Lei 6.404/76.

JUESP

10

Parágrafo Primeiro - Ao Diretor Presidente compete, isoladamente, a representação e administração da Sociedade, dentre eles: a) definir os planos gerais da sociedade; b) representar judicial e extrajudicialmente a sociedade, recebendo citações, intimações e notificações; c) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; d) ordenar levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; e) a emissão de ações da companhia; f) firmar cautelas de debêntures, quando emitidas; g) outorgar procurações e nomear representantes, devendo estipular os poderes conferidos e, com exceção das procurações "ad-judicia", terão período de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano; h) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar e garantir bens sociais; i) contrair, em nome da sociedade, empréstimos e financiamentos; j) a assinatura de atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceita, aval, compra e venda de ações e cotas; k) receber valor e dar quitações; l) firmar compromissos e contratos; m) assinar quaisquer documentos, públicos ou particulares; n) abrir, movimentar ou encerrar contas-correntes junto às instituições financeiras, públicas ou privadas; emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; o) ordenar pagamentos, requerer saldo, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, assinar cartas de anuência para cancelamento de protestos.

Parágrafo Segundo - À Diretoria Administrativa compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos do Diretor Presidente o Diretor Técnico, quando estes estiverem ocasional ou eventualmente ausentes ou impedidos, ou ainda, quando comunicarem que se ausentarão e, efetivamente, se ausentarem por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar a Diretoria Administrativa para assumir o seu cargo, o que não poderá ocorrer de forma cumulativa, e ainda: a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) ter sob sua responsabilidade os departamentos de administração, contabilidade e custos, compras, pessoal e de acionistas; c) firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autarquias, Empresas de Economia Mista; d) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como sindicatos; e) contratar e demitir empregados, fixado os seus salários.

Parágrafo Terceiro - Ao Diretor Técnico compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos da Diretoria Administrativa, quando estiver ocasional ou eventualmente ausente ou impedida, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, se ausentar por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Diretor Técnico para assumir o seu cargo e ainda: a) buscar novas tecnologias para planejar e definir ações na organização e funcionamento da sociedade; b) busca de parceiros e representantes que possam auxiliar na atividade fim da empresa; c) cuidar e zelar para o bom atendimento dos clientes, d) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e suas tendências; e) acompanhar as práticas de concorrência a fim de estabelecer bases para a sua política comercial.

JARDIM

18

Parágrafo Quarto – Ao Diretor Jurídico compete, sempre se reportando ao Diretor Presidente, a) Assessorar o Presidente da Companhia em todos os assuntos da natureza jurídica, prestando-lhe consultoria, orientações e emitindo pareceres; b) a gestão jurídica, a coordenação e supervisão de todos os trabalhos jurídicos de interesse da Companhia, atuando diretamente em negociações e consequentes acordos, contratos, convênios e todo o mais que guarde relação, além dos seus desdobramentos em contencioso e administrativo; c) a coordenação e supervisão das atividades e tarefas dos advogados e demais colaboradores do Setor; d) Atuação junto a todas as áreas da empresa com o intuito de orientar e apresentar soluções de eventuais dúvidas e controvérsias de ordem jurídica que porventura surgirem; e) desempenhar quaisquer outras tarefas e tomar parte em eventos, que, direta ou indiretamente, se relacionem com o cargo, a critério do Presidente;

Parágrafo Quinto – A prática de todos os atos da Companhia dependerá sempre da assinatura isolada do Diretor(a) Presidente ou da assinatura conjunta deste com a do Diretor(a) Administrativo(a) ou do Diretor(a) Técnico(a).

Parágrafo Sexto – O Diretor Presidente poderá autorizar um Diretor (a) ou Procurador(a) a agir individualmente, desde que para fim específico e por tempo determinado.

Parágrafo Sétimo – Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou por este Estatuto, sejam de atribuição de outros órgãos.

Parágrafo Oitavo – A Diretoria, além de outras funções previstas em Lei ou neste Estatuto Social, deverá submeter anualmente à apreciação da Assembleia Geral o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes, se houver, bem como, da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior.

Parágrafo Nono – Em operações estranhas aos negócios e interesses da Companhia, é vedado aos Diretores ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contraírem obrigações de qualquer natureza.

Parágrafo Décimo – Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator, pessoalmente, pelos efeitos e consequência de tais fatos.

Artigo 19º - Os Diretores terão direito a uma retinada mensal, a título de pró labore, cujo montante global mensal será fixada pela Assembleias Geral de Acionistas.

Capítulo V Conselho Fiscal

JUCESP

10

Artigo 20º - A Companhia não terá Conselho Fiscal em caráter permanente. Este Órgão funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas.

Artigo 21º - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger.

Capítulo VI **Exercício Social e Distribuição e Retenção de Lucros**

Artigo 22º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas à Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Primeiro - Observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, a Diretoria poderá declarar o pagamento de dividendos semestralmente ou em períodos menores, sempre com base em balanço patrimonial levantado semestralmente ou em períodos menores.

Parágrafo Segundo - A Diretoria, instruída pela Assembleia Geral de Acionistas, poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Terceiro - A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limites da legislação aplicável.

Parágrafo Quarto - Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que foram distribuídos, nos termos do artigo 24º, abaixo.

Artigo 23º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 24º - Do lucro líquido apurado, após as deduções previstas no Artigo 23º acima, serão destinados sucessivamente e nesta ordem:

I - 5% (cinco por cento) à reserva legal;

II - 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e

III - o saldo do lucro líquido terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis.

JUL 29

10

Parágrafo Único - A distribuição de lucros aos acionistas poderá ser limitada ou suspensa, quando a administração informar à Assembleia Geral Ordinária, nos termos do § 4º do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, que:

- a.- se comprometer a sustentabilidade financeira da Companhia e/ou a sua capacidade de investir e crescer;
- b.- se a sua distribuição for incompatível com a situação financeira da Companhia, nem comprometa a capacidade de financiamento das suas operações e de novos projetos; e
- c.- se comprometer as obrigações assumidas com fornecedores e credores, e se impactarem a sua capacidade de pagamentos;

Capítulo VII

Dissolução e Liquidação da Companhia

Artigo 25º - A Companhia será dissolvida em liquidação nos casos previstos em Lei.

Artigo 26º - A liquidação será efetuada por um liquidante designado pela Assembleia Geral de Acionistas, podendo tal nomeação tocar a qualquer dos Diretores.

Artigo 27º - A Assembleia Geral de Acionistas determinará a forma de liquidação, a duração do mandato do liquidante e a respectiva remuneração, cabendo-lhe, ainda, eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia.

Capítulo VIII

Obrigação de Venda Conjunta

Artigo 28º - Caso o(s) acionista(s) controlador(es) – assim considerado(s) aquele(s) acionista(s) titular(es) de mais da metade das ações sociais – pretenda(m) vender a totalidade de suas ações a terceiros, terão o direito de, a seu critério, exigir que os demais acionistas minoritários vendam suas ações ao terceiro interessado na aquisição da totalidade das ações da sociedade (drag along).

Parágrafo único – Para o exercício deste direito, o(s) acionista(s) controlador(es) deverá(ão) comunicar aos demais com 30 (trinta) dias de antecedência, sua pretensão de alienar as ações, anexando cópia da oferta para aquisição da totalidade das ações, que deverá obrigatoriamente indicar o preço e as condições de pagamento oferecidas, comprometendo-se a ofertar aos demais acionistas minoritários as mesmas condições ofertadas ao terceiro interessado.

Capítulo IX

Das Restrições à Alienação de Ações

JUL 29

16

Artigo 29º - As ações ordinárias da sociedade, tanto as representativas do capital inicial quanto as que vierem a ser criadas a qualquer tempo, estarão sujeitas de forma permanente às seguintes restrições:

I – impenhorabilidade, inarrestabilidade e inalienabilidade de serem oferecidas como garantia por obrigações particulares de qualquer natureza do acionista, exceto se relativas às obrigações do acionista para com a própria sociedade ou para com outro acionista da sociedade, em assuntos relativos a esta;

II – as operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão, gratuita ou onerosa, de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, poderão ser agravadas com cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade relativamente aos cônjuges ou companheiros (os) dos acionistas atuais ou futuros;

III – nas operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão gratuita ou onerosa de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, em favor de menor ou incapaz, além das cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade previstas na alínea anterior, poderá ser instituída cláusula prevendo que os direitos relativos às ações somente poderão ser exercidos se o titular da guarda, tutor ou curador do beneficiário, for pessoa específica.

Parágrafo Único – As restrições previstas neste artigo e em suas alíneas deverão constar nos livros societários, na forma da Lei, prevalecendo sobre qualquer arranjo jurídico que vise invalidar seus efeitos, notadamente, mas não restritas a estas, a utilização de interpostas pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza; a outorga de instrumento de mandato; os negócios jurídicos que não transfiram a propriedade plena das ações, tais como a instituição de usufruto ou de fideicomisso; e os negócios jurídicos temporários ou de caráter reversível, tais como o aluguel ou empréstimo de ações e a compra e venda com cláusula de retrovenda

Capítulo X

Da alteração do Estatuto e Exclusão de Acionistas

Artigo 30º - O estatuto poderá ser alterado, em qualquer aspecto, inclusive no que tange ao objeto social, ou ainda, para empreender-se a transformação, cisão, fusão, incorporação ou extinção da sociedade, por voto de $\frac{3}{4}$ (três quartos) das ações ordinárias nominativas.

Parágrafo Primeiro- O mesmo número de votos, isto é, $\frac{3}{4}$ (três quartos) das ações ordinárias nominativas, será exigido para as deliberações relativas à suspensão de direitos ou exclusão compulsória de acionista que tenha praticado ato lesivo à sociedade ou falta grave, hipótese na qual será assegurado a esse o direito à prévia defesa.

Parágrafo Segundo- As questões de fato ou de direito que não encontrarem previsão expressa

JUL 25

15

neste estatuto, serão resolvidas pela Assembleia Geral, com apoio na legislação e demais fontes jurídicas aplicáveis, podendo a Assembleia Geral ~~decidir~~ ~~por~~ ~~dilatar~~ a decisão a árbitros externos, especialmente, mas não limitados a ~~tais~~, ~~nos~~ ~~casos~~ ~~envolvendo~~ conflito de interesses entre acionistas e a própria sociedade.

Capítulo XI Disposições Finais

Artigo 31º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo (SP), 28 de maio de 2025


VALMOR FERNANDES ROSA FILHO
Presidente


BRUNO DUARDES ROSA
Secretário

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TELTEX TECNOLOGIA S.A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300569555	CNPJ 73.442.360/0001-17	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 877.471/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:06:03	CÓDIGO DE CONTROLE 284323156
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/01/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 611/2025/MEMP

Brasília, 04 de novembro de 2025.

A TODAS AS JUNTAS COMERCIAIS

Assunto: Lista atualizada de Empresas Estratégicas de Defesa (EED) - outubro/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.091057/2025-32.

Senhores (as) Presidentes,

1. De ordem, encaminhamos, para conhecimento e eventuais providências, cópia do Ofício nº 28.790/2025/SEC-CMID-MD, da Secretaria-Executiva da Comissão Mista da Indústria de Defesa, do Ministério da Defesa, que informa o credenciamento e descredenciamento de Empresas Estratégicas de Defesa (EED), em conformidade com o art. 2º-B da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012.
2. Anexamos, para fins de atualização e consulta, a lista atualizada das empresas que se encontram na condição de EED (outubro de 2025), elaborada pelo referido Ministério.
3. Informações adicionais sobre o tema poderão ser obtidas junto à Secretaria-Executiva da Comissão Mista da Indústria de Defesa, pelo e-mail secretaria.cmid@defesa.gov.br ou pelo telefone (61) 3312-8804.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

VALQUIRIA JOSE DE OLIVEIRA



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Jose de Oliveira, Chefe(a) de Divisão**, em 04/11/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55247917** e o código CRC **AE34DF0D**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70053-900 - Brasília/DF
(61) 2027-7247 - e-mail drei@memp.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.091057/2025-32.

SEI nº
55247917



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Ministério da Defesa
Comissão Mista da Indústria de Defesa
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 28790/2025/SEC-CMID-MD

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
Flávia Britto Gonçalves
Diretora do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Esplanada dos Ministérios, Bloco J
70053-900 Brasília/DF

Assunto: Cumprimento do art. 2º-B da Lei nº 14.459, de 25 de outubro de 2022.

Anexo: Lista atualizada de EED_outubro de 2025 (8401467).

Senhora Diretora,

1. Em atendimento ao art. 2º-B, incisos I e II, da [Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012](#), informo que, após as publicações relacionadas às deliberações da 46ª Reunião da Comissão Mista da Indústria de Defesa, ocorrida em agosto de 2025, houve o credenciamento de novas empresas estratégicas de Defesa (EED) pela [Portaria GM-MD nº 4.428, de 30 de setembro de 2025](#), bem como o descredenciamento de outras, pela [Portaria GM-MD nº 4.433, 30 de setembro de 2025](#).
2. Dessa forma, encaminho a esse Departamento a lista atualizada das empresas que se encontram na condição de EED (8401467), para informação às respectivas juntas comerciais das novas empresas credenciadas, bem como daquelas descredenciadas.
3. Por fim, para as coordenações que se fizerem necessárias sobre o assunto, este Departamento se coloca à disposição pelo *e-mail* secretaria.cmidi@defesa.gov.br e pelo telefone (61) 3312-8804.

Atenciosamente,

Major-Brigadeiro do Ar CLAUDIO WILSON SATURNINO ALVES
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Wilson Saturnino Alves, Secretário(a) Executivo(a)**, em 21/10/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8375581** e o código CRC **A5EC7202**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 60014.000026/2025-97 (SEI nº 8375581)

https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_... 1/2



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, 6º Andar
CEP 70049-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 3312-8804 - www.gov.br/defesa/pt-br



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Nº	EMPRESAS	CIDADE	UF	CNPJ	Nº PORTARIA	DATA
1	A.S. AVIÔNICOS SERVICOS S.A	São Paulo	SP	01.137.391/0001-53	1.346	28/05/2014
2	ACRUX LTDA	São Paulo	SP	10.524.120/0001-41	2.340	03/05/2024
3	ACTPLUS EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA	Aluba	PR	13.941.765/0001-78	2.340	03/05/2024
4	ACUMULADORES MOURA S.A	Belo Jardim	PE	09.811.654/0001-70	2.340	03/05/2024
5	ADK ZELLER ELETRO SISTEMAS LTDA	Rio de Janeiro	RJ	07.398.794/0001-80	4.075	04/12/2020
6	AGIS INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINACAO LTDA	Garibaldi	RS	23.350.687/0001-90	3.216	12/06/2023
7	AERO CONCEPTS SISTEMAS ESPACIAIS E DEFESA LTDA	São José dos Campos	SP	47.880.781/0001-10	4.787	26/09/2023
8	AEROMOT AERONAVES E MOTORES S/A	Porto Alegre	RS	92.833.110/0001-52	4.779	05/12/2019
9	AEROTRON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Itajubá	MG	03.506.772/0001-86	707	13/06/2016
10	AGAFEE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Nova Serrana	MG	03.711.334/0001-61	6.133	18/12/2023
11	AGFER VALVULAS E CONEXÕES LTDA	Niterói	RJ	32.236.929/0001-00	2.340	03/05/2024
12	AGRALE S.A	Caxias do Sul	RS	88.610.324/0001-92	1.346	28/05/2014
13	AGUIA ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rio de Janeiro	RJ	38.219.997/0001-48	4.430	30/09/2025
14	AIR NAV ENGENHARIA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	Barra da Tijuca	RJ	04.246.702/0001-00	2.340	03/05/2024
15	AIRSHIP DO BRASIL - INDUSTRIA E SERVICOS AEROS ESPECIALIZADOS S.A.	São Carlos	SP	07.933.461/0001-66	90	11/01/2018
16	AIRTECH DEFENSE - SOLUÇÕES EM DEFESA E ESPAÇO LTDA	São José dos Campos	SP	37.976.399/0001-50	2.526	06/06/2025
17	AMER ENGENHARIA S.A	São José dos Campos	SP	65.047.250/0001-22	1.346	28/05/2014
18	ALBATROSS INDUSTRIA AERONAUTICA LTDA	São José dos Campos	SP	30.898.800/0001-32	5.576	05/12/2024
19	ALTEORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Manaus	AM	04.571.587/0001-40	6.133	18/12/2023
20	ALTEC INDUSTRIA DE COMPONENTES EM MATERIAS COMPOSTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	São José dos Campos	SP	00.745.309/0001-03	4.430	30/09/2025
21	ALTAVE INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO S.A	Eugênio de Melo	SP	13.364.968/0001-00	3.547	21/09/2018
22	AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA - AMAZUL	São Paulo	SP	18.910.028/0001-21	1.635	27/06/2014
23	AMBIAPAR RESPONSE INDUSTRIAL ROBOT AS	Jacareí	SP	33.294.016/0001-86	2.526	06/06/2025
24	AMIS KEPLER ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	Rio de Janeiro	RJ	10.834.525/0001-86	1.346	28/05/2014
25	ANATIN TINTAS LTDA	São Paulo	SP	06.220.344/0001-92	1.588	16/04/2020
26	ARMTEC TECNOLOGIA EM ROBOTICA LTDA	Fortaleza	CE	06.941.284/0001-05	1.346	28/05/2014
27	ASTER SUPORTE MARITIMO LTDA	Recife	PE	26.714.175/0001-84	6.133	18/12/2023
28	ASTRO ABC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Bernardo do Campo	SP	04.678.283/0001-86	3.898	21/09/2021
29	ATC SYSTEMS REPRESENTAÇÕES LTDA	Barra da Tijuca	RJ	02.502.905/0001-95	5.576	05/12/2024
30	ATECH - NEGOCIOS EM TECNOLOGIAS S/A	Vila Olímpia	SP	11.262.624/0001-01	1.346	28/05/2014
31	ATM MANUTENCAO DE AERONAVES E TURBINAS LTDA	Campo Grande	MS	08.057.011/0001-10	3.898	21/09/2021
32	AVANTSEC - PRESTAÇÃO DE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Brasília	DF	17.625.177/0001-86	3.216	12/06/2023
33	AVIRBAS - DIVISÃO AEREA E MVAL S.A	São José dos Campos	SP	00.435.091/0001-88	1.346	28/05/2014
34	AVIRBAS - INDUSTRIA AEROSPACIAL S.A	São José dos Campos	SP	00.181.468/0005-85	1.346	28/05/2014
35	AXXUR SEGURANÇA E DEFESA CIBERNÉTICA LTDA	Porto Alegre	RS	10.318.969/0001-69	1.346	28/05/2014
36	AZANONTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Canoas	RS	05.677.041/0001-30	5.576	06/12/2024
37	BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A	Brasília	RJ	42.318.949/0013-18	4.430	30/09/2025
38	BCA TEXTIL LTDA	São José dos Campos	SP	03.452.655/0001-99	1.346	28/05/2014
39	BDS CONEXÕES LTDA	Manaus	AM	84.812.037/0001-99	2.912	03/07/2019
40	BEUCA MILITAR LTDA	Timbo	SC	40.807.222/0001-35	2.340	03/05/2024
41	BEMRAS INTERAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	Jardim Santa Rosa	SP	14.813.219/0001-14	6.133	18/12/2023
42	BEN BURBAU DE ENGENHARIA & NEGOCIOS LTDA	São Paulo	SP	19.435.137/0001-05	2.340	03/05/2024
43	BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	São Paulo	SP	07.259.712/0001-79	5.893	05/12/2022
44	BIZU TECNOLOGIAS AEROSPACIAIS E SERVICOS LTDA	São José dos Campos	SP	45.320.792/0001-10	4.514	23/09/2024
45	BLACK MARINE EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA	Pinha	SC	31.412.230/0001-91	6.133	18/12/2023
46	BLUFEX TECNOLOGIA S/A	Limreira	SP	02.227.843/0001-50	2.639	08/10/2014
47	BNFETRO HOI.DING BRASIL S/A	Florenópolis	SC	33.854.420/0001-94	1.588	16/04/2020
48	BOMBAS FRIGIDAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Cacador	SC	83.082.867/0001-60	1.635	27/06/2014
49	BR CERES LTDA	São Paulo	SP	48.088.412/0001-51	4.430	30/09/2025
50	BRENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	São José dos Campos	SP	27.101.737/0001-57	5.576	05/12/2024
51	CASTRO LETTE CONSULTORIA LTDA	São José dos Campos	SP	19.108.595/0001-21	3.216	12/06/2024
52	CBTM - COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE MATERIAS LTDA	São Carlos	SP	35.402.443/0001-93	4.787	26/09/2023
53	CEI CONTROLES ELETRONICOS INTELIGENTES LTDA	Florenópolis	SC	01.295.130/0001-61	2.667	07/08/2020
54	CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	Elias Fausis	SP	64.812.373/0001-40	90	11/01/2018
55	CEPEMAR SERVICOS DE CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA	Vitoria	ES	03.770.522/0001-23	2.526	06/06/2025
56	CESAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE	Recife	PE	01.203.327/0001-23	90	11/01/2018
57	CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA	Goiana	GO	08.404.654/0001-92	4.787	26/09/2023

RELAÇÃO GERAL DE EMPRESAS CREDENCIADAS COMO EED

Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Nº	EMPRESAS	CIDADE	UF	CNPJ	Nº PORTARIA	DATA
58	CINADRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Leblon	RJ	33.273.491/0001-01	6.133	18/12/2023
59	CLAVIS BRR CONSULTORIA EMI INFORMATICA S.A.	Rio de Janeiro	RJ	03.093.486/0003-00	4.787	27/09/2023
60	CLARUS TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	Americana	SP	03.093.486/0003-00	3.261	07/08/2022
61	CLEMAR ENGENHARIA LTDA	Florianópolis	SC	88.932.478/0001-64	3.261	08/06/2022
62	CLUBE DE TIRO BASE ARMARILITE LTDA	Ijuí	SP	28.684.692/0002-34	6.133	18/12/2023
63	COLUMBUS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA	São Paulo	SP	69.122.240/0001-68	539	01/06/2016
64	COMIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA	Cunitiba	PR	77.111.893/0001-08	3216	12/06/2023
65	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARBUÇOS	São Paulo	SP	67.494.031/0001-63	1.346	28/05/2014
66	COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA	São Miguel Paulista	SP	61.150.348/0001-50	1.346	28/05/2014
67	COMPONENTES E SISTEMAS DE DEFESA S/A	Paraná	PR	30.449.552/0001-42	4.075	04/12/2020
68	COMTEC COMPONENTES DE SEGURANÇA LTDA	Campo Limpo Paulista	SP	05.509.004/0001-13	5.576	05/12/2022
69	CONCERTI TECNOLOGIAS S.A	São Paulo	SP	04.732.840/0001-08	5.893	05/12/2022
70	CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	Rio de Janeiro	RJ	30.092.431/0001-96	1.346	28/05/2014
71	CONGENE-SC CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA	Joinville	SC	75.554.030/0001-49	4.514	23/09/2024
72	CONSISTE CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	Salvador	BA	13.586.722/0001-11	4.430	30/09/2025
73	CONSUB DEFESA E TECNOLOGIA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	22.487.990/0001-77	2.325	19/07/2018
74	COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA	Suzano	SP	14.533.049/0002-03	2.667	07/08/2020
75	CRONOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	Guanhães	SP	02.573.677/0001-44	2.340	03/05/2024
76	CSA CENTRO DE SERVIÇOS AERONAUTICOS LTDA	Goiania	GO	14.532.347/0001-90	4.779	05/12/2019
77	DATEN TECNOLOGIA LTDA	Salvador	BA	04.602.789/0001-01	4.514	23/09/2024
78	DELTA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	São José dos Campos	SP	10.843.754/0001-67	4.514	23/09/2024
79	DESAER - DESENVOLVIMENTO AERONAUTICO LTDA	São José dos Campos	SP	24.967.459/0001-27	1.588	16/04/2020
80	DFA DEFENSE LTDA	São José dos Campos	GO	29.222.151/0001-22	4.791	12/09/2022
81	DGS INDUSTRIAL LTDA	Rio de Janeiro	RJ	03.222.543/0001-41	90	11/01/2018
82	DIGITRO TECNOLOGIA S.A	Florianópolis	SC	83.472.803/0001-76	1.346	28/05/2014
83	DMD EQUIPAMENTOS LTDA	Nova Trento	SC	37.265.248/0001-94	4.791	12/09/2022
84	DSM MODULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Itajaí	SC	13.798.385/0001-26	5.576	05/12/2022
85	EBN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Itajaí	SC	21.111.808/0001-16	3.898	21/09/2021
86	ECO MACH TECH DO BRASIL PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Santa Catarina	SC	35.304.248/0001-20	4.514	23/09/2024
87	EDGE OF SPACE INDUSTRIA, COMERCIO, ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA	São José dos Campos	SC	14.315.074/0001-21	2.526	06/06/2025
88	EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA	Contagem	MG	03.222.266/0001-44	2.340	03/05/2024
89	EIO TECNOLOGIA EM RAMAZENAMENTO DE ENERGIA LTDA	Itaboraí	PR	23.257.678/0001-75	6.133	18/12/2023
90	EMBRASER S.A	São José dos Campos	SP	07.689.002/0001-69	1.346	28/05/2014
91	EMBRAPEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Penha	RJ	20.739.464/0001-21	4.514	23/09/2024
92	EMITER TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Jundiaí	SP	03.102.874/0001-48	2.667	07/08/2020
93	EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E TECNOLOGIA - HEMOBRAS	Goiana	RJ	07.607.851/0001-66	3.216	12/06/2023
94	EMPRESA BRASILEIRA DE REPAROS NAVIAS S A RENAVAE	Niterói	RJ	42.362.160/0002-01	2.340	03/05/2024
95	EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDAS ELÉTRICAS	Rio de Janeiro	RJ	33.220.880/0001-60	4.075	04/12/2020
96	EMPRESA GERAL DE PROJETOS NAVIAS - EMGEPRON	Rio de Janeiro	RJ	27.816.487/0001-31	1.346	28/05/2014
97	ENGELETRICA SUL ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	Canoas	RS	10.271.753/0001-95	2.340	03/05/2024
98	ENGMAP ENGENHARIA MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA	Assis	SP	01.020.691/0003-10	3.436	19/09/2017
99	EQUIPAR INDUSTRIA AERONAUTICA ERELI	São Paulo	SP	55.366.991/0001-12	1.346	28/05/2014
100	EQUITRON AUTOMAÇÃO ELETRÔNICO MECÂNICA LTDA	São Carlos	SP	53.630.901/0001-23	4.787	26/09/2023
101	ERIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA	Cunitiba	PR	04.044.223/0001-01	5.576	05/12/2024
102	ESCOLA PARANAENSE DE AVIAÇÃO S/A	Cunitiba	PR	75.263.921/0001-46	707	13/06/2016
103	ESTALHEO SCHAFFER YACHTS S/A	Palinoga	SC	03.178.348/0001-61	6.133	18/12/2023
104	ETECNET TECNOLOGIA LTDA	Brasília	DF	26.690.798/0001-34	2.340	03/05/2024
105	FAMA INDUSTRIA E SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO LTDA	Manaus	AM	22.075.313/0001-41	4.430	30/09/2025
106	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Jacaré	RJ	28.268.019/0001-32	4.514	23/09/2024
107	FIBERWORK COMUNICAÇÕES OPTICAS LTDA	Campinas	SP	03.254.681/0001-02	5.576	05/12/2024
108	FIBRAFORTE ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São José dos Campos	SP	00.011.009/0001-06	4.791	12/09/2022
109	FIRE EAGLE - PARTS INDUSTRIA DE ARMAS LTDA	Novo Estreito	RS	11.119.634/0001-84	4.791	12/09/2022
110	FLEXPRIN INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS MARITIMOS LTDA	Mafel	RJ	04.543.932/0001-31	3.216	12/06/2023
111	FUNCIONAL TECNOLOGICAL GARMENT LTDA	Ascurra	SC	02.777.319/0001-53	4.430	30/09/2025
112	FUNDAÇÃO CFOP - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES	Campinas	SP	02.641.663/0001-10	249	30/01/2015
113	FUNDAÇÃO EZUTE	São Paulo	SP	01.710.917/0001-42	2.028	13/08/2014
114	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	Rio de Janeiro	RJ	33.641.663/0003-06	3.216	12/06/2023
115	GAT SEGURANÇA DIGITAL LTDA	Bela Vista	SP	36.012.790/0001-72	4.514	23/09/2024

Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



Nº	EMPRESAS	CIDADE	UF	CNPJ	Nº PORTARIA	DATA
171	NAVR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	Mundo Novo	MS	02.582.267/0001-60		18/12/2023
170	NAFA LTDA	Mococa	SP	14.647.098/0001-88		05/12/2024
169	M14 TECNOLOGIA LTDA	Pinheiros	SP	04.626.836/0001-57		30/09/2025
168	MPB SANFAMENTO LIMITADA	Florenópolis	SC	78.221.066/0001-07		23/09/2024
167	MOURA ENERGIA LTDA	Belo Jardim	PE	42.886.307/0001-81		30/09/2025
166	MODULO SECURITY SOLUTIONS S.A	Rio de Janeiro	RJ	28.712.123/0001-74		28/05/2014
166	MINASLASER LTDA	Belo Horizonte	MG	13.876.112/0002-33		03/05/2024
164	MICROMAZZZ INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA	Vilas Flores	RS	72.096.100/0001-74		26/09/2023
163	METALURGICA FRATELLI LTDA	Rio Grande do Sul	RS	91.216.788/0001-23		04/12/2020
162	METAL TECNICA BOVENAU LTDA	Rio de Sul	SC	81.616.765/0001-52		12/06/2023
161	MESSENGERAN TECNOLOGIA EM METEOROLOGIA LTDA	Vitória	ES	27.136.015/0001-38		12/06/2023
160	MELGAREJO SISTEMAS DIGITAIS LTDA	Santa Maria	RS	01.695.865/0001-47		19/09/2017
159	MEDTEC SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA	Rio de Janeiro	RJ	73.389.686/0001-28		23/09/2024
158	MAVPE SISTEMAS ESPACIAIS LTDA	São José dos Campos	SP	53.857.072/0001-16		05/12/2024
157	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PAINT HOUSE LTDA	Osasco	SP	01.844.367/0001-54		30/09/2025
156	LT GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	São Paulo	SP	08.191.340/0001-69		12/09/2022
155	LINUXSEC - SEGURANÇA DA INFORMACAO LTDA	Cunitiba	PR	19.194.046/0001-17		26/09/2023
154	LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL	Belo Horizonte	BH	17.162.579/0001-81		30/09/2025
153	LEGADO USINAGEM LTDA	Pinheiros	SP	05.947.370/0001-54		23/09/2024
152	LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Mundo Novo	MS	21.401.565/0001-50		03/05/2024
151	LAVRITA ENGENHARIA CONSULTORIA E EQ INDUSTRIAIS LTDA	São Paulo	SP	46.954.004/0001-00		07/08/2020
150	L H COLUUS TECNOLOGIA LTDA	São José dos Campos	SP	10.449.961/0001-17		22/09/2024
149	KRYPTUS SEGURANÇA DA INFORMACAO LTDA	Campinas	SP	05.761.098/0001-13		28/05/2014
148	JR-ADAMVER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS S/A	Serra	ES	02.745.351/0003-19		23/09/2024
147	JEFININD BRASIL TECNOLOGIAS E SERVIÇOS LTDA	São Paulo	SP	20.165.929/0001-88		12/09/2022
146	JAZZ ENGENHARIA AERONAUTICA LTDA	Nova Lima	MG	10.698.109/0001-06		06/06/2025
145	JVISION SISTEMAS DE IMAGEM E VISAO S.A	Belo Horizonte	MG	05.883.246/0001-72		26/09/2023
144	JRONFENCE INTELIGENCIA ARTIFICIAL S/A	Brasília	DF	34.460.760/0001-01		05/12/2024
143	INICIA DEFESA S.A	São Paulo	SP	15.806.518/0001-94		28/05/2014
142	INTELLIGENCE AND DEFENSE AGENCY LTDA	Goiânia	GO	47.771.655/0001-27		30/09/2025
141	INTEBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA	Florenópolis	SC	82.901.000/0001-27		05/07/2021
140	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	Porto Alegre	RS	90.909.631/0001-10		23/09/2024
139	INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S. A. - INB	Rio de Janeiro	RJ	00.322.818/0002-93		05/12/2022
138	INDUSTRIA DE MATERIAL BELCO DO BRASIL IMBEL	Brasília	DF	00.444.232/0001-39		26/05/2014
137	INDIOS PIROTECNIA LTDA	São Paulo	SP	00.784.848/0001-59		08/10/2014
136	INBRA TERRESTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA	Mauá	SP	12.887.936/0001-65		28/05/2014
135	INBRA TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Mauá	SP	26.836.227/0001-65		23/09/2024
134	INACE IATES LTDA	Fortaleza	CE	01.179.593/0001-68		03/05/2024
133	IHM ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA	Belo Horizonte	MG	00.388.601/0001-17		08/06/2022
132	IIDS BRASIL ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	São Paulo	SP	07.692.839/0001-87		12/09/2022
131	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Mundo Novo	MS	28.396.763/0001-12		06/06/2025
130	IAS INDUSTRIA DE AVIACAO E SERVIÇOS LTDA	São José da Lapa	MG	05.116.872/0001-33		28/05/2014
129	IANA TECNOLOGIA LTDA	Florenópolis	SC	34.828.847/0001-80		05/12/2019
128	IACIT SOLUCOES TECNOLOGICAS S.A	São José dos Campos	SP	56.035.876/0001-28		28/05/2014
127	HOBECCO SUDAMERICANA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	03.548.170/0001-01		19/07/2018
126	HEX INFORMATICA LTDA	Brasília	DF	05.603.591/0001-05		26/09/2023
125	HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	São Paulo	SP	01.376.473/0001-50		08/10/2014
124	HELIUSUL TAXI AEREO LTDA	Foz do Iguaçu	PR	75.543.611/0001-50		23/09/2024
123	HBR AVIACAO S.A	Osasco	SP	07.418.547/0001-50		12/06/2023
122	GTF COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	Campinas	PR	07.758.095/0001-56		07/08/2020
121	GRAVILE LTDA	Campinas	SP	05.248.770/0001-71		06/06/2025
120	GOLDBERG TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	Brasília	DF	29.208.545/0001-70		21/09/2021
119	GNZ - 11 EMPREENDIMIENTOS AERONAUTICOS LTDA	São José dos Campos	SP	13.985.065/0001-85		03/07/2019
118	GLACIO DO BRASIL LTDA	Belo Horizonte	MG	66.260.415/0001-02		30/01/2015
117	GESPI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AERONAUTICOS SA	São Paulo	SP	45.218.484/0001-88		30/01/2015
116	GENERAL MTM MERCADO TÁTICO MAYNARD LTDA	Cunitiba	PR	48.727.347/0001-67		05/12/2024

Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Nº	EMPRESAS	CIDADE	UF	CNPJ	Nº PORTARIA	DATA
172	NEW POWER COMERCIO E INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA E DE DEFESA ESTRATEGICA LTDA	Sao Paulo	SP	62.956.719/0001-58	90	11/01/2018
173	NG METALURGICA S/A	Pracabaca	SP	01.939.979/0001-20	1.346	28/05/2014
174	NOVARA CRAFT EMPREENDIMENTOS AERONAUTICOS S/A	Sao José dos Campos	SP	02.447.516/0001-04	1.346	28/05/2014
175	NRS DEFENSE SOLUTIONS LTDA	Piquete	SP	29.079.025/0002-95	4.787	28/09/2023
176	NS NÚCLEO BRASILEIRO DE PESQUISA E INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA LTDA	Sao Paulo	SP	17.283.203/0001-35	3.436	19/09/2017
177	NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A	Rio de Janeiro	RJ	42.515.882/0003-30	1.346	28/05/2014
178	OAIS CLOUD LTDA	Morro da Fumagosa	SC	40.040.039/0001-57	3.216	12/06/2023
179	OCELLOTTI ENGENHARIA LTDA	Sao José dos Campos	SP	22.483.795/0001-79	3.947	24/09/2019
180	OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Palhoça	SC	83.802.215/0001-53	3.436	19/09/2017
181	OMNISYS ENGENHARIA LTDA	Sao Paulo	SP	01.773.463/0001-59	4.514	29/09/2024
182	OPTO TECNOLOGIA OPTRONICA	Sao Paulo	SP	01.810.988/0001-17	539	01/06/2016
183	OPTENSYS INSTRUMENTAÇÃO ÓPTICA E ELETRÔNICA LTDA	Sao José dos Campos	SP	04.008.847/0001-73	4.787	26/09/2023
184	ORBITAL ENGENHARIA S/A	Sao José dos Campos	SP	04.318.188/0001-71	1.346	28/05/2014
185	ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO-CTCEA	Rio de Janeiro	RJ	05.979.994/0001-53	4.779	05/12/2019
186	OVERSEA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	Santo André	SP	59.513.804/0001-37	2.526	06/06/2025
187	PADTEC S/A	Campinas	SP	03.549.807/0001-76	5.181	15/12/2021
188	PALMIHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Itanhandu	MG	02.246.382/0001-63	4.514	23/09/2024
189	PHD SEMICONDUTORES IMPRESSOS LTDA	Belo Horizonte	BH	57.034.105/0001-89	4.430	30/09/2025
190	PIOL SOUTH AMERICA LTDA	Campinas	SP	54.665.694/0001-05	4.430	30/09/2025
191	PLASMAMHUB ENGENHARIA E INDUSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A	Sao José dos Campos	SP	05.954.751/0001-60	5.576	05/12/2024
192	PROMETAL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Rio de Janeiro	RJ	33.613.727/0001-01	3.898	21/09/2021
193	PROVOLT TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA	Biumenau	SC	00.663.883/0001-69	5.576	05/12/2024
194	PW TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA	Sao Carlos	SP	26.227.826/0001-81	3.216	12/06/2023
195	QUEIROZ GALVÃO TECNOLOGIA EM DEFESA E SEGURANÇA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	13.259.186/0001-40	1.346	28/05/2014
196	RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	Paraná	PR	82.446.394/0001-79	2.823	05/07/2021
197	RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S.A.	Rio de Janeiro	RJ	11.877.441/0001-49	1.346	28/05/2014
198	RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	Guarabira	PB	09.211.871/0001-29	4.791	12/09/2022
199	RED TECH SECURITY S/A	Palhoça	SC	25.303.531/0001-84	4.430	30/09/2025
200	RF COM SISTEMAS LTDA	Sao José dos Campos	SP	00.259.055/0001-10	1.346	28/05/2014
201	RG SHOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	Francca	SP	28.433.535/0001-75	2.526	16/06/2025
202	RIMA INDUSTRIAL S/A	Minas Gerais	MG	18.279.158/0001-08	4.075	04/12/2020
203	RK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Mogi das Cruzes	SP	11.602.099/0001-18	3.947	24/09/2019
204	RS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA	Mundo Novo	MS	17.112.699/0001-30	2.526	06/06/2025
205	RUST CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	17.516.928/0001-37	1.346	28/05/2014
206	SACOR SIDEROTECNICA S.A.	Rio de Janeiro	RJ	29.648.695/0001-69	4.075	04/12/2020
207	SAFETINE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Hortolândia	SP	45.750.411/0001-32	5.181	15/12/2021
208	SAFETY SYSTEM TECHNOLOGY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Recife	PE	21.610.140/0001-51	4.779	05/12/2019
209	SAPHIR ATCO LTDA	Sao José dos Campos	SP	00.628.447/0001-00	1.346	28/05/2014
210	SAINTOS LAB PARTICIPAÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA AEROSPACIAL S/A	Rio de Janeiro	RJ	08.884.097/0001-54	1.346	28/05/2014
211	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Palhoça	SC	03.774.688/0003-32	2.823	05/07/2021
212	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	Bentona	RJ	03.848.688/0009-00	5.576	05/12/2024
213	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI	Sao Leopoldo	RS	03.775.069/0021-29	4.430	30/09/2025
214	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI	Rio de Janeiro	RJ	03.851.105/0001-42	4.514	23/09/2024
215	SFAZCO INDUSTRIA E COMERCIO CONFECÇÃO LTDA	Sao Paulo	SP	01.942.939/0001-38	4.791	12/09/2022
216	SIATT - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sao José dos Campos	SP	23.483.206/0001-15	90	11/01/2018
217	SIGMA DELTA TECNOLOGIA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	21.018.990/0001-65	5.893	05/12/2022
218	SIKUR CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Ponto Alegre	RS	14.371.965/0001-90	2.028	13/08/2014
219	SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Flores da Cunha	RS	02.473.977/0001-51	4.401	11/12/2018
220	SKM ELTRIO ELETRÔNICA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	00.064.702/0001-99	1.346	28/05/2014
221	SOL SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Jaraguá do Sul	SC	85.255.743/0001-65	6.133	18/12/2023
222	SONDA AEROSPACE LTDA	Sao José dos Campos	SP	58.035.757/0001-09	4.430	30/09/2025
223	SPECTRA TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Sao Paulo	SP	59.933.705/0001-04	1.346	28/05/2014
224	STEFANINI RAFAEL SEGURANÇA E DEFESA S.A	Sao Paulo	SP	24.691.488/0001-09	4.075	04/12/2020
225	STELLA TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO AEROSPACIAL LTDA	Rio de Janeiro	RJ	23.401.603/0001-09	3.436	19/09/2017
226	SUTECH ENGENHARIA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	01.451.864/0001-92	6.133	18/12/2023
227	TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TAXI AÉREO S/A	Sao Paulo	SP	52.045.457/0001-16	2.526	06/06/2025

Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Atualizada em 20/10/2025
Novas empresas creditadas (condição de EED)
Empresas descreditadas (perda da condição de EED)
LEGENDA

TOTAL - EMPRESAS ESTRATÉGICAS DE DEFESA - EED						
Nº	EMPRESAS	CIDADE	UF	CNPJ	Nº PORTARIA	DATA
228	TAURUS ARMAS S.A	São Leopoldo	RS	92.781.335/0001-02		28/08/2014
229	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA TELEBRAS	Brasília	DF	00.236.701/0001-04		06/06/2025
230	TELTEK TECNOLOGIA S.A	São Paulo	SP	73.442.360/0005-40		30/09/2025
231	TERACOM TELEMATICA SA	Porto Alegre	RS	02.820.966/0001-09		23/09/2024
232	THRUONE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	São José dos Campos	RS	19.462.710/0001-61		16/04/2020
233	TRAMAR INDUSTRIAL LTDA	Cabreua	SP	47.454.467/0001-75		28/09/2023
234	TRIEL-HIT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A	Erechim	RS	89.422.042/0001-24		19/09/2017
235	TRÍPOICO SISTEMAS E TELECOMUNICAÇÕES DA AMAZONIA LTDA	Manaus	AM	84.534.254/0001-80		19/09/2017
236	TS4 SERVIÇOS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	Floianópolis	SC	51.539.197/0001-72		05/12/2024
237	TUPAN AIRCRAFT COMPANY LTDA	São José dos Campos	SP	43.866.082/0001-61		23/09/2024
238	TURBOMACHINE VEÍCULOS E MOTORES LTDA	Jacarei	SP	10.467.577/0001-61		05/12/2022
239	UCB INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A	Extrema	MG	07.589.288/0001-20		06/06/2025
240	UCB INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A	Manaus	AM	07.589.288/0006-35		30/09/2025
241	UNITY COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	Brasília	DF	24.377.448/0001-97		03/05/2024
242	USIROTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA	Jaraguá do Sul	SC	30.638.166/0001-07		12/06/2023
243	VAPZA ALIMENTOS S/A	Cunitiba	PR	00.186.720/0001-93		18/12/2023
244	VERTICAL DO PONTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAUQUEDAS LTDA	Horizonte	CE	11.694.789/0001-44		12/09/2022
245	VERTICAL DO PONTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAUQUEDAS LTDA	Duque de Caxias	RJ	36.111.755/0001-00		28/05/2014
246	VINARTEFATOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Carapicuíba	SP	01.558.722/0001-29		06/06/2025
247	VIPOSA S.A	Santa Catarina	SC	83.054.437/0001-35		04/12/2020
248	VISIONA TECNOLOGIA ESPACIAL S.A	São José dos Campos	SP	13.955.564/0001-99		04/12/2020
249	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	Lagoa Santa	MG	05.293.074/0001-87		21/09/2021
250	VON SUCKOW TÁCTICAL BRASIL INDÚSTRIA S.A	Camacari	BA	33.864.897/0001-50		26/09/2023
251	WAVECOMMUNICATIONS TECHNOLOGIES LTDA	São José dos Campos	SP	50.904.286/0001-08		18/12/2023
252	WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA	Jaraguá do Sul	SC	14.309.992/0001-48		21/09/2018
253	WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA	São Paulo	SP	14.309.992/0003-00		19/07/2018
254	WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A	Jaraguá do Sul	SC	60.621.141/0004-04		21/09/2018
255	WEG TINTAS LTDA	Jaraguá do Sul	SC	60.621.141/0004-04		21/09/2018
256	WKR PRIME REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	Colina	SP	14.333.576/0001-65		30/09/2025
257	WLY TECNOLOGIA EM PETRÓLEO E GAS E TRANSPORTE MARÍTIMO NOVA SIMPLIS (I.S.)	São Gonçalo do Amarante	RN	51.060.079/0001-87		18/12/2023
258	WTC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	Taboasa	CE	10.661.870/0001-65		18/12/2023
259	XMOBOTS AEROSPAÇIAL E DEFESA LTDA	São Carlos	SP	08.996.487/0001-16		16/04/2020
260	Z TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA	Brasília	DF	37.112.752/0001-54		08/10/2014

Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Governo do Estado de São Paulo
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Secretaria Geral

DESPACHO

Nº Processo SEI: 151.00017263/2024-82.

Interessado: Ministério da Defesa.

Ementa: Empresas Estratégicas de Defesa (Processo(s) nº(s) 14021.091057/2025-32.

1. Visto.

2. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Registro do Comércio (DRC), para efetuar o registro do ofício circular SEI 611/2025/MEMP ID (0088192746) , Ofício 28790/2025/SEC-CMID-MD (0088192912) e Relação Geral de empresas Credenciadas como EDD ID (0088193236) na ficha cadastral da Empresas Estratégicas de Defesa, registrada sob NIRE:

Teor:

"Em atendimento ao art. 2º-B, incisos I e II, da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, informo que, após as publicações relacionadas às deliberações da 46ª Reunião da Comissão Mista da Indústria de Defesa, ocorrida em agosto de 2025, **houve o credenciamento** de novas empresas estratégicas de Defesa (EED) pela Portaria GM-MD nº 4.428, de 30 de setembro de 2025".

- 35213235632;
- 35213598484;
- 35214512401;
- 35217062406;
- 35225903015;
- 35239984632;
- 35263627569;
- 35265418037
- 35300395387;
- 35300569555.

Teor:

"Em atendimento ao art. 2º-B, incisos I e II, da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, informo que, após as publicações relacionadas às deliberações da 46ª Reunião da Comissão Mista da Indústria de Defesa, ocorrida em agosto de 2025, **houve o credenciamento** de outras empresas estratégicas de Defesa (EED), pela Portaria GM-MD nº 4.433, 30 de setembro de 2025."



- 35630305217.

3. Após, retornem-se os autos a esta Secretaria Geral para prosseguimento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Samuel Alves dos Santos
Assessor Técnico do Registro Público
Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Alves Dos Santos, Assessor Técnico do Registro Público**, em 06/11/2025, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088505354** e o código CRC **7A78FB40**.





Anexo I

FOLHA SUPLEMENTAR DE REGISTRO

CONFORME DISPÕE A PORTARIA JUCESP Nº 09, 19/09/2024

Processo SEI nº 151.00017263/2024-82

NIRE: 35213235632 e outros.

Etiquetas de protocolo e selos de segurança:

The image shows six labels arranged in a 3x2 grid. Each label features the JUCESP logo, a barcode, and registration information. The labels are as follows:

- Top Left:** JUCESP PROTOCOLO 1076874/25-3
- Top Right:** JUCESP 07 NOV 2025, SECRETARIA DE ORGANIZAMENTOS ECONÔMICOS - JUCESP, OFÍCIO JURÍDICO, 877.462/25-2
- Middle Left:** SECRETARIA DE ORGANIZAMENTOS ECONÔMICOS - JUCESP, OFÍCIO JURÍDICO, 877.463/25-5
- Middle Right:** SECRETARIA DE ORGANIZAMENTOS ECONÔMICOS - JUCESP, OFÍCIO JURÍDICO, 877.464/25-0
- Bottom Left:** SECRETARIA DE ORGANIZAMENTOS ECONÔMICOS - JUCESP, OFÍCIO JURÍDICO, 877.465/25-3
- Bottom Right:** SECRETARIA DE ORGANIZAMENTOS ECONÔMICOS - JUCESP, OFÍCIO JURÍDICO, 877.466/25-7

Two circular stamps are overlaid on the labels. Each stamp contains the text: JUCESP, 07 NOV 2025, SEDE.


 Thiago Batista da Silva
 Assessor Técnico do Registro Público

R. Quatrorus, 1394 | CEP 09033-002 | Lapa, SP
 Fone: (11) 3466-3050 | (11) 3466-3051



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Apexo I

FOLHA SUPLEMENTAR DE REGISTRO

CONFORME DISPÕE A PORTARIA JUCESP Nº 69, 19/09/2024

Processo SEI nº 151.00017263/2024-82

NIRE: 35213235632 e outros.

Etiquetas de protocolo e selos de segurança:




 Thingo Batilayá Silva
 Assessor Técnico do Registro Público

R. Quatrus, 1294 | CEP 05633-032 | Lapa, SP
 Fone: (11) 3468-3050 | (11) 3468-3051



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TELTEX TECNOLOGIA S.A CNPJ nº 73.442.360/0001-17 NIRE 3530056955-5 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **DATA, HORA e LOCAL:** Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10 (dez) horas, foi realizada a presente Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, São Paulo (SP) CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE. 3530056955-5; **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação da convocação com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76; **QUORUM:** Presentes os acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto a saber: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, e o Sr. BRUNO DUARDES ROSA, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, que se encontrava sobre a mesa; **MESA DIRETORA:** Por aclamação, assumiu a Presidência dos trabalhos, o Acionista e Diretor Presidente da Companhia, Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e para desempenhar o papel de Secretário, foi convidado o Acionista e Diretor Técnico Sr. BRUNO DUARDES ROSA; **ORDEM DO DIA:** (I) Alteração do endereço das Filiais do Município de Serra (ES); (II) Alteração do Objeto Social; (III) Consolidação do Estatuto Social; e (IV) Assuntos de Interesse Geral; **DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade dos Acionistas presentes e sem ressalvas:** (I) – **Da Alteração de Endereços:** (1) Alteração do endereço da Filial estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 114, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, que volta a ser na **Rodovia Governador Mário Covas S/N, Km 279, sala 78, bairro JACUHY, CEP 29161-230, Serra (ES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 329005914435; e (2) Alteração do endereço da Filial estabelecida na **Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 115, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650**, que volta a ser na **Rodovia Governador Mário Covas S/N, Km 279, sala 79, bairro JACUHY, CEP 29161-230, Serra (ES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 329005914435; **(II) – Inserção no Objeto Social da Companhia, das seguintes atividades: - serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00); - serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99); - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00); - consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);** em consequência das deliberações aprovadas acima, os artigos 2º, parágrafo segundo; 3º caput, e seus parágrafos 1º, 2º e 3º passam a ter a seguinte redação, consolidando-se, por conseguinte, o Estatuto Social, com a redação do Anexo I, à esta Ata. "Art. 2º - ...; Parágrafo Primeiro...; Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais: ➤ Filial localizada Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, **Jaboatão dos Guararapes (PE)**, CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06; ➤ Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, Térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, São Paulo (SP), CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40 e NIRE-SP 3590560727-8; ➤ Filial localizada na **Rodovia Governador Mário Covas S/N, Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES)**, CEP 29161-382, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 329005914435; **"Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: 1. ... 1.1 ... 1.2 ... 1.3 ... 1.4 ... 1.5 ... 1.6 ... 2. ... 2.1 ... 2.2 ... 2.3 ... 2.4 ... 2.5 ... 2.6 ... 2.7 ... 2.8 ... 2.9 ... 2.10 ... 2.11 ... 2.12 ... 2.13 ... 2.14 ... 2.15 ... 2.16 ... 2.17 ... 2.18 ... 2.19 ... 2.20 ... 2.21 ... 2.22 ... 2.23 ... 2.24 ... 2.25 ... 2.26 ... 2.27 ... 2.28 ... 2.29 ... 2.30 ... 2.31 ... 2.32 ... 2.33 ... 2.34 ... 2.35 ... 2.36 ... 2.37 ... 2.38 ... 2.39 ... 2.40 ... 2.41 ... 2.42 ... 2.43 ... 2.44 ... 2.45 ... 2.46 ... 2.47 ... 2.48 ... 2.49 ... 2.50 ... 2.51 ... 2.52 ... 2.53 ... 2.54 ... 2.55 ... 2.56 ... 2.57 ... 2.58 ... 2.59 ... 2.60 ... 2.61 ... 2.62 ... 2.63 ... 2.64 ... 2.65 ... 2.66 ... 2.67 ... 2.68 ... 2.69 ... 2.70 ... 2.71 ... 2.72 ... 2.73 ... 2.74 ... 2.75 ... 2.76 ... 2.77 ... 2.78 ... 2.79 ... 2.80 ... 2.81 ... 2.82 ... 2.83 ... 2.84 ... 2.85 ... 2.86 ... 2.87 ... 2.88 ... 2.89 ... 2.90 ... 2.91 ... 2.92 ... 2.93 ... 2.94 ... 2.95 ... 2.96 ... 2.97 ... 2.98 ... 2.99 ... 3. ... 3.1 ... 3.2 ... 3.3 ... 3.4 ... 3.5 ... 3.6 ... 3.7 ... 3.8 ... 3.9 ... 3.10 ... 3.11 ... 3.12 ... 3.13 ... 3.14 ... 3.15 ... 3.16 ... 3.17 ... 3.18 ... 3.19 ... 3.20 ... 3.21 ... 3.22 ... 3.23 ... 3.24 ... 3.25 ... 3.26 ... 3.27 ... 3.28 ... 3.29 ... 3.30 ... 3.31 ... 3.32 ... 3.33 ... 3.34 ... 3.35 ... 3.36 ... 3.37 ... 3.38 ... 3.39 ... 3.40 ... 3.41 ... 3.42 ... 3.43 ... 3.44 ... 3.45 ... 3.46 ... 3.47 ... 3.48 ... 3.49 ... 3.50 ... 3.51 ... 3.52 ... 3.53 ... 3.54 ... 3.55 ... 3.56 ... 3.57 ... 3.58 ... 3.59 ... 3.60 ... 3.61 ... 3.62 ... 3.63 ... 3.64 ... 3.65 ... 3.66 ... 3.67 ... 3.68 ... 3.69 ... 3.70 ... 3.71 ... 3.72 ... 3.73 ... 3.74 ... 3.75 ... 3.76 ... 3.77 ... 3.78 ... 3.79 ... 3.80 ... 3.81 ... 3.82 ... 3.83 ... 3.84 ... 3.85 ... 3.86 ... 3.87 ... 3.88 ... 3.89 ... 3.90 ... 3.91 ... 3.92 ... 3.93 ... 3.94 ... 3.95 ... 3.96 ... 3.97 ... 3.98 ... 3.99 ... 4. ... 4.1 ... 4.2 ... 4.3 ... 4.4 ... 4.5 ... 4.6 ... 4.7 ... 4.8 ... 4.9 ... 4.10 ... 4.11 ... 4.12 ... 4.13 ... 4.14 ... 4.15 ... 4.16 ... 4.17 ... 4.18 ... 4.19 ... 4.20 ... 4.21 ... 4.22 ... 4.23 ... 4.24 ... 4.25 ... 4.26 ... 4.27 ... 4.28 ... 4.29 ... 4.30 ... 4.31 ... 4.32 ... 4.33 ... 4.34 ... 4.35 ... 4.36 ... 4.37 ... 4.38 ... 4.39 ... 4.40 ... 4.41 ... 4.42 ... 4.43 ... 4.44 ... 4.45 ... 4.46 ... 4.47 ... 4.48 ... 4.49 ... 4.50 ... 4.51 ... 4.52 ... 4.53 ... 4.54 ... 4.55 ... 4.56 ... 4.57 ... 4.58 ... 4.59 ... 4.60 ... 4.61 ... 4.62 ... 4.63 ... 4.64 ... 4.65 ... 4.66 ... 4.67 ... 4.68 ... 4.69 ... 4.70 ... 4.71 ... 4.72 ... 4.73 ... 4.74 ... 4.75 ... 4.76 ... 4.77 ... 4.78 ... 4.79 ... 4.80 ... 4.81 ... 4.82 ... 4.83 ... 4.84 ... 4.85 ... 4.86 ... 4.87 ... 4.88 ... 4.89 ... 4.90 ... 4.91 ... 4.92 ... 4.93 ... 4.94 ... 4.95 ... 4.96 ... 4.97 ... 4.98 ... 4.99 ... 5. ... 5.1 ... 5.2 ... 5.3 ... 5.4 ... 5.5 ... 5.6 ... 5.7 ... 5.8 ... 5.9 ... 5.10 ... 5.11 ... 5.12 ... 5.13 ... 5.14 ... 5.15 ... 5.16 ... 5.17 ... 5.18 ... 5.19 ... 5.20 ... 5.21 ... 5.22 ... 5.23 ... 5.24 ... 5.25 ... 5.26 ... 5.27 ... 5.28 ... 5.29 ... 5.30 ... 5.31 ... 5.32 ... 5.33 ... 5.34 ... 5.35 ... 5.36 ... 5.37 ... 5.38 ... 5.39 ... 5.40 ... 5.41 ... 5.42 ... 5.43 ... 5.44 ... 5.45 ... 5.46 ... 5.47 ... 5.48 ... 5.49 ... 5.50 ... 5.51 ... 5.52 ... 5.53 ... 5.54 ... 5.55 ... 5.56 ... 5.57 ... 5.58 ... 5.59 ... 5.60 ... 5.61 ... 5.62 ... 5.63 ... 5.64 ... 5.65 ... 5.66 ... 5.67 ... 5.68 ... 5.69 ... 5.70 ... 5.71 ... 5.72 ... 5.73 ... 5.74 ... 5.75 ... 5.76 ... 5.77 ... 5.78 ... 5.79 ... 5.80 ... 5.81 ... 5.82 ... 5.83 ... 5.84 ... 5.85 ... 5.86 ... 5.87 ... 5.88 ... 5.89 ... 5.90 ... 5.91 ... 5.92 ... 5.93 ... 5.94 ... 5.95 ... 5.96 ... 5.97 ... 5.98 ... 5.99 ... 6. ... 6.1 ... 6.2 ... 6.3 ... 6.4 ... 6.5 ... 6.6 ... 6.7 ... 6.8 ... 6.9 ... 6.10 ... 6.11 ... 6.12 ... 6.13 ... 6.14 ... 6.15 ... 6.16 ... 6.17 ... 6.18 ... 6.19 ... 6.20 ... 6.21 ... 6.22 ... 6.23 ... 6.24 ... 6.25 ... 6.26 ... 6.27 ... 6.28 ... 6.29 ... 6.30 ... 6.31 ... 6.32 ... 6.33 ... 6.34 ... 6.35 ... 6.36 ... 6.37 ... 6.38 ... 6.39 ... 6.40 ... 6.41 ... 6.42 ... 6.43 ... 6.44 ... 6.45 ... 6.46 ... 6.47 ... 6.48 ... 6.49 ... 6.50 ... 6.51 ... 6.52 ... 6.53 ... 6.54 ... 6.55 ... 6.56 ... 6.57 ... 6.58 ... 6.59 ... 6.60 ... 6.61 ... 6.62 ... 6.63 ... 6.64 ... 6.65 ... 6.66 ... 6.67 ... 6.68 ... 6.69 ... 6.70 ... 6.71 ... 6.72 ... 6.73 ... 6.74 ... 6.75 ... 6.76 ... 6.77 ... 6.78 ... 6.79 ... 6.80 ... 6.81 ... 6.82 ... 6.83 ... 6.84 ... 6.85 ... 6.86 ... 6.87 ... 6.88 ... 6.89 ... 6.90 ... 6.91 ... 6.92 ... 6.93 ... 6.94 ... 6.95 ... 6.96 ... 6.97 ... 6.98 ... 6.99 ... 7. ... 7.1 ... 7.2 ... 7.3 ... 7.4 ... 7.5 ... 7.6 ... 7.7 ... 7.8 ... 7.9 ... 7.10 ... 7.11 ... 7.12 ... 7.13 ... 7.14 ... 7.15 ... 7.16 ... 7.17 ... 7.18 ... 7.19 ... 7.20 ... 7.21 ... 7.22 ... 7.23 ... 7.24 ... 7.25 ... 7.26 ... 7.27 ... 7.28 ... 7.29 ... 7.30 ... 7.31 ... 7.32 ... 7.33 ... 7.34 ... 7.35 ... 7.36 ... 7.37 ... 7.38 ... 7.39 ... 7.40 ... 7.41 ... 7.42 ... 7.43 ... 7.44 ... 7.45 ... 7.46 ... 7.47 ... 7.48 ... 7.49 ... 7.50 ... 7.51 ... 7.52 ... 7.53 ... 7.54 ... 7.55 ... 7.56 ... 7.57 ... 7.58 ... 7.59 ... 7.60 ... 7.61 ... 7.62 ... 7.63 ... 7.64 ... 7.65 ... 7.66 ... 7.67 ... 7.68 ... 7.69 ... 7.70 ... 7.71 ... 7.72 ... 7.73 ... 7.74 ... 7.75 ... 7.76 ... 7.77 ... 7.78 ... 7.79 ... 7.80 ... 7.81 ... 7.82 ... 7.83 ... 7.84 ... 7.85 ... 7.86 ... 7.87 ... 7.88 ... 7.89 ... 7.90 ... 7.91 ... 7.92 ... 7.93 ... 7.94 ... 7.95 ... 7.96 ... 7.97 ... 7.98 ... 7.99 ... 8. ... 8.1 ... 8.2 ... 8.3 ... 8.4 ... 8.5 ... 8.6 ... 8.7 ... 8.8 ... 8.9 ... 8.10 ... 8.11 ... 8.12 ... 8.13 ... 8.14 ... 8.15 ... 8.16 ... 8.17 ... 8.18 ... 8.19 ... 8.20 ... 8.21 ... 8.22 ... 8.23 ... 8.24 ... 8.25 ... 8.26 ... 8.27 ... 8.28 ... 8.29 ... 8.30 ... 8.31 ... 8.32 ... 8.33 ... 8.34 ... 8.35 ... 8.36 ... 8.37 ... 8.38 ... 8.39 ... 8.40 ... 8.41 ... 8.42 ... 8.43 ... 8.44 ... 8.45 ... 8.46 ... 8.47 ... 8.48 ... 8.49 ... 8.50 ... 8.51 ... 8.52 ... 8.53 ... 8.54 ... 8.55 ... 8.56 ... 8.57 ... 8.58 ... 8.59 ... 8.60 ... 8.61 ... 8.62 ... 8.63 ... 8.64 ... 8.65 ... 8.66 ... 8.67 ... 8.68 ... 8.69 ... 8.70 ... 8.71 ... 8.72 ... 8.73 ... 8.74 ... 8.75 ... 8.76 ... 8.77 ... 8.78 ... 8.79 ... 8.80 ... 8.81 ... 8.82 ... 8.83 ... 8.84 ... 8.85 ... 8.86 ... 8.87 ... 8.88 ... 8.89 ... 8.90 ... 8.91 ... 8.92 ... 8.93 ... 8.94 ... 8.95 ... 8.96 ... 8.97 ... 8.98 ... 8.99 ... 9. ... 9.1 ... 9.2 ... 9.3 ... 9.4 ... 9.5 ... 9.6 ... 9.7 ... 9.8 ... 9.9 ... 9.10 ... 9.11 ... 9.12 ... 9.13 ... 9.14 ... 9.15 ... 9.16 ... 9.17 ... 9.18 ... 9.19 ... 9.20 ... 9.21 ... 9.22 ... 9.23 ... 9.24 ... 9.25 ... 9.26 ... 9.27 ... 9.28 ... 9.29 ... 9.30 ... 9.31 ... 9.32 ... 9.33 ... 9.34 ... 9.35 ... 9.36 ... 9.37 ... 9.38 ... 9.39 ... 9.40 ... 9.41 ... 9.42 ... 9.43 ... 9.44 ... 9.45 ... 9.46 ... 9.47 ... 9.48 ... 9.49 ... 9.50 ... 9.51 ... 9.52 ... 9.53 ... 9.54 ... 9.55 ... 9.56 ... 9.57 ... 9.58 ... 9.59 ... 9.60 ... 9.61 ... 9.62 ... 9.63 ... 9.64 ... 9.65 ... 9.66 ... 9.67 ... 9.68 ... 9.69 ... 9.70 ... 9.71 ... 9.72 ... 9.73 ... 9.74 ... 9.75 ... 9.76 ... 9.77 ... 9.78 ... 9.79 ... 9.80 ... 9.81 ... 9.82 ... 9.83 ... 9.84 ... 9.85 ... 9.86 ... 9.87 ... 9.88 ... 9.89 ... 9.90 ... 9.91 ... 9.92 ... 9.93 ... 9.94 ... 9.95 ... 9.96 ... 9.97 ... 9.98 ... 9.99 ... 10. ... 10.1 ... 10.2 ... 10.3 ... 10.4 ... 10.5 ... 10.6 ... 10.7 ... 10.8 ... 10.9 ... 10.10 ... 10.11 ... 10.12 ... 10.13 ... 10.14 ... 10.15 ... 10.16 ... 10.17 ... 10.18 ... 10.19 ... 10.20 ... 10.21 ... 10.22 ... 10.23 ... 10.24 ... 10.25 ... 10.26 ... 10.27 ... 10.28 ... 10.29 ... 10.30 ... 10.31 ... 10.32 ... 10.33 ... 10.34 ... 10.35 ... 10.36 ... 10.37 ... 10.38 ... 10.39 ... 10.40 ... 10.41 ... 10.42 ... 10.43 ... 10.44 ... 10.45 ... 10.46 ... 10.47 ... 10.48 ... 10.49 ... 10.50 ... 10.51 ... 10.52 ... 10.53 ... 10.54 ... 10.55 ... 10.56 ... 10.57 ... 10.58 ... 10.59 ... 10.60 ... 10.61 ... 10.62 ... 10.63 ... 10.64 ... 10.65 ... 10.66 ... 10.67 ... 10.68 ... 10.69 ... 10.70 ... 10.71 ... 10.72 ... 10.73 ... 10.74 ... 10.75 ... 10.76 ... 10.77 ... 10.78 ... 10.79 ... 10.80 ... 10.81 ... 10.82 ... 10.83 ... 10.84 ... 10.85 ... 10.86 ... 10.87 ... 10.88 ... 10.89 ... 10.90 ... 10.91 ... 10.92 ... 10.93 ... 10.94 ... 10.95 ... 10.96 ... 10.97 ... 10.98 ... 10.99 ... 11. ... 11.1 ... 11.2 ... 11.3 ... 11.4 ... 11.5 ... 11.6 ... 11.7 ... 11.8 ... 11.9 ... 11.10 ... 11.11 ... 11.12 ... 11.13 ... 11.14 ... 11.15 ... 11.16 ... 11.17 ... 11.18 ... 11.19 ... 11.20 ... 11.21 ... 11.22 ... 11.23 ... 11.24 ... 11.25 ... 11.26 ... 11.27 ... 11.28 ... 11.29 ... 11.30 ... 11.31 ... 11.32 ... 11.33 ... 11.34 ... 11.35 ... 11.36 ... 11.37 ... 11.38 ... 11.39 ... 11.40 ... 11.41 ... 11.42 ... 11.43 ... 11.44 ... 11.45 ... 11.46 ... 11.47 ... 11.48 ... 11.49 ... 11.50 ... 11.51 ... 11.52 ... 11.53 ... 11.54 ... 11.55 ... 11.56 ... 11.57 ... 11.58 ... 11.59 ... 11.60 ... 11.61 ... 11.62 ... 11.63 ... 11.64 ... 11.65 ... 11.66 ... 11.67 ... 11.68 ... 11.69 ... 11.70 ... 11.71 ... 11.72 ... 11.73 ... 11.74 ... 11.75 ... 11.76 ... 11.77 ... 11.78 ... 11.79 ... 11.80 ... 11.81 ... 11.82 ... 11.83 ... 11.84 ... 11.85 ... 11.86 ... 11.87 ... 11.88 ... 11.89 ... 11.90 ... 11.91 ... 11.92 ... 11.93 ... 11.94 ... 11.95 ... 11.96 ... 11.97 ... 11.98 ... 11.99 ... 12. ... 12.1 ... 12.2 ... 12.3 ... 12.4 ... 12.5 ... 12.6 ... 12.7 ... 12.8 ... 12.9 ... 12.10 ... 12.11 ... 12.12 ... 12.13 ... 12.14 ... 12.15 ... 12.16 ... 12.17 ... 12.18 ... 12.19 ... 12.20 ... 12.21 ... 12.22 ... 12.23 ... 12.24 ... 12.25 ... 12.26 ... 12.27 ... 12.28 ... 12.29 ... 12.30 ... 12.31 ... 12.32 ... 12.33 ... 12.34 ... 12.35 ... 12.36 ... 12.37 ... 12.38 ... 12.39 ... 12.40 ... 12.41 ... 12.42 ... 12.43 ... 12.44 ... 12.45 ... 12.46 ... 12.47 ... 12.48 ... 12.49 ... 12.50 ... 12.51 ... 12.52 ... 12.53 ... 12.54 ... 12.55 ... 12.56 ... 12.57 ... 12.58 ... 12.59 ... 12.60 ... 12.61 ... 12.62 ... 12.63 ... 12.64 ... 12.65 ... 12.66 ... 12.67 ... 12.68 ... 12.69 ... 12.70 ... 12.71 ... 12.72 ... 12.73 ... 12.74 ... 12.75 ... 12.76 ... 12.77 ... 12.78 ... 12.79 ... 12.80 ... 12.81 ... 12.82 ... 12.83 ... 12.84 ... 12.85 ... 12.86 ... 12.87 ... 12.88 ... 12.89 ... 12.90 ... 12.91 ... 12.92 ... 12.93 ... 12.94 ... 12.95 ... 12.96 ... 12.97 ... 12.98 ... 12.99 ... 13. ... 13.1 ... 13.2 ... 13.3 ... 13.4 ... 13.5 ... 13.6 ... 13.7 ... 13.8 ... 13.9 ... 13.10 ... 13.11 ... 13.12 ... 13.13 ... 13.14 ... 13.15 ... 13.16 ... 13.17 ... 13.18 ... 13.19 ... 13.20 ... 13.21 ... 13.22 ... 13.23 ... 13.24 ... 13.25 ... 13.26 ... 13.27 ... 13.28 ... 13.29 ... 13.30 ... 13.31 ... 13.32 ... 13.33 ... 13.34 ... 13.35 ... 13.36 ... 13.37 ... 13.38 ... 13.39 ... 13.40 ... 13.41 ... 13.42 ... 13.43 ... 13.44 ... 13.45 ... 13.46 ... 13.47 ... 13.48 ... 13.49 ... 13.50 ... 13.51 ... 13.52 ... 13.53 ... 13.54 ... 13.55 ... 13.56 ... 13.57 ... 13.58 ... 13.59 ... 13.60 ... 13.61 ... 13.62 ... 13.63 ... 13.64 ... 13.65 ... 13.66 ... 13.67 ... 13.68 ... 13.69 ... 13.70 ... 13.71 ... 13.72 ... 13.73 ... 13.74 ... 13.75 ... 13.76 ... 13.77 ... 13.78 ... 13.79 ... 13.80 ... 13.81 ... 13.82 ... 13.83 ... 13.84 ... 13.85 ... 13.86 ... 13.87 ... 13.88 ... 13.89 ... 13.90 ... 13.91 ... 13.92 ... 13.93 ... 13.94 ... 13.95 ... 13.96 ... 13.97 ... 13.98 ... 13.99 ... 14. ... 14.1 ... 14.2 ... 14.3 ... 14.4 ... 14.5 ... 14.6 ... 14.7 ... 14.8 ... 14.9 ... 14.10 ... 14.11 ... 14.12 ... 14.13 ... 14.14 ... 14.15 ... 14.16 ... 14.17 ... 14.18 ... 14.19 ... 14.20 ... 14.21 ... 14.22 ... 14.23 ... 14.24 ... 14.25 ... 14.26 ... 14.27 ... 14.28 ... 14.29 ... 14.30 ... 14.31 ... 14.32 ... 14.33 ... 14.34 ... 14.35 ... 14.36 ... 14.37 ... 14.38 ... 14.39 ... 14.40 ... 14.41 ... 14.42 ... 14.43 ... 14.44 ... 14.45 ... 14.46 ... 14.47 ... 14.48 ... 14.49 ... 14.50 ... 14.51 ... 14.52 ... 14.53 ... 14.54 ... 14.55 ... 14.56 ... 14.57 ... 14.58 ... 14.59 ... 14.60 ... 14.61 ... 14.62 ... 14.63 ... 14.64 ... 14.65 ... 14.66 ... 14.67 ... 14.68 ... 14.69 ... 14.70 ... 14.71 ... 14.72 ... 14.73 ... 14.74 ... 14.75 ... 14.76 ... 14.77 ... 14.78 ... 14.79 ... 14.80 ... 14.81 ... 14.82 ... 14.83 ... 14.84 ... 14.85 ... 14.86 ... 14.87 ... 14.88 ... 14.89 ... 14.90 ... 14.91 ... 14.92 ... 14.93 ... 14.94 ... 14.95 ... 14.96 ... 14.97 ... 14.98 ... 14.99 ... 15. ... 15.1 ... 15.2 ... 15.3 ... 15.4 ... 15.5 ... 15.6 ... 15.7 ... 15.8 ... 15.9 ... 15.10 ... 15.11 ... 15.12 ... 15.13 ... 15.14 ... 15.15 ... 15.16 ... 15.17 ... 15.18 ... 15.19 ... 15.20 ... 15.21 ... 15.22 ... 15.23 ... 15.24 ... 15.25 ... 15.26 ... 15.27 ... 15.28 ... 15.29 ... 15.30 ... 15.31 ... 15.32 ... 15.33 ... 15.34 ... 15.35 ... 15.36 ... 15.37 ... 15.38 ... 15.39 ... 15.40 ... 15.41 ... 15.42 ... 15.43 ... 15.44 ... 15.45 ... 15.46 ... 15.47 ... 15.48 ... 15.49 ... 15.50 ... 15.51 ... 15.52 ... 15.53 ... 15.54 ... 15.55 ... 15.56 ... 15.57 ... 15.58 ... 15.59 ... 15.60 ... 15.61 ... 15.62 ... 15.63 ... 15.64 ... 15.65 ... 15.66 ... 15.67 ... 15.68 ... 15.69 ... 15.70 ... 15.71 ... 15.72 ... 15.73 ... 15.74 ... 15.75 ... 15.76 ... 15.77 ... 15.78 ... 15.79 ... 15.80 ... 15.81 ... 15.82 ... 15.83 ... 15.84 ... 15.85 ... 15.86 ... 15.87 ... 15.88 ... 15.89 ... 15.90 ... 15.91 ... 15.92 ... 15.93 ... 15.94 ... 15.95 ... 15.96 ... 15.97 ... 15.98 ... 15.99 ... 16. ... 16.1 ... 16.2 ... 16.3 ... 16.4 ... 16.5 ... 16.6 ... 16.7 ... 16.8 ... 16.9 ... 16.10 ... 16.11 ... 16.12 ... 16.13 ... 16.14 ... 16.15 ... 16.16 ... 16.17 ... 16.18 ... 16.19 ... 16.20 ... 16.21 ... 16.22 ... 16.23 ... 16.24 ... 16.25 ... 16.26 ... 16.27 ... 16.28 ... 16.29 ... 16.30 ... 16.31 ... 16.32 ... 16.33 ... 16.34 ... 16.35 ... 16.36 ... 16.37 ... 16.38 ... 16.39 ... 16.40 ... 16.41 ... 16.42 ... 16.43 ... 16.44 ... 16.45 ... 16.46 ... 16.47 ... 16.48 ... 16.49 ... 16.50 ... 16.51 ... 16.52 ... 16.53 ... 16.54 ... 16.55 ... 16.56 ... 16.57 ... 16.58 ... 16.59 ... 16.60 ... 16.61 ... 16.62 ... 16.63 ... 16.64 ... 16.65 ... 16.66 ... 16.67 ... 16.68 ... 16.69 ... 16.70 ... 16.71 ... 16.72 ... 16.73 ... 16.74 ... 16.75 ... 16.76 ... 16.77 ... 16.78 ... 16.79 ... 16.80 ... 16.81 ... 16.82 ... 16.83 ... 16.84 ... 16.85 ... 16.86 ... 16.87 ... 16.88 ... 16.89 ... 16.90 ... 16.91 ... 16.92 ... 16.93 ... 16.94 ... 16.95 ... 16.96 ... 16.97 ... 16.98 ... 16.99 ... 17. ... 17.1 ... 17.2 ... 17.3 ... 17.4 ... 17.5 ... 17.6 ... 17.7 ... 17.8 ... 17.9 ... 17.10 ... 17.11 ... 17.12 ... 17.13 ... 17.14 ... 17.15 ... 17.16 ... 17.17 ... 17.18 ... 17.19 ... 17.20 ... 17.21 ... 17.22 ... 17.23 ... 17.24 ... 17.25 ... 17.26 ... 17.27 ... 17.28 ... 17.29 ... 17.30 ... 17.31 ... 17.32 ... 17.33 ... 17.34 ... 17.35 ... 17.36 ... 17.37 ... 17.38 ... 17.39 ... 17.40 ... 17.41 ... 17.42 ... 17.43 ... 17.44 ... 17.45 ... 17.46 ... 17.47 ... 17.48 ... 17.49 ... 17.50 ... 17.51 ... 17.52 ... 17.53 ... 17.54 ... 17.55 ... 17.56 ... 17.57 ... 17.58 ... 17.59 ... 17.60 ... 17.61 ... 17.62 ... 17.63 ... 17.64 ... 17.65 ... 17.66 ... 17.67 ... 17.68 ... 17.69 ... 17.70 ... 17.71 ... 17.72 ... 17.73 ... 17.74 ... 17.75 ... 17.76 ... 17.77 ... 17.78 ... 17.79 ... 17.80 ... 17.81 ... 17.82 ... 17.83 ... 17.84 ... 17.85 ... 17.86 ... 17.87 ... 17.88 ... 17.89 ... 17.90 ... 17.91 ... 17.92 ... 17.93 ... 17.94 ... 17.95 ... 17.96 ... 17.97 ... 17.98 ... 17.99 ... 18. ... 18.1 ... 18.2 ... 18.3 ... 18.4 ... 18.5 ... 18.6 ... 18.7 ... 18.8 ... 18.9 ... 18.10 ... 18.11 ... 18.12 ... 18.13 ... 18.14 ... 18.15 ... 18.16 ... 18.17 ... 18.18 ... 18.19 ... 18.20 ... 18.21 ... 18.22 ... 18.23 ... 18.24 ... 18.25 ... 18.26 ... 18.27 ... 18.28 ... 18.29 ... 18.30 ... 18.31 ... 18.32 ... 18.33 ... 18.34 ... 18.35 ... 18.36 ... 18.37 ... 18.38 ... 18.39 ... 18.40 ... 18.41 ... 18.42 ... 18.43 ... 18.44 ... 18.45 ... 18.46 ... 18.47 ... 18.48 ... 18.49 ... 18.50 ... 18.51 ... 18.52 ... 18.53 ... 18.54 ... 18.55 ... 18.56 ... 18.57 ... 18.58 ... 18.59 ... 18.60 ... 18.61 ... 18.62 ... 18.63 ... 18.64 ... 18.65 ... 18.66 ... 18.67 ... 18.68 ... 18.69 ... 18.70 ... 18.71 ... 18.72 ... 18.73 ... 18.74 ... 18.75 ... 18.76 ... 18.77 ... 18.78 ... 18.79 ... 18.80 ... 18.81 ... 18.82 ... 18.83 ... 18.84 ... 18.85 ... 18.86 ... 18.87 ... 18.88 ... 18.89 ... 18.90 ... 18.91 ... 18.92 ... 18.93 ... 18.94 ... 18.95 ...**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TELTEX TECNOLOGIA S.A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300569555	CNPJ 73.442.360/0001-17	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 183.487/26-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/04/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:29:23	CÓDIGO DE CONTROLE 291139617
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/05/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Este documento foi assinado digitalmente por Valmor Fernandes Rosa Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código F4CC-C65E-769F-BDF1.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.116.694/26-7

CONTROLE INTERNET
036119539-7

DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata; Arquivamento de Balanço;					
NOME EMPRESARIAL TELTEX TECNOLOGIA S.A.					PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Rua Franca Pinto	NÚMERO 1089	COMPLEMENTO Ands. 1 e 2	CEP 04016-034	JUCESP - S GUICHÊ 8	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	★ 27 ABR 2026	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 73.442.360/0001-17	NIRE - SEDE 3530056955-5			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	
NOME: VALMOR FERNANDES ROSA FILHO (Diretor Presidente)			DARE: R\$ 583,98	1 / 1 PROTOCOLO	
ASSINATURA: DATA: 27/04/2026			DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input checked="" type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado digitalmente por Valmor Fernandes Rosa Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código F4CC-C65E-769F-BDF1.



Certifico o registro sob o nº 183.487/26-6 em 30/04/2026 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 2116694267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Autenticação: 291139617. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CNPJ: 73.442.360/0001-17 NIRE: 3530056955-5

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-5

EDE



LO

DATA, HORA E LOCAL

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2026, às onze (11) horas, na sede social da TELTEX TECNOLOGIA S.A., localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 3530056955-5.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM

Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, por se encontrarem presentes todos os acionistas da Companhia.

ACIONISTAS PRESENTES

Acionistas representando cem por cento (100%) do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas.

MESA DIRETORA

Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO
Secretário: Sr. BRUNO DUARDES ROSA

ORDEM DO DIA

- (i) Exame, apreciação e votação das contas dos administradores, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, publicadas no jornal Folha de São Paulo do dia 24 de Abril de 2026;
- (ii) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 68.845.067,00 (sessenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e sessenta e sete reais); e
- (iii) Assuntos de interesse geral.

DELIBERAÇÕES

Aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes e sem quaisquer reservas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, presentes os administradores da Companhia:

- (i) As contas dos administradores, que se encontravam sobre a mesa à disposição dos Senhores Acionistas, das quais deram geral, plena e irrevogável quitação;
- (ii) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, devidamente publicados no jornal Folha de São Paulo do dia 24 de Abril de 2026, cujo exemplar se encontrava sobre a mesa à disposição dos Senhores Acionistas;

Este documento foi assinado digitalmente por Valmor Fernandes Rosa Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código F4CC-C65E-769F-BDF1.



(iii) O lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 68.845.067,00 (sessenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e sessenta e sete reais), foi integralmente destinado à rubrica de Reserva de Lucros, conforme consta na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, observada a seguinte composição interna:

a) 5% (cinco por cento), no valor de R\$ 3.442.253,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais), destinados à constituição da Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76;

b) O saldo remanescente no montante de R\$ 65.402.814,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e quatorze reais), a Assembleia deliberou pela retenção integral do referido valor, com sua destinação à conta de Reserva de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, devidamente justificada pela necessidade de preservação da liquidez financeira, fortalecimento da estrutura de capital e continuidade dos investimentos estratégicos da Companhia, considerando especialmente:

(b.1) a incerteza quanto à evolução da economia nacional e internacional no curto, médio e longo prazo;

(b.2) a contínua instabilidade dos mercados e seus impactos nas receitas da Companhia;

(b.3) a necessidade de preservação da liquidez e do cumprimento das obrigações perante credores, fornecedores, colaboradores e demais partes interessadas;

(b.4) a continuidade dos investimentos estratégicos em curso;

(b.5) o cumprimento das obrigações operacionais, contratuais e legais; e

(b.6) a necessidade de manutenção da solidez econômico-financeira da Companhia.


(iv) Fica autorizada a Diretoria, observada a legislação aplicável, a deliberar sobre eventual pagamento de Juros sobre Capital Próprio (JCP) durante o exercício de 2026, ad referendum da próxima Assembleia Geral de Acionistas.


ENCERRAMENTO

A Assembleia aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo (SP), 24 de abril de 2026. Mesa: Valmor Fernandes Rosa Filho-Presidente; Bruno Duardes Rosa-Secretário.

Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S.A., no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 24 de abril de 2026


Valmor Fernandes Rosa filho
Presidente


Bruno Duardes Rosa
Secretário



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

183.487/26-6

JUCESP

JUCESP
17
30 ABR 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

183.487/26-6

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

183.487/26-6

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Valmor Fernandes Rosa Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código F4CC-C65E-769F-BDF1.



Certificado o registro sob o nº 183.487/26-6 em 30/04/2026 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 2116694267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 291139617. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
Este documento foi assinado digitalmente por Valmor Fernandes Rosa Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código F4CC-C65E-769F-BDF1.

RELAÇÃO DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 24/04/2026,
EXTRAÍDA DO LIVRO DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ACIONISTAS	NACIONALIDADE	QUANT. AÇÕES	ESPÉCIE
VALMOR FERNANDES ROSA FILHO	Brasil	11.682.000	ON
BRUNO DUARDES ROSA	Brasil	118.000	ON
TOTAL		11.800.000	


Valmor Fernandes Rosa filho
Presidente


Bruno Duardes Rosa
Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por Valmor Fernandes Rosa Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código F4CC-C65E-769F-BDF1.



CONTINUAÇÃO		TELEXTEC TECNOLOGIA S.A. - CNPJ 07.242.300/0001-17	
NOTAS EXPLICATIVAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024			
4. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES			
Em instituição financeira e a aquisição da Telex Ltda. (ii) A Companhia optou por não reconhecer a perda estimada da nova taxa real econômica dos bens do seu ativo líquido de realização de mercado as para revisão de avaliação. Foram mantidas as taxas superavaliadas autorizadas pelo FGC. A Companhia não alterou a forma de utilização do ativo líquido de realização de mercado, não houve despesa e quebra relevante nos indicadores de desempenho nos períodos de comparação. (iii) Não há necessidade de modificação.			
5. ESTOQUE			
Mercadorias para revenda			
31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
4.782.578	4.078.224	4.782.578	4.078.224
Os estoques são apresentados pelo menor valor entre custo e valor líquido de realização de mercado as para revisão de avaliação. O custo é determinado pelo método do primeiro a sair. O método de avaliação é o custo líquido de realização de mercado. O método de avaliação é o custo líquido de realização de mercado. O método de avaliação é o custo líquido de realização de mercado.			
6. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES			
Os valores contábeis referem-se a adiantamentos de fornecedores, cujo a prestação de contas inclui fiscal, que ocorrerão nos exercícios seguintes.			
31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
777.308	5.855.238	777.308	5.855.238
Adiantamento a fornecedores			
7. CONTAS A RECEBER			
A Companhia aplica o modelo do CPC 47/RFS 15 para mensurar e contabilizar a receita proveniente de contratos com clientes, o que estabelece que a receita seja reconhecida em um valor que reflita a compensação que a Companhia espera receber em troca da transferência de bens ou serviços para um cliente. O modelo é baseado em cinco passos.			
31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
7.078.925.84	7.050.243.68	7.078.925.84	7.050.243.68
198.382.345	24.149.879	198.382.345	24.149.879
205.457.011	11.455.113	205.457.011	11.455.113
Contas a receber			
Crédito a receber (RFS 15 (ii))			
8. Ativo Não Circulante			
Investimentos			
31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
1.359.170	925.414	1.359.170	925.414
5.611.912	5.987.199	5.611.912	5.987.199
131.268	98.249	131.268	98.249
7.423.351	6.910.662	7.423.351	6.910.662
Imováveis (i)			
(i) Os investimentos estão registrados pelo custo de aquisição, referente a contraprestações.			
9. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			
Emprestimos de banco			
31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
6.038.933	0	6.038.933	0
6.038.933	0	6.038.933	0
Emprestimos a Financeira Prosa (ii) prazo até 12 meses. Estão demonstrados a prazo com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Corresponde a 12 meses.			
10. FORNECEDORES			
Forneecedores			
31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
10.092.854	9.707.412	10.092.854	9.707.412
Até a data das presentes demonstrações financeiras a companhia não possui com/para ou quaisquer contratos com imputações financeiras no sentido de financiar seus fornecedores ou qualquer operação afetada pelos mesmos que se enquadra na modalidade "Banco Secador". Qualquer operação de prestação de duplicata que porventura possam ter sido efetuadas pelos fornecedores foram efetuadas diretamente pelos credores dentro dos períodos contabilizados entre os mesmos e as instituições financeiras sem o conhecimento ou a assunção de qualquer responsabilidade por parte da Telex Tecnologia.			
11. SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS			
Salários com pessoal			
31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
3.867.571	3.701.450	3.867.571	3.701.450
3.867.571	3.701.450	3.867.571	3.701.450
12. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER			
Curto Prazo			
31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
11.322.338	8.156.959	11.322.338	8.156.959
9.361.159	7.518.168	9.361.159	7.518.168
6.351.198	7.518.168	6.351.198	7.518.168
Impostos e contribuições a recolher, além de parcelamentos de impostos federais, e estaduais.			
13. CONTAS A PAGAR RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
Oligações Trabalhistas			
31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
335.363	318.219	335.363	318.219
16.995.930	15.542.886	16.995.930	15.542.886
2.523.989	2.157.872	2.523.989	2.157.872
19.855.282	18.018.987	19.855.282	18.018.987
Oligações com Fomecedores			
14. IMPOSTOS DIFERIDOS			
Pis e Cofins diferidos			
31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
18.320.397	8.978.911	18.320.397	8.978.911
29.797.352	2.871.755	29.797.352	2.871.755
17.564.411	11.159.362	17.564.411	11.159.362
65.982.131	10.770.030	65.982.131	10.770.030
Imposto de Renda diferido			
Contribuição Social diferida			
15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social - O capital social da empresa corresponde a R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), com R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) integralizados, dividido em 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, íntegras, e sem valor nominal. O Capital Social das Reservas em nome do Capital Social da Telex não havendo destaque para as reservas.			
16. RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS			
Receita Bruta de Vendas			
31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
284.042.785	115.456.582	284.042.785	115.456.582
46.278.508	31.120.313	46.278.508	31.120.313
237.764.277	84.286.570	237.764.277	84.286.570
O custo das mercadorias vendidas			
Custo das mercadorias revendidas			
31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
85.601.823	43.091.245	85.601.823	43.091.245
Custo das mercadorias vendidas incluem os custos com aquisição de mercadorias, ônus dos custos de recomposições de custos recebidos dos fornecedores e do ICMS			
17. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS			
Receita Financeira			
31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
687.467	285.192	687.467	285.192
-2.423.595	-1.907.529	-2.423.595	-1.907.529
-1.736.128	-1.622.337	-1.736.128	-1.622.337
Despesas financeiras			

Na esteira do Master, BC aperta regra para bancos captarem com uso do FGC

Autoridade monetária exigirá que recursos sejam lastreados em ativos de maior qualidade; nova norma entrará em vigor a partir de 1º de junho, de forma gradual

Nathalia Garcia

BRASÍLIA O Banco Central anunciou nesta quinta-feira (23) um aperto nas regras para captações com garantia do FGC (Fundo Garantidor de Créditos), ao exigir das instituições financeiras que os recursos sejam lastreados em ativos de maior qualidade.

Os chamados "ativos de referência" englobam títulos públicos, operações de crédito, depósitos compulsórios, diferentes operações com características de crédito, entre outros.

A partir de agora, se o valor da captação garantida pelo FGC ultrapassar o montante aplicado pela instituição em ativos de qualidade, o excedente deverá ser alocado em títulos públicos federais, considerados investimentos seguros.

A decisão do BC ocorre no rastro da crise gerada no mercado pelo Master. O banco de Daniel Vercara tinha como estratégia vender CDBs com alta rentabilidade, usando a cobertura do FGC como atrativo. Com os recursos captados, o banco comprava ativos de risco, como precatórios, pré-precatórios e ações de empresas.

Com a mudança, por exemplo, se um banco captou R\$ 100 milhões em CDBs (Certificados de Depósito Bancário) cobertos pelo FGC, mas tiver R\$ 80 milhões aplicados em ativos de referência, ele deverá alocar os R\$ 20 milhões excedentes em títulos públicos, onde os recursos ficarão travados.

A norma entrará em vigor a partir de 1º de junho, de forma escalonada. Inicialmente, será exigido que 5% do valor seja redirecionado. No exemplo citado, seria o equivalente a R\$ 1 milhão a ser "esterilizado" em título público.

A cifra subirá para 15% em janeiro de 2027 e para 30% em julho de 2027. Seis meses depois, em janeiro de 2028, passará a ser exigido 65%, até atingir 100% em julho de 2028.



Sede do Banco Central, em Brasília. Ueslei Marcelino - 26 de set. 24/Reuters

As novas regras foram aprovadas pelo CMN (Conselho Monetário Nacional) — colegiado formado pelos ministros Dario Durigan (Fazenda) e Bruno Nogueira (Planejamento e Orçamento) e pelo presidente do Banco Central, Gabriel Galpoulo.

Internamente, a medida é vista no BC como uma evolução regulatória que busca dar mais segurança ao processo de forma a garantir que as captações feitas com base no risco atrelado ao FGC tenham aplicação em ativos mais tradicionais e transparentes.

"As medidas complementam o arcabouço já existente e visam mitigar o risco moral associado a captações excessivamente ancoradas na garantia do FGC e entrarão em vigor a partir de 1º de junho deste ano", disse o BC em nota.

Em agosto do ano passado, foi

definido que o depósito em títulos públicos seria exigido quando o valor das captações com garantia do FGC superasse dez vezes o patrimônio líquido da instituição financeira. A proposta aprovada agora traz um novo gatilho.

Na ocasião, o BC também anunciou que dobraria a alíquota de contribuição ao fundo paga pelos bancos que queiram captar volume maior de recursos tendo como atrativo a garantia do FGC. Ficou definido que a regulamentação entraria em vigor apenas em 1º de junho para dar tempo para as instituições fazerem os ajustes necessários nas suas carteiras.

Como mostrou a Folha, a medida funcionará como uma espécie de penalidade pelo aumento do risco do fundo e deve atingir principalmente os bancos médios e pequenos.

“As medidas complementam o arcabouço já existente e visam mitigar o risco moral associado a captações excessivamente ancoradas na garantia do FGC e entrarão em vigor a partir de 1º de junho deste ano”

Banco Central em nota

Índice de Liquidez de Curto Prazo

O Banco Central também decidiu expandir a exigência de enquadramento no Índice de Liquidez de Curto Prazo para instituições do segmento S2 da regulação prudencial — aquelas com ativos que respondem por 1% a 10% do PIB (Produto Interno Bruto), como BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), Citibank, XP e outros.

Até então, a regra valia apenas para os maiores bancos do país, do segmento S1, com porte maior ou igual a 10% do PIB. É o caso de Itaú, Bradesco, Santander, BTG Pactual, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Esse índice de liquidez deve ser maior que 1, o que significa que a instituição está em uma posição relativamente segura. O cálculo mede a relação entre o estoque de ativos de alta liquidez e as saídas líquidas de caixa projetadas para um horizonte de 30 dias, assegurando que as instituições mantenham reservas suficientes para enfrentar períodos de estresse.

O órgão também vai implementar um Índice de Liquidez de Curto Prazo Simplificado, que valerá para instituições dos segmentos S3 (porte médio, com ativos que respondem de 0,1% a 1% do PIB) e S4 (pequeno porte, com exposição inferior a 0,1% do PIB), desde que elas captem recursos do público por meio de depósitos ou da emissão de títulos.

Esse modelo seguirá a lógica do anterior, mas terá metodologia simplificada e adequada ao porte e à complexidade de instituições menores.

A implementação dos novos requisitos de liquidez seguirá um cronograma de transição, buscando assegurar às instituições tempo adequado para adaptação dos processos e sistemas. Entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2027, o limite mínimo dos indicadores será de 90% (0,9), passando para 100% (1) a partir de 1º de julho de 2027.

Os indicadores não servirão como gatilhos automáticos para sanção das instituições. Em caso de desequilíbrio do limite mínimo exigido, elas deverão entrar em contato com a supervisão do BC e apresentar um plano de recuperação.

Este documento foi assinado digitalmente por Valmor Fernandes Rosa Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código F4CC-C65E-769F-BDF1.



JUCESP
30 04 26

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **OLIVIER GEORGES ROBERT GROLLEAU**, francês, maior, divorciado, nascido em 29/03/1972, portador do Registro Nacional de Migração RNM nº V193680-Z, contador com inscrição ativa no CRC sob o nº 1SP337362/O-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.438.887-90, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 815, Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Pindamonhangaba/SP, CEP: 12421-450. DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documento apresentado:

01 Via da Capa do Requerimento assinada via Plataforma Clicksign pelo Diretor Presidente: Valmor Fernandes Rosa Filho, contendo 03 páginas.

São Paulo, 27 de abril de 2026.

OLIVIER GEORGES ROBERT GROLLEAU
CRC nº 1SP337362/O-4
CONTADOR

Este documento foi assinado digitalmente por Valmor Fernandes Rosa Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código F4CC-C65E-769F-BDF1.



Certifico o registro sob o nº 183.487/26-6 em 30/04/2026 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 2116694267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 291139617. A JUCESP garante a autenticidade de todas as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código F4CC-C65E-769F-BDF1. O registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/F4CC-C65E-769F-BDF1> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F4CC-C65E-769F-BDF1



Hash do Documento

4319C3E98DBE40AA030AD35B7F377D501EE77DD68DF1AE305EAB6DF69ABD379B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2026 é(são) :

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO - 553.691.380-87 em 05/05/2026 14:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.5

AC: AC SyngularID Multipla



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 14:13:52 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TEL/TEX TECNOLOGIA S.A.
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXT



DATA, HORA E LOCAL: Dia cinco (05) de setembro de dois mil e vinte e três (2023), às treze (13) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e no papel de Secretário dos trabalhos, o Acionista Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Renúncia da Diretora Administrativa, Eleição da Diretoria e (ii) fixação de honorários; (iii) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: Aprovados por unanimidade dos Acionistas presentes:

(i) Por motivos supervenientes, A Diretora Administrativa, Sra. Mariana Duardes Rosa, decidiu renunciar ao Cargo, que exercia desde outubro de 2022, e a Assembleia aceitou, passando o Diretor Presidente a acumular o cargo de Diretor Administrativo. A Assembleia resolveu antecipar a eleição da Diretoria, que venceria no próximo mês de outubro. Assim, os Diretores remanescentes da Companhia foram reeleitos para um novo mandato de 3 (três) anos, com início a partir do dia 05 de setembro de 2023, e término previsto para o dia 04 de setembro de 2026, passando a Diretoria a ter a seguinte composição: O Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1967, administrador, natural de Porto Alegre/RS, portador da CI nº 6034795549 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.691.380-87, residente e domiciliado na Av. Irai, nº 407, apto 171, Bairro Moema, São Paulo-SP, CEP: 04082-001, acumulará os cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo; O Sr. Bruno Duardes Rosa, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 23/08/1991, portador da CI nº 7090920104 SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.556.210-29, residente e domiciliado na Av. Irai, nº 407, apto 171, Bairro Moema, São Paulo-SP, CEP: 04082-001, continua ocupar o cargo de Diretor Técnico; e o Sr. Ademir Toledo de Souza, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 26/07/1982, natural de Cruzeiro/SP, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 282.763, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.373.465-0 SSP/SP, expedida em 01/10/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.559.698-12, domiciliado na Rua Miguel Yunes, nº 485, Torre 3, Apto, 61, CEP 04444-000, São Paulo (SP) continua a ocupar cargo de Diretor Jurídico;



(ii) o valor limite de remuneração da Diretoria, fixado em valor global mensal de R\$100.000,00 (cem mil reais), cabendo nos próprios Diretores a deliberação do quantum individual mensal.

Aprovada a lavratura desta ata de forma sumário, como facultado pela Lei no 6-404/76.

ESCLARECIMENTO: O Sr. Presidente confirmou que todas as publicações ordenadas pela lei das Sociedades Anônimas por relativas à companhia, serão feitas no jornal de grande circulação "Folha de São Paulo" editado em São Paulo-SP, localidade da sede da companhia.

DESIMPEDIMENTO: Os Diretores em recintos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados ou sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 14 (quatorze) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 05 de setembro

de 2023

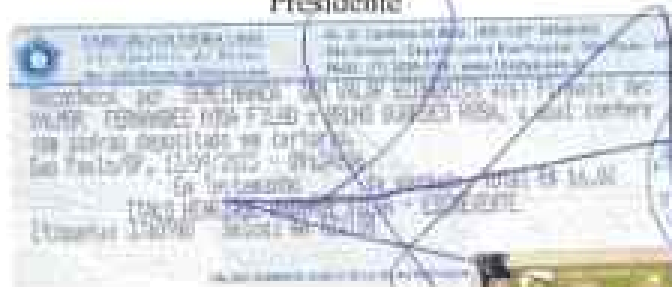



Valmir Fernandes Rosa Filho


Bruno Duardes Rosa

Presidente

Secretário



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 14:13:52 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP
15
23 SET 2023



SECRETARIA DE INFORMATICA
ELECTRONICO - JURIS
MARCIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL
377.648/23-1
JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº04/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 341/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO MARABÁ PAULISTA-SP

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 PROC. ADM. Nº 0909/2023
OBJETO: MELHOR TÉCNICA Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL, COM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2023, TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E NA MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO - ANEXO II, TODOS DO PRESENTE EDITAL.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P.
LICITAÇÃO
Aberto PREGÃO ELETRÔNICO Nº93/2023, do tipo menor preço para aquisição de INTRODUTOR COM VÁLVULA 5F - OC: 89010080100203OC00094. Com encerramento dia 16/10/2023 às 09:00 horas.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P.
LICITAÇÃO
Aberto Pregão Eletrônico nº 92/2023, do tipo menor preço para aquisição de Fixador de Bacia e Outros - OC89010080100203OC00093. Com encerramento dia 11/10/2023 às 09:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" Nº 12/2023 - PREGÃO Nº 02/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE GRADIL DE PROTEÇÃO EM CANALIZAÇÃO DE CORREGO A CÉU ABERTO, NO MUNICÍPIO DE FARTURA/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº: 91/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 93/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº: 02/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 65/2023 - S.R.P. Nº: 52/2023 - EDITAL Nº: 91/2023 - Acha-se aberto, no município de Aramina, licitação, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
AVISO DE ABERTURA
Encontra-se aberto no Hospital de Clínicas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP o Pregão Eletrônico PE- HC nº 901/2023, Oferta de Compra BEC/SP 102202100592023OC00422.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
HOSPITAL DE CLÍNICAS
COMUNICADO I
O HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNICAMP comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 00864/2023 - Processo 15P-31016/2023 - Registro de Preços de Fórmula para Nutrição Enteral, Fórmula Infantil e Módulos, de acordo com o discriminado no Anexo I, que a data da sessão pública passa a ser dia 10/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 36/2023
O Pregoeiro do Município de Anhumas no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob nº. 36/2023, buscando a Contratação de empresa visando a locação e manutenção de máquinas copiadoras/impressora multifuncional para atender os setores administrativos do município de Anhumas.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
CONCORRÊNCIA Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8039/2023
Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação da Estrada Municipal SLT-161 (Trecho até a Rua das Andorinhas) no Jardim Buru, no Município de Salto/SP.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição/compra de 01 (um) veículo automotor, adaptado, tipo Unidade Móvel de Saúde, (AMBULÂNCIA TIPO A - Simples Remoção de pacientes), tipo Furgão, 0km (zero quilometro), na cor branca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS / SP
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 200/2023
CONTRATANTE (UASG): PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411). OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOLDFURA PARA MAPAS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP. VISANDO A INSTALAÇÃO DE DOIS MAPAS NA SEDE DA PRIMEIRA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR, PARA A AUXILIAR NA LOCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA ÁREA, FACILITANDO SUA LEITURA E INTERPRETAÇÃO PELOS POLÍCIAS MILITARES".

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico no 12538/2023-A
O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa especializada para a execução de retrofit do sistema de climatização do Fórum Trabalhista de Joinville, com instalação de novas condensadoras VRF de fabricante Carrier/Midea.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00005/2023 - UASG 80022
Nº PROAD: 4338/2022. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado de apoio técnico operacional, de acordo com os postos de trabalho especificados no Termo de Referência (Anexo A do Edital), a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 433/2023
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: a partir de 27/09/2023.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS, nos termos na Portaria nº 647, de 1º de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que visa o CREDENCIAMENTO de Parceiristas de projetos culturais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 001/2023, tendo por objeto a contratação de empresa/consórcio no ramo da construção civil para execução das obras de Pavimentação, Drenagem Pluvial e Esgotamento Sanitário nos bairros de Guaxuma, Garça Torta, Riacho Doce e Ipioca, no litoral norte de Maceió/AL.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas, envolvendo descupinização, desinsetização, desratização, e serviços para o controle de ninhos de formigas, marimbombos, vespas, abelhas, morcegos e pombo, nas dependências (áreas internas e externas) do Campus SEDE, Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEAD/Tec, Colégio Dom Agostinho Ikas - CODAI e Estação Ecológica do Tapacurá - EET, da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº E- 96/2023 - PROCESSO 262.00002461/2023-59 - PARECER AJ Nº 427/2023 - Encontra-se aberta na Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. E-96/2023 - Processo SEI 262.00002461/2023-59, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIDROSSEMEADURA COM BIOMANTA E INSTALAÇÃO DE BIORRETENEDORES NAS ÁREAS DESIGNADAS DENTRO DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO MAR - NÚCLEO SÃO SEBASTIÃO E EM SEU ENTORNO, VISANDO AO RECOBRIMENTO VEGETAL COM ESPÉCIES NATIVAS E OUTRAS DE ADUBAÇÃO VERDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de 02 (dois) lotes em área de 16.100,00m², para implantação de estacionamento para 100 (cento) veículos, no lote nº 16 da Av. Costa e Silva, para o endereço: Rua Costa e Silva nº 16, bairro de Bela Vista, CEP 01333-903, no Estado de São Paulo.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO No 20230033
A Secretária da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico No 20230033, de interesse da Secretária do Planejamento e Gestão - SEPLAG, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo - Água Mineral, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 12722023, até o dia 10/10/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF).

CEARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO No 20230033
A Secretária da Casa Civil torna público o REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico No 20230694 de interesse da Secretária da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 6942023, até o dia 10/10/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 25 de Setembro de 2023. CLARA DE ASSIS FALCÃO PEREIRA - PREGOEIRA

AMB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - AMB
Diretoria Executiva da Associação Médica Brasileira - AMB, associação civil de âmbito nacional em atividade lucrativa, com sede e foro na cidade de São Paulo, na Rua São Carlos do Pinhal nº. 4, bairro da Bela Vista, CEP 01333-903, com Estatuto Social registrado perante o 3.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - SP, no uso de suas atribuições e prerrogativas estatutárias, convoca, Associados Efetivos e a eles equiparados da Associação Médica Brasileira - AMB, com direito a voto, para participar da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 25, inciso II e artigo 26, inciso I do Estatuto Social, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2023 (sexta-feira), às 14h, em formato online, através da plataforma telemática contratada pela AMB.

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 09/10/2023 às 10:00h | 2º Público Leilão: 10/10/2023 às 10:00h
FERNANDA DE MELLO FRANCO, Lioleira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30049-080 - Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº. 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte Prédio Residencial Geminado Assoradado nº 05, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Villa Regio", situado na Rua Comendador Bento Cesaroni, nº 470, do loteamento Vila Erma, perímetro urbano de São José dos Campos/SP, com área útil de 44.320m², área comum de 31.556m², área de estacionamento de 12.00m², correspondente a vaga de nº 05, encerrando a área de 87.876m². Imóvel objeto da Matrícula nº 130.214 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos/SP. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - Campanha Salarial - 2023/2024 - SINDICATO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO - Assembleia Geral Extraordinária - VIRTUAL - Campanha Salarial - 2023 - Edital de Convocação - Ficam CONVOCADOS Por este Edital, a ser publicado em Jornal de circulação estadual, todos os trabalhadores integrantes da Categoria Profissional dos escrivãos de advocacia, sociedade de advogados, empresas, entidades gerais e afins, portanto, todos os trabalhadores/advogados destes segmentos, associados ou não pertencentes ao Estado de São Paulo, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária de caráter Híbrido, ou seja, de modo presencial e virtual. Em ambos os casos, a entidade apresentará aos interessados pré-pauta modelo/referência do ano base anterior, devidamente reajustada, para concordância aos seus termos, ajustes e adaptações que aprovadas. Para tanto, os procedimentos serão realizados da seguinte forma: Presencial, os interessados, deverão comparecer a sede da entidade sito a Rua Abolição, 167 - Bela Vista - São Paulo/SP, exclusivamente no dia 06/10/2023, em primeira chamada às 9h30 horas, com o comparecimento dos interessados, em segunda convocação, improrrogavelmente às 17h30 horas, com qualquer número de presenças. Quanto aos associados "remotos", deverão acessar o site, qual seja: www.sasp.org.br e no prazo de 05 dias, ou seja, do dia 02 ao dia 06 de outubro, a partir das 10 horas do dia 02 de outubro, até às 20 horas do dia 06 de outubro, em qualquer horário que queira acessar, para tomar conhecimento da pré-pauta, em sistema de votação, aprovando-a ou não, sendo que, para manifestações/sugestões e outros, os interessados deverão encaminhá-las para o e-mail, sindicato.adv@terra.com.br, devendo fazer constar: a) Nome Completo; b) número e registro na OAB; c) razão social de seu empregador. A AGE em ambos formatos (presencial ou não), deliberará sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aprovação ou não, ajustes e alterações suscitadas de pré-pauta apresentada nos termos supra, para formulação de acordo coletivo de trabalho referente a data-base do ano de 2023/2024; 2) Deliberação sobre a realização de movimento grevista na forma da lei; 3) Autorizar a diretoria do sindicato a negociar e firmar acordo coletivo de trabalho e/ou adotar as medidas judiciais cabíveis, inclusive dissídio coletivo; 4) Aprovar fixação de contribuição assistencial ou negocial, bem como forma e prazo de cotação (se o caso). Nada mais. Fabio Roberto Gaspar - Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência 07/2023
A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP - UASG N° 158154 torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h (horário de Brasília) do dia 25/10/2023, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - REITORIA, situado na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé - São Paulo - SP estará reunida para abertura da sessão da Concorrência nº 07/2023, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação do serviço de Construção Civil para a obra de Construção Civil para a obra de Construção do Restaurante Estudantil do Campus São Carlos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local execução: Estrada Municipal Paulo Eduardo de Almeida Prado - São Carlos/SP - CEP 13565-820. Os interessados poderão obter o Edital, a partir da data de publicação, mediante envio dos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br ou www.ifsp.edu.br.


AMB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE DELEGADOS DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - AMB
A Diretoria Executiva da Associação Médica Brasileira, no uso de suas atribuições e prerrogativas estatutárias, convoca, por meio de suas Federações, (i) os Delegados da AMB que ocupam os cargos de Presidentes das Federações da AMB e (ii) os Delegados da AMB eleitos em 2023 no território de cada uma das Federações, para participar da Assembleia Ordinária de Delegados da AMB, nos termos do artigo 34, artigo 35, incisos I, III, XIII e XIV; artigo 45; artigo 82; artigo 83 do Estatuto Social da AMB, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2023 (sexta-feira), às 10h, em formato online, através da plataforma telemática contratada pela AMB.

TELTEX TECNOLOGIA S.A.
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA, HORA E LOCAL: Dia cinco (05) de setembro de dois mil e vinte e três (2023), às treze (13) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP, sob o NIRE: 353005695-5; CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76; QUORUM: Presenças os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA; MESA DIRETORA: Presidente: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, o papel de Secretário dos trabalhos, o Acionista Sr. BRUNO DUARDES ROSA; ORDEM DO DIA: (i) Renúncia da Diretoria Administrativa, Eleição da Diretoria e (ii) fixação de honorários; (iii) Assuntos de Interesse Geral; DELIBERAÇÕES: Aprovados por unanimidade dos Acionistas presentes: (i) Por motivos supervenientes, a Diretoria Administrativa, Sra. Mariana Duardes Rosa, decidiu renunciar ao Cargo, que exerce desde outubro de 2022, e a Assembleia aceitou, passando o Diretor Presidente a acumular o cargo de Diretor Administrativo. A Assembleia resolveu antecipar a eleição da Diretoria, que vencerá no próximo mês de outubro. Assim, os Diretores remanescentes da Companhia foram reeleitos para um novo mandato de 3 (três) anos, com início a partir do dia 05 de setembro de 2023, e término previsto para o dia 04 de setembro de 2026, passando a Diretoria a ter a seguinte composição: O Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1967, administrador, natural de Porto Alegre/RS, portador da CI nº 6034795549 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.691.380-87, residente e domiciliado na Av. Irai, nº 407, apto 171, Bairro Moema, São Paulo-SP, CEP: 04082-001, acumulou os cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo; O Sr. Bruno Duardes Rosa, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 23/08/1991, portador da CI nº 7090920104 SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.556.210-29, residente e domiciliado na Av. Irai, nº 407, apto 171, Bairro Moema, São Paulo-SP, CEP: 04082-001, continua ocupar o cargo de Diretor Técnico; e o Sr. Ademir Toledo de Souza, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 26/07/1982, natural de Cruzeiro/SP, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 282.763, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.373.465-0 SSP/SP, expedida em 01/10/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.559.998-12, domiciliado na Rua Miguel Yunes, nº 495, Torre 3, Apto. 61, CEP 04444-000, São Paulo (SP) continua a ocupar cargo de Diretor Jurídico; (ii) o valor limite de remuneração da Diretoria, fixado em valor global mensal de R\$100.000,00 (cem mil reais), cabendo aos próprios Diretores a deliberação do quantum individual mensal. Aprovada a lavratura desta ata de forma sumária, como facultado pela Lei nº 6.404/76. ESCRITURAÇÃO: O Sr. Presidente confirmou que todas as publicações ordenadas pela lei das Sociedades Anônimas por relativas à companhia, serão feitas no jornal de grande circulação "Folha de São Paulo" editado em São Paulo-SP, localidade da sede da companhia. DESIMPEDIMENTO: Os Diretores ora reeleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados ou sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 14 (quatorze) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes. CERTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada. São Paulo (SP), 05 de setembro de 2023. Valmor Fernandes Rosa Filho - Presidente; Bruno Duardes Rosa - Secretário.

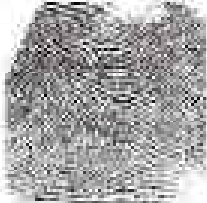
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em terça-feira, 15 de agosto de 2023 14:32:13 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito - Jardim América/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GENÉRI DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSC. GRANDE DO SUL



Valmor Fernandes Rosa Filho



CONFERÊNCIA IDENTIFICADORA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GENÉRI DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

VALMOR FERNANDES ROSA
TRICOLONIA ZENECIA ROSA
FONTE ALEGRE BS

1203 14122 14122 ALBERTO BS
21 ROSA IV BRUNO ROSA

553.091.300-87

1227853475

26/04/2016

05/12/2017

1227853475

26/04/2016

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em quarta-feira, 4 de outubro de 2023 17:31:57 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES DA DIRETORIA

Nº 02

TERMO DE ABERTURA

Contém este conjunto de folhas soltas, 50 (cinquenta) folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 50 (um a cinquenta), e servirá de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria nº 02, da TELTEX TECNOLOGIA S/A, com sede na Avenida Victor Barreto nº 1496, bairro Centro, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCISRS em 05/10/1993, sob o NIRE 4330006140-0.

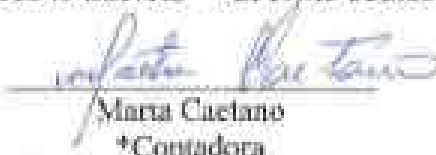
Encerramento do Exercício Social: 31/12

Canoas - RS, 23 de agosto de 2019



Valmor Fernandes Rosa Filho
Diretor-Presidente

RG nº 6034795549 SSP/RS - CPF/MF 553.691.380-87



Marta Caetano
*Contadora

CRC: SP-126922/O - UF: SP - CPF/MF 035.690.448-23

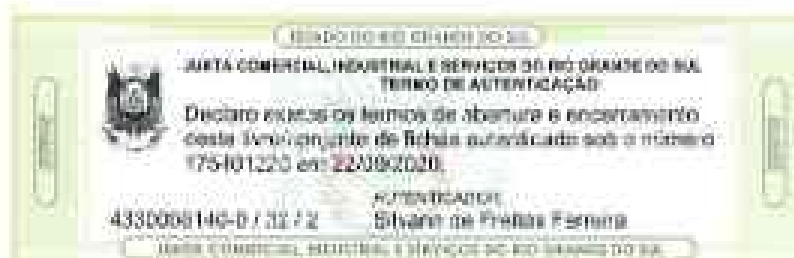
*A Contadora declara que está autorizada pelo CRC/RS a exercer a profissão no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Comprovante de Comunicação do Exercício profissional em outra jurisdição, emitido em 12/02/2020.



Valmor Fernandes Rosa Filho



Marta Caetano



ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA ATOS DE POSSE DOS DIRETORES

Aos cinco (05) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), reuniram-se, na sede da TELTEX TECNOLOGIA S.A, situada na Rua França Pinto nº 1089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, São Paulo (SP), CEP 04016-034, os Diretores objetivando a posse dos Diretores eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, para um mandato de 3 (três) anos, com início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2026, mediante a assinatura dos Termos de Posse lavrados a seguir:

TERMO DE POSSE BRUNO DUARDES ROSA

Perante os Diretores, Srs. Valmor Fernandes Rosa Filho e Ademir Toledo de Souza, tomou posse o Sr. **BRUNO DUARDES ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/08/1991, empresário, natural de Porto Alegre/RS, portador da Carteira de Identidade nº 7090920104, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 003.556.216-29, na Av Irajá nº 407, apto. 171, Moema, São Paulo (SP), no Cargo de **DIRETOR TÉCNICO**, para compor a Diretoria da Companhia. No ato de sua posse, o Diretor prestou o compromisso de retidão no cumprimento dos deveres, em estrita observância à legislação vigente e ao Estatuto da Companhia, para a sua representação, a prática de atos compatíveis com o seu objeto social, necessários ao seu regular funcionamento e do interesse da empresa.

Para fins de citações judiciais e intimações, Declara que tem residência e domicílio no endereço acima;

Em atendimento ao previsto no parágrafo 1º, do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações (6.404/76), Declara que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Diretor Técnico ora empossado, do Diretor Presidente e do Diretor Jurídico, identificados e qualificados acima.


Bruno Duardes Rosa
Diretor Técnico empossado


Valmor Fernandes Rosa Filho
Diretor Presidente e Administrativo


Ademir Toledo de Souza
Diretor Jurídico

TERMO DE POSSE

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

Perante os Diretores, Sr. Bruno Duardes Rosa e Ademir Toledo de Souza, tomou posse o Sr. **VALMOR FERNANDES ROSA FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1967, administrador, natural de Porto Alegre/RS, portador da Carteira de Identidade nº 6034795549, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 553.691.380-87 residente e domiciliado na Av Iral nº 407, apto. 171, Moerna, São Paulo (SP) no Cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** e cumulativamente, no Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, para compor a Diretoria da Companhia. No ato de sua posse, o Diretor prestou o compromisso de retidão no cumprimento dos deveres, em estrita observância à legislação vigente e ao Estatuto da Companhia, para a sua representação, a prática de atos compatíveis com o seu objeto social, necessários ao seu regular funcionamento e do interesse da empresa.

Para fins de citações judiciais e intimações, Declara que tem residência e domicílio no endereço acima;

Em atendimento ao previsto no parágrafo 1º, do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações (6.404/76), Declara que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Diretor Presidente ora empossado, do Diretor Técnico e do Diretor Jurídico, identificados e qualificados acima.


Valmor Fernandes Rosa Filho
Diretor Presidente e Administrativo Empossado


Bruno Duardes Rosa
Diretor Técnico


Ademir Toledo de Souza
Diretor Jurídico

TERMO DE POSSE

ADEMIR TOLEDO DE SOUZA

Perante os Diretores, Srs. Presidente VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, e BRUNO DUARDES ROSA, tomou posse no Cargo de **DIRETOR JURÍDICO**, para compor a Diretoria da Companhia, o Dr. **ADEMIR TOLEDO DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 282.763, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.373.465-0 SSP/SP, expedida em 01/10/2008, e inscrito no CPF sob o nº 307.559.698-12, residente e domiciliado na Rua Miguel Yunes nº 485, Torre 3, Apto. 61, CEP 04444-000, São Paulo (SP). No ato de sua posse, o Diretor ora investido, prestou o compromisso de apreço pela ética, de retidão no cumprimento dos deveres, agindo sempre em estrita observância à legislação vigente e ao estatuto da Companhia, necessárias para a sua representação, a prática de atos compatíveis com o Cargo e atribuições inerentes, sempre no interesse da empresa.

Para fins de citações judiciais e intimações, Declara que tem residência e domicílio no endereço acima;

Em atendimento ao previsto no parágrafo 1º, do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações (6.404/76), Declara que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Diretor ora empossado, do Diretor Presidente e Administrativo, e do Diretor Técnico, identificados e qualificandos acima.



Ademir Toledo de Souza
Diretor Jurídico



Valmor Fernandes Rosa Filho
Diretor Presidente e Administrativo



Bruno Duardes Rosa
Diretor Técnico

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

TELTEX TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 73.442.360/0001-17, com Inscrição Estadual nº 131.271.080.112 e Inscrição Municipal nº 6.952.415-7, localizada na Rua França Pinto, 1089, Andar 1 e 2, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04016-034, e-mail juridico@teltex.com.br e telefone (11) 3840-6400, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **VALMOR FERNANDES ROSA FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 60.347.955-49 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 553.691.380-87, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço residencial na Avenida Iraí, 407, Ap. 171, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04082-001.

OUTORGADO:

FELIPE PINHEIRO VITORINO, portador da cédula de identidade RG nº 32.949.497-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.492.388-62, brasileiro, solteiro, coordenador de licitações, com endereço comercial na Rua França Pinto, 1089, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04016-034.

PODERES:

Através do presente instrumento particular de mandato, o Outorgante constitui como seu procurador o Outorgado, a quem confere poderes para representá-lo, incluindo todas as filiais, em todo e qualquer processo licitatório, em todas as modalidades de licitação previstas em lei (concorrência, concurso, leilão, pregão presencial ou eletrônico e diálogo competitivo) e em qualquer esfera administrativa (municipal, estadual, distrital ou federal), perante quaisquer órgãos e repartições da administração pública direta ou indireta, empresas públicas, podendo praticar todos os atos necessários à participação e à defesa dos interesses da outorgante em licitações, incluindo, mas não se limitando a: formular, assinar e protocolar propostas de preços, documentos de habilitação e demais documentos pertinentes; participar de sessões públicas; formular ofertas e lances, verbais ou escritos, durante as sessões públicas; impugnar editais e solicitar esclarecimentos; formular e interpor recursos administrativos, apresentar contrarrazões, realizar pedidos de reconsideração e esclarecer diligências.

A presente procuração é outorgada por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

São Paulo/SP, 12 de novembro de 2025

Assinado digitalmente por:
VALMOR FERNANDES ROSA
FILHO
CPF: 553.691.380-87
Certificado emitido por 11º
TABELIÃO DE NOTAS DA
CAPITAL - SÃO PAULO/SP
Data: 17/11/2025 15:31:36 -03:00

Reconheço a assinatura de VALMOR FERNANDES
ROSA FILHO (553.691.380-87) em 17/11/2025
15:31:45 -03:00, São Paulo/São Paulo

Valmor Fernandes Rosa Filho
Em Testemunho da Verdade:
SÃO PAULO/SP, 17/11/2025 15:31:45 -03:00
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ-TABELIÃO
11º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO
PAULO/SP
CPF: 553.691.380-87
Código de validação:
ERN76ZUZAMUJKWA4XAED
Data: 17/11/2025 15:31:45 -03:00



31º - Rua França Pinto, 1089 Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04016-034
R. França Pinto, 1089 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04016-034
R. França Pinto, 1089 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04016-034
R. França Pinto, 1089 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04016-034
R. França Pinto, 1089 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04016-034

teltex.com.br
11-3840-6400
comercial@teltex.com.br
juridico@teltex.com.br



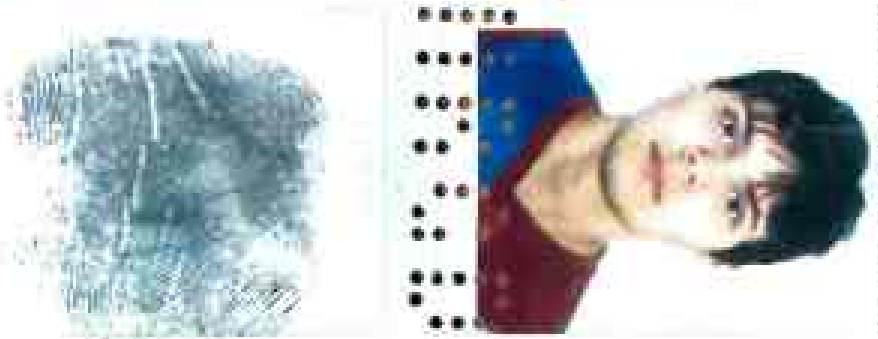
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO HENRIQUE TORRES JENKINS

8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR



Felipe Pinheiro Vitorino

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em 10 de dezembro de 2024 12:00:29 GMT-03:00. CN: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - armp 305.

REGISTRO
GERAL 32.949.497-1 DATA DE
EXPEDIÇÃO 10/JUL/2008

NOME FELIPE PINHEIRO VITORINO

FILIAÇÃO JOSE CARLOS VITORINO

E DEOLINDA PINTO PINHEIRO
VITORINO

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 31/JUL/1987

DDD ORIGEM SÃO PAULO SP
BELA VISTA
CN: LV.A154/FLS.181V/N.093034

SP 346492388/62

Qc A. L. L.